



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Gabinete da Primeira Relatoria

TCE - TO
Fls _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

EXERCÍCIO 2003

**CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES
RELATOR**



SUMÁRIO

1.0 - RELATÓRIO	5
1.1 - ASPECTOS FORMAIS	10
1.2 - COMENTÁRIOS SOBRE AS QUESTÕES SUSCITADAS NO PROJETO DE PARECER PRÉVIO.	12
1.2.1 - Receita Orçamentária	12
1.2.2 - Receitas Próprias do Estado	13
1.2.3 - Receitas Tributárias	13
1.2.4 - Receitas de Transferências	13
1.2.5 - Receitas de Capital	14
1.2.6 - Receita Corrente Líquida	14
1.2.7 - Receitas de Alienação de Bens e Direitos	15
1.2.8 - Despesa Orçamentária Executada	15
1.2.9 - Despesa Corrente	15
1.2.10 - Despesa de Capital	15
1.2.11 - Passivo Financeiro	16
1.2.12 - Situação Financeira Líquida	16
1.2.13 - Patrimônio Financeiro	16
1.2.14 - Patrimônio Permanente	16
1.2.15 - Créditos do Estado inscritos em Dívida Ativa	17
1.2.16 - Endividamento do Estado	17
1.2.17 - Dívida Flutuante (Curto Prazo)	17
1.2.18 - Despesas com Pessoal	18
1.2.19 - Despesas com Serviços de Terceiros	18
1.2.20 - Funções de Governo	19
1.2.21 - Aplicação de Recursos em Ações e Serviços de Saúde	19
1.2.22 - Função Educação	19
1.2.23 - Função Transporte	20
1.3 - RECOMENDAÇÕES	20
2.0 - VOTO	21
3.0 - PARECER PRÉVIO	23
3.1 - INTRODUÇÃO	23
3.2 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	25
3.3. CONTAS CONSOLIDADAS	26
3.3.1. Orçamento	26
3.3.2 - Execução Orçamentária	31
3.3.2.1 - Das Receitas Orçamentárias	31
3.3.2.2 - Receita Corrente Líquida	36
3.3.2.3 - Resultado Primário e Nominal	39



3.3.2.4 - Despesa Pública	40
3.3.2.5 - Responsabilidade Fiscal	45
3.3.2.5.1 - Metas Fiscais	45
3.3.2.5.2 - Capacidade de Endividamento do Estado	46
3.3.2.5.3 - Despesa com Pessoal e os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.....	46
3.3.2.5.4 - Despesa Total com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida.....	47
3.3.2.5.5 - Despesa Total com Serviços de Terceiros e a LRF 101/2000	48
3.3.2.5.6 - Despesas com Precatórios	49
3.3.2.5.7 - Amortização da Dívida Interna e Externa.....	49
3.3.2.5.8 - Operações de Crédito	49
3.3.3 - Gestão Financeira	49
3.3.4 - Gestão Patrimonial	50
3.3.4.1 - Ativo Financeiro	52
3.3.4.2 - Passivo Financeiro.....	52
3.3.4.2.1 - Dívida Flutuante 1999-2003	52
3.3.4.3 - Ativo Permanente	52
3.3.4.4 - Passivo Permanente	53
3.3.4.4.1 - Evolução da Dívida Fundada.....	53
3.3.4.4.2 - Dívida Fundada Interna	54
3.3.4.4.3 - Dívida Fundada Externa	54
3.3.4.4.4 - Amortização da Dívida Consolidada.....	54
3.3.4.4.5 - Concessões de Garantias	54
3.3.4.5 - Situação Patrimonial.....	54
3.3.4.6 - Demonstração das Variações Patrimoniais.....	54
3.4 - ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	55
3.4.1 - AUTARQUIAS	55
3.4.1.1 - Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada das Autarquias	56
3.4.1.2 - Despesa Orçamentária Autorizada e Executada das Autarquias	57
3.4.2 - FUNDAÇÕES	57
3.4.2.1 - Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada pelas Fundações	57
3.4.2.2 - Despesa Orçamentária Autorizada e Executada nas Fundações	58
3.5 - FUNDOS ESPECIAIS.....	58
3.5.1 - Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada Fundos Especiais	59
3.5.2 - Despesa Orçamentária Autorizada e Executada pelos Fundos Especiais.....	60
3.6 - APRECIÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	60
3.6.1 - Gestão Orçamentária	60
3.6.1.1 - Resultado Orçamentário	61
3.6.2 - Gestão Financeira	61
3.6.3 - Gestão Patrimonial	62
3.6.3.1 - Demonstrações das Variações Patrimoniais	62
3.6.4 - Despesas com Pessoal (Poder Executivo)	63



3.6.5 - Despesas com Serviços de Terceiros (Poder Executivo).....	64
3.6.6 - Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	64
3.6.7 - Gastos com Ações e Serviços de Saúde	66
3.7 - CONTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.....	67
3.7.1 - Gestão Orçamentária	68
3.7.2 - Gestão Financeira	68
3.7.3 - Gestão Patrimonial	69
3.7.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais.....	71
3.7.4 - Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	71
3.8 - CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	72
3.8.1 - Balanço Orçamentário	72
3.8.2 - Gestão Financeira	73
3.8.3 - Gestão Patrimonial	74
3.8.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais.....	76
3.8.4 - Gastos com Pessoal	76
3.9 - CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO	77
3.9.1 - Gestão Orçamentária	77
3.9.2 - Gestão Financeira	78
3.9.3 - Gestão Patrimonial	78
3.9.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais.....	80
3.9.4 - Gastos com Pessoal	81
3.10 - CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	81
3.10.1 - Gestão Orçamentária	81
3.10.2 - Gestão Financeira	82
3.10.3 - Gestão Patrimonial	83
3.10.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais.....	85
3.10.4 - Gastos com Pessoal	85
3.11 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO.....	86
3.11.1 - PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	86
3.11.2 - PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA SOCIAL.....	87
3.12 - AUDITORIAS EM PROGRAMAS.....	110
3.13 – CONCLUSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2003	116
3.14 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	118



PROCESSO : 3352/2004 – 07 Volumes
APENSOS : 0754/2004, 10546/2003, 7636/2003, 5447/2003, 3714/2003,
3657/2003
ENTIDADE : Governo do Estado do Tocantins
RESPONSÁVEIS : Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado do
Tocantins, Deputado Vicente Alves de Oliveira – Presidente
da Assembléia Legislativa
ASSUNTO : Prestação de Contas Consolidada Exercício 2003
RELATOR : Conselheiro José Wagner Praxedes

1.0 - RELATÓRIO

Prestar contas é uma obrigação natural de quem administra recursos públicos. A Constituição Federal determina que a Prestação de Contas do Governo seja encaminhada primeiramente à Assembléia Legislativa, que a remete, ao Tribunal de Contas para que seja analisada e, com base nessa análise, seja emitida sua opinião, por meio do Parecer Prévio. Após a emissão do Parecer, o Tribunal de Contas remete o processo para a Assembléia Legislativa, deverá proceder ao seu julgamento.

Ao receber toda a documentação a ser analisada de forma técnica, sentimos pesar em nossos ombros a responsabilidade e a grande importância do nosso papel, tal seja o de apresentar à sociedade os dados reais da atuação governamental, fruto da gama de contribuições tributárias pagas pelos cidadãos, as quais não podem ser gastas ao arrepio da lei ou fora dos parâmetros do bem comum.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – Lei Estadual n.º 1.284/2001 – estabelece que as contas governamentais devem estar compostas pelos Balanços Gerais do Estado, incluídos os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5.º do art. 165 da Constituição Federal.

Por força do disposto no artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – o Parecer Prévio deve ser emitido separadamente em relação às contas prestadas pelos Chefes dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, assim como do Ministério Público.

Em cumprimento ao disposto no § 2.º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a apreciação das contas do Tribunal de Contas do Estado compete à comissão permanente da Assembléia Legislativa, equivalente àquela prevista no âmbito do Congresso Nacional pelo § 1.º do art. 166 da Constituição Federal.

A prestação de contas está apresentada de forma consolidada, com abrangência de todas as fontes de recursos da Administração Pública, incluindo a dos Poderes



Legislativo e Judiciário, Executivo e o Ministério Público, assim como as respectivas autarquias, fundações e fundos.

Dessa forma, apresento o Relatório sobre as Contas Governamentais do exercício de 2003 e o respectivo Projeto de Parecer Prévio, no cumprimento da missão constitucional imposta ao Tribunal de Contas.

Em Sessão Especial do Tribunal Pleno, os Conselheiros do Tribunal de Contas, examinam um dos principais instrumentos da transparência da gestão fiscal do Estado do Tocantins: a Prestação de Contas do Governo do Estado do Tocantins, exercício financeiro de 2003, apresentado a esta Egrégia Corte de Contas, em atendimento ao disposto no artigo 40, inciso VII da Constituição do Estado do Tocantins¹, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado.

A Egrégia Corte de Contas do Estado do Tocantins, possui, por força do artigo 33, inciso I, da Constituição Estadual², dentre outras competências, a de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador, com a finalidade de emitir Parecer Prévio visando subsidiar o julgamento a ser efetuado pela Assembléia Legislativa.

Atendendo às disposições legais e regimentais desta Corte, ressalto que é com muito respeito e satisfação, que mais uma vez recebo a honrosa responsabilidade de relatar as contas do Governo do Estado, propondo Parecer Prévio a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, que subsidiará o julgamento político da gestão governamental do Poder Executivo pela Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A análise das presentes contas implica em emissão de parecer prévio, a ser elaborado com base nos elementos do Relatório Técnico, conforme previsto nos artigos 16 e 17 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, consistindo em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, demonstrando se o balanço geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado no fechamento do exercício, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Estadual, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Nessa esteira, não foram considerados no projeto de Parecer Prévio proposto os atos de responsabilidade dos ordenadores de despesa, administradores e demais

¹ Art. 40. Compete privativamente ao Governador:

VII – prestar, anualmente, à Assembléia, dentro de sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

² Art. 33. Ao Tribunal de Contas compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.



responsáveis por dinheiro, bens e valores, os quais serão julgados por este Tribunal na forma prevista na Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno.

As Contas Consolidadas são compostas de 07 (sete) volumes, incluindo às dos Presidentes dos Poderes Legislativo (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas) e Judiciário, e do Chefe do Ministério Público, que receberão pareceres prévios separadamente, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 56 *caput*.

O Parecer sobre as contas do Tribunal de Contas será proferido pela Comissão Mista Permanente da Assembléia Legislativa, conforme prevê o parágrafo 2º do dispositivo legal acima citado.

Salienta-se, por oportuno, que a análise do cumprimento das normas da LRF, por esta Corte, encontra-se no corpo do Parecer Prévio, destinando-se, tão somente, a instrução do parecer de competência da Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa.

Consta da análise da presente prestação de contas, como parte da instrução processual, o Relatório Técnico elaborado por Comissão deste Tribunal, que comporta a análise das contas consolidadas do Estado quanto aos aspectos das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Administração Direta (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público), Administração Indireta (Autarquias e Fundações) e seus fundos constituídos.

Cumprindo ainda determinação regimental, art. 21, inciso II, foram disponibilizados ao Excelentíssimo Senhor Governador, ao Conselheiro Presidente, aos Conselheiros do Tribunal de Contas, e ao Procurador Geral de Contas, cópias do respectivo Relatório Técnico e Projeto de Parecer Prévio.

O Relatório da **ilustre Auditoria** do Tribunal de Contas, da lavra do Auditor Orlando Alves da Silva, após uma longa explanação envolvendo Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária anual – LOA, composição do orçamento, demonstrativo das receitas por categoria econômica, recursos consignados por poder/órgão – administração direta, recursos consignados por órgão – administração indireta, alteração dos valores constantes da lei orçamentária, gestão orçamentária, realização das receitas, arrecadação por categoria econômica, receitas correntes, receitas de capital, receita corrente líquida, execução das despesas, despesas correntes, despesas de capital, despesas com pessoal, serviços de terceiros, despesas com educação e cultura, despesas com ações de saúde, dívida pública do estado, transferências a municípios, autarquias, fundações, fundos, demonstrações contábeis, balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstrações das variações patrimoniais, da gestão fiscal, contas dos Poderes e órgãos, das auditorias, auditorias em programas, auditorias de regularidade, manifesta-se no sentido de que o Tribunal de Contas, pelos membros de seu Colegiado Pleno e no cumprimento de sua função constitucional, com base no artigo 10,



inciso III do diploma legal citado, recomende à Assembléia Legislativa do Estado a **aprovação** das contas do Governo do Estado, consideradas em seu conjunto, bem como das contas do Presidente do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Chefe do Ministério Público, relativas ao exercício de 2003, por estarem de acordo com as normas legais, refletindo adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Estado do Tocantins, sem prejuízo da apreciação dos demais atos e fatos administrativos de responsabilidade de seus Ordenadores de Despesas e outros responsáveis no mesmo período, recomendando a adoção das seguintes medidas:

I. Persiste a ocorrências e falhas abordadas em anos anteriores acerca do Sistema de Controle Interno, evidenciando que as ações recomendadas por este Tribunal para otimizá-lo ainda não foram adotadas. Por conseguinte, a ausência de controles confiáveis e eficazes interfere nas ações controladoras do Estado sobre a sociedade e vice-versa.

II. Otimizar o funcionamento do Sistema de Controle Interno para que cumpra as finalidades elencadas no art. 2º da Lei Estadual 1.415/2003.

III. Instituir mecanismo no sentido de aperfeiçoar o sistema de planejamento, especialmente, quanto ao ajustamento da programação anual aprovada pelo Orçamento às modificações autorizadas durante o exercício, mediante abertura de créditos adicionais, observando, contudo, o cumprimento das metas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV. Aprimorar a elaboração de demonstrativos e/ou sistemas de registros que evidencie melhor as informações inerentes a percentuais destinados ao FUNDEF e Saúde.

V. Registrar contabilmente os valores decorrentes da correção, depreciação, reavaliação e atualização dos bens patrimoniais.

VI. Incrementar sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

VII. Incrementar ações administrativas e gerenciais no sentido de evidenciar nos registros contábeis a movimentação dos recursos vinculados.

VIII. Aperfeiçoar a sistemática de comunicação das informações entre unidades gestoras sobre diretrizes, políticas, planos de trabalho e cumprimento de metas e procedimentos adotados.

IX. Aperfeiçoar a divulgação dos planos, leis de diretrizes orçamentárias, orçamentos e prestações de contas, inclusive em suas versões simplificadas, contribuindo, assim, para a melhor transparência da Gestão Fiscal.



X. Vincular os objetivos previstos nos programas aos indicadores de desempenho apresentados no plano plurianual.

XI. Restringir as divulgações institucionais ao estritamente necessário para cumprir os princípios governamentais, consoante ao disposto no artigo 2º c/c artigo 9º da Constituição Estadual.

Por força disposto no inciso I, parágrafo 4.º do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, foram encaminhados os presentes autos ao Procurador Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas o qual emitiu o Parecer nº 2074/2004, onde, em síntese, manifesta-se nos seguintes termos.

O Ministério Público Especial junto ao TCE/TO, com fulcro no art. 145, V, da Lei nº 1284/01, examinando, aspectos relevantes de gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, no exercício de 2003, submetendo-os à superior deliberação do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, opina:

Favoravelmente, **à aprovação** das Contas do Chefe do Poder Executivo por esta Egrégia Corte de Contas, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **Marcelo de Carvalho Miranda**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003;

Favoravelmente, **à aprovação** das Contas do Chefe do Poder Legislativo por esta Egrégia Corte, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, **Deputado Vicente Alves de Oliveira**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003;

Favoravelmente, **à aprovação** das Contas do Chefe do Poder Judiciário por esta Corte, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador Marco Anthony Villas Boas**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003;

Favoravelmente, **à aprovação** das Contas do Chefe do Ministério Público do Estado do Tocantins por esta Egrégio Casa de Contas, liberando de responsabilidade o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, **José Demóstenes de Abreu**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003;

Favoravelmente, **à aprovação das Contas Consolidadas do Estado do Tocantins, Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e Ministério Público**, por esta Augusta Casa, apreciadas em seu conjunto, referente, ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.



Quanto ao desempenho da gestão do Excelentíssimo Senhor Governador Marcelo de Carvalho Miranda, destaque, neste Relatório, alguns aspectos da Execução Orçamentária, dos investimentos, da responsabilidade fiscal e da constitucionalidade dos percentuais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

1.1 - ASPECTOS FORMAIS

As Contas do Governo do Estado do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2003, são integradas pelas demonstrações pertinentes às execuções Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, acompanhadas da abordagem do Controle Interno que evidencia o cumprimento da legislação vigente.

As informações contábeis foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estado e Municípios – SIAFEM

Os Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, instituídos pela Lei Complementar n.º 101/2000, padronizados pelas Portarias n.ºs 516/2002 e 517/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, também integram as presentes contas.

A análise evidencia que as demonstrações foram elaboradas guardando observância às práticas contábeis oriundas da Lei Federal 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária n.º 1.353, de 19 de dezembro de 2002. As receitas e despesas foram escrituradas tendo em vista, respectivamente, o regime de caixa e competência, haja vista exigência do art. 35 da Lei 4320/64.

A abertura de créditos suplementares, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, ocorreu mediante previsão legal e se materializou por meio de Decretos Governamentais.

A verificação das contas, sob a sua forma, demonstra atendimento ao disposto no artigo 101 da Lei Federal 4320/64, haja vista que os resultados do exercício encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração da Variações Patrimoniais, segundo os anexos 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

O Balanço Orçamentário demonstrou as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, atendendo ao disposto no artigo 102 da Lei Federal 4320/64.

O Balanço Financeiro, demonstrou a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte e, os restos a pagar do exercício foram computados na receita extra-



orçamentaria para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Art. 103 da Lei Federal 4320/64.

A demonstração das Variações Patrimoniais evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Patrimonial demonstrou o ativo financeiro, o ativo permanente, o passivo financeiro, o passivo permanente o saldo patrimonial e as contas de compensação.

Com efeito, sob o aspecto formal, a prestação de contas atendeu as exigências pela Lei Federal 4320/64.

Ainda sob o aspecto formal, o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000, determina que as contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além de suas próprias as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciário, e do Chefe do Ministério Público, referidos no artigo 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

A apresentação das contas efetuada pelo Governo do Estado do Tocantins é feita por meio do Balanço Geral Consolidado, Balanço Geral da Administração Direta, Balanço Geral das Autarquias e Fundações e Balanços Gerais dos Fundos, dificultando sobremaneira a busca de informações que possibilitem a emissão de parecer prévio conforme determina a Lei Complementar 101, pois inclusive, a ilustre Auditoria, órgão responsável pela instrução processual, providenciou a juntada aos autos principais dos Balanços dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

Desta feita, faz-se necessário que doravante seja acrescida a atual forma de prestação de contas, os Balanços dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público consolidados separadamente, visando facilitar apreciação para efeito de emissão de parecer prévio.

Posso verificar também a demonstração dos resultados nominal e primário, da receita corrente líquida e do gasto com pessoal.

Os demonstrativos dos gastos na manutenção e desenvolvimento da educação e nas ações de saúde possibilitaram também a verificação do cumprimento dos índices constitucionais.

Por fim, posso afirmar que sob o aspecto formal as contas atendem as exigências legais.



1.2 - COMENTÁRIOS SOBRE AS QUESTÕES SUSCITADAS NO PROJETO DE PARECER PRÉVIO.

O Projeto de Parecer Prévio teve como pressuposto o envolvimento de aspectos de natureza legal, contábil, orçamentária, financeira, econômica, patrimonial, e operacional, mormente quanto à gestão governamental e ao cumprimento das exigências impostas pela Lei Complementar 101/2000, bem como à compatibilidade entre a lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual quadriênio 2000/2003.

O Estado do Tocantins, apesar das dificuldades econômicas vividas pelo país, continuou dentro dos fundamentos fiscais que têm norteado a gestão estadual ao longo dos últimos anos.

O controle da despesa e o aumento da receita foram mantidos, na medida em que o Estado manteve o processo de modernização administrativa e gerencial de sua arrecadação, apresentando-se também enquadrado aos ditames definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à despesa com pessoal, dívida, operações de crédito e concessão de garantia.

Apesar das dificuldades financeiras enfrentadas, o déficit financeiro do Tesouro estadual, sofreu redução, tendo o Estado aplicado os recursos de impostos no cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

1.2.1 - Receita Orçamentária

A receita arrecadada no exercício financeiro de 2003 foi de R\$ 2.071.470.055,03 (dois bilhões setenta e um milhões quatrocentos e setenta mil cinqüenta e cinco reais e três centavos), deduzido o valor das perdas para o FUNDEF, no montante de R\$198.029.234,47 (cento e noventa e oito milhões vinte e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), constituída de Receitas Correntes no valor de R\$1.730.156.513,44 (um bilhão setecentos e trinta milhões cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), representando 81,84% do total arrecadado e Receitas de Capital no valor de R\$ 341.313.541,59 (trezentos e quarenta e um milhões trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos). Nos últimos cinco anos a receita arrecadada no Estado do Tocantins, saltou de R\$ 874.051.637,56 (oitocentos e setenta e quatro milhões cinqüenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) para R\$ 2.071.470.055,03 (dois bilhões setenta e um milhões quatrocentos e setenta mil cinqüenta e cinco reais e três centavos), significando um crescimento de aproximadamente 137%.

A arrecadação total atingiu 73,39% da Receita Prevista. O não atendimento da meta prevista se deu em razão de ter arrecadado somente 38,19% a título de Receita de Capital prevista, ocasionado pela baixa arrecadação de Transferência de Capital com



34,36%, Operações de Créditos com 67,97% e Alienação de Bens com 73,30%, do total previsto. Não obstante a baixa arrecadação, a Receita de Capital apresentou crescimento de 395,36% em relação a 1999.

Em relação às Receitas Correntes, a arrecadação de R\$ 1.730.156.513,44 (um bilhão setecentos e trinta milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) ficou inferior em 10,30% do valor previsto de R\$ 1.929.017.896,00 (um bilhão novecentos e vinte e nove milhões dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais). Apesar do déficit na arrecadação a Receita Patrimonial arrecadada foi 229,53% superior em relação à prevista. Por outro lado a Receita Tributária não conseguiu ter o mesmo desempenho das demais contas desta categoria, arrecadando somente 83,43%, ou seja, R\$ 605.446.483,72 (seiscentos e cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) do total previsto de R\$ 725.726.119,58 (setecentos e vinte e cinco milhões setecentos e vinte e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Verificou-se um crescimento de 11,78% das Receitas Correntes em relação a 2002.

1.2.2 - Receitas Próprias do Estado

A arrecadação de receitas próprias (Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária e Receitas de Serviços) no exercício de 2003 perfaz o montante de R\$ 605.446.483,72 (seiscentos e cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) sendo 16,57% inferior à previsão inicial que era da ordem R\$ 725.726.119,58 (setecentos e vinte e cinco milhões setecentos e vinte e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Ante a comparação da arrecadação de Receitas Próprias com as de Transferências, que somam R\$ 1.285.069.254,82 (um bilhão duzentos e oitenta e cinco milhões sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), pode-se verificar que o Estado ainda depende muito de recursos da categoria transferência.

1.2.3 - Receitas Tributárias

As Receitas Tributárias, compreendendo Impostos (ICMS, IPVA, IRPF, Outros) e Taxas (Poder de Polícia, Prestação de Serviços e Outras), arrecadaram o montante de R\$ 605.446.483,72 (seiscentos e cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), representando 29,22% do total da arrecadação no exercício. Em relação a 2002, o crescimento foi de 29,75%. O destaque do Grupo foi a Receita de ICMS que arrecadou R\$ 537.239.895,51 (quinhentos e trinta e sete milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) e participou com 88,73% do total das receitas tributárias arrecadadas.

1.2.4 - Receitas de Transferências



As Receitas de Transferências realizadas no exercício financeiro de 2003 atingiram R\$ 1.285.069.254,82 (um bilhão duzentos e oitenta e cinco milhões sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), representando 62,04% do total arrecadado pelo Estado no período, representando crescimento de 9,86% em relação a 2002.

A principal fonte de recursos do Estado do Tocantins é o FPE – Fundo de Participação dos Estado e do Distrito Federal, representando 45,50% da receita arrecadada; convênios firmados com órgãos federais representam 8,56%; transferências do FUNDEF 7,50%; cota-parte IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, cota-parte ICMS Exportação, cota-parte do salário Educação; cota-parte FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Desportivo, representam juntos apenas 0,48%.

1.2.5 - Receitas de Capital

Haja vista a baixa arrecadação de transferências de capital, a previsão de arrecadar R\$ 893.661.043,00 (oitocentos e noventa e três milhões seiscentos e sessenta e um mil quarenta e três reais) não se tornou realidade, atingindo apenas R\$ 341.313.541,59 (trezentos e quarenta e um milhões trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 38,19% do valor previsto.

Comparando com o exercício de 2002, as Receitas de Capital apresentaram decréscimo de 0.62%.

1.2.6 - Receita Corrente Líquida

O inciso IV, do artigo 2º da Lei Federal n. 101/2000, define receita corrente líquida como sendo o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso do Município, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9.º do artigo 201 da Constituição.

A Receita Corrente Líquida certamente corresponde ao indicador mais importante apresentado no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela é o parâmetro de verificação dos principais limites que deverão ser observados e cumpridos pelo Gestor da coisa pública. Despesas com pessoal, dívida, serviço da dívida, serviços de terceiros, além das operações de crédito e as garantias concedidas, estarão limitados a um determinado percentual da RCL.

Conforme dados constantes do documento comparativo da receita orçada com a realizada, pode-se demonstrar que a Receita Corrente Líquida - RCL, perfaz um montante de R\$ 1.537.935.372,23 (um bilhão quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).



O valor apurado no exercício comparado com o do ano de 2002, verifica-se evolução na Receita Corrente Líquida (RCL) de aproximadamente 9,53% .

1.2.7 - Receitas de Alienação de Bens e Direitos

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe em seu artigo 44 que as receitas decorrentes de alienação de bens e direitos somente poderão ser aplicadas para despesas de capital, salvo para financiamento de despesas correntes relativas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. O montante da arrecadação a esse título foi de R\$ 17.069.120,65 (dezessete milhões sessenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Alerto que para fins de controle e verificação da efetiva aplicação dos recursos provenientes de alienação de bens e direitos na forma determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, há necessidade de constituição de conta bancária específica por parte da Secretaria da Fazenda.

1.2.8 - Despesa Orçamentária Executada

A despesa realizada atingiu o montante de R\$ 1.969.910.155,77 (um bilhão novecentos e sessenta e nove milhões novecentos e dez reais centos e cinquenta e cinco mil e setenta e sete centavos) que se comparado com a despesa autorizada de R\$ 2.822.678.939,00 (dois bilhões oitocentos e vinte e dois milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais) verifica-se um saldo de créditos não utilizados no valor de R\$ 852.768.783,23 (oitocentos e cinquenta e dois milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e tre centavos)

1.2.9 - Despesa Corrente

As Despesas Correntes no exercício de 2003 atingiram R\$ 1.195.948.805,57 (um bilhão cento e noventa e cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a aproximadamente 60,71% da despesa total realizada. Destaca-se a realização da despesa com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 669.309.746,24 (seiscentos e sessenta e nove milhões trezentos e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), representando 33,98% do total realizado e 55,96% da receita corrente realizada.

1.2.10 - Despesa de Capital

As Despesas de Capital realizadas em 2003 atingiram a cifra dos R\$ 773.961.350,20 (setecentos e setenta e três milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), correspondendo a 39,29% do total das despesas realizadas e 58,45% da previsão para esta categoria.



Na composição da despesa realizada estão incluídas as parcelas inscritas em Restos a Pagar no valor de R\$ 47.755.934,56 (quarenta e sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 2,42% da despesa realizada.

Os investimentos realizados pelo Estado no exercício de 2003 corresponderam ao valor de R\$ 698.976.894,87 (seiscentos e noventa e oito milhões novecentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), representando 35,48% do total das despesas realizadas e 90,31 da categoria despesa de capital.

1.2.11 - Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro representado pela Dívida Flutuante, que são os compromissos financeiros de curto prazo, importava em R\$ 72.535.043,41 (setenta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

1.2.12 - Situação Financeira Líquida

O Balanço Patrimonial do exercício de 2003 demonstra que a Situação Líquida Financeira Real foi positiva em R\$ 460.178.390,81 (quatrocentos e sessenta milhões cento e setenta e oito mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos), possibilitando ao Estado honrar, os compromissos financeiros assumidos a curto prazo, o que não compromete a execução orçamentária do exercício vindouro.

1.2.13 - Patrimônio Financeiro

Ao final do exercício de 2003, o Patrimônio Financeiro registrava Ativo Financeiro de R\$ 518.670.043,05 (quinhentos e dezoito milhões seiscentos e setenta mil quarenta e três reais e cinco centavos), contra R\$ 72.535.043,41 (setenta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e três reais e quarenta e um centavos) de Passivo Financeiro, resultando em R\$ 446.134.999,64 (quatrocentos e quarenta e seis milhões cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), de Situação Financeira Líquida, objeto do item anterior.

1.2.14 - Patrimônio Permanente

O Patrimônio Permanente do Estado ao final do exercício de 2003 registrava o Ativo Permanente de R\$ 900.231.466,71 (novecentos milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), compreendendo os Bens de Estado (móveis e imóveis) no valor de R\$ 377.779.012,11 (trezentos e setenta e sete milhões setecentos e setenta e nove mil doze reais e onze centavos) Créditos do Estado (Dívida Ativa) de R\$ 245.194.357,24 (duzentos e quarenta e cinco milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) Valores



do Estado (Participação do Capital de Empresas e Almoarifado) de R\$ 277.258.097,36 (duzentos e setenta e sete milhões duzentos e cinqüenta e oito mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos). O Passivo Permanente registrava R\$ 886.188.075,54 (oitocentos e oitenta e seis milhões cento e oitenta e oito mil setenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), a título de Dívida Fundada. Nesse contexto, apresenta Resultado Patrimonial Positivo de 1,01%, perfazendo um total de R\$ 14.043.391,17 (quatorze milhões quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

1.2.15 - Créditos do Estado inscritos em Dívida Ativa

Ao final do exercício, a Dívida Ativa do Estado comportava inscrições de R\$ 191,405 milhões, sendo que R\$ 87,372 milhões do próprio exercício. Em relação a 2001 o estoque da Dívida Ativa evoluiu 75,02%.

Os recebimentos no exercício foram de R\$ 5,325 milhões, representando 4,86% do saldo inicial de R\$ 109,358 milhões, demonstrando que o Estado carece de ações que permitem melhorar a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, cujo saldo atual representa 12,36% da receita corrente arrecadada no exercício.

1.2.16 - Endividamento do Estado

A dívida consolidada do Estado no final do exercício de 2003 era de R\$ 886.188.075,54 (oitocentos e oitenta e seis milhões cento e oitenta e oito mil setenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo R\$ 85.260.732,86 (oitenta e cinco milhões duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) de parcelamento de INSS, R\$ 185.789.177,60 (cento e oitenta e cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) de Dívida Fundada Interna e R\$ 615.138.165,08 (seiscentos e quinze milhões cento e trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de Dívida Fundada Externa. Em comparação com o exercício anterior houve redução apenas da dívida interna no valor de R\$ 16.876.600,05 (dezesseis milhões oitocentos e setenta e seis mil seiscentos reais e cinco centavos)

Nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que regulamentou o artigo 30 da LC 101/2000, o grau de endividamento dos Estados fica limitado a duas vezes a respectiva Receita Corrente Líquida. No Estado do Tocantins, esse comprometimento corresponde a 57,62% da que RCL foi de R\$ 1.537.935.372,23 (um bilhão quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

1.2.17 - Dívida Flutuante (Curto Prazo)

A Dívida Flutuante registrada no final do exercício de 2003 foi de R\$ 70.793.672,73 (setenta milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e dois



reais e setenta e três centavos). Em comparação com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de R\$ 54.355.262,25 (cinquenta e quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), no entanto, tal aumento refere-se a quitação da folha de dezembro de 2003, em janeiro de 2004, implicando em inscrição na conta restos a pagar. As contas de Restos a Pagar com R\$ 47.755.934,56 (quarenta e sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e Consignações com R\$ 17.018.823,98 (dezessete milhões dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) respondem por 91,50% do total da Dívida Flutuante.

1.2.18 - Despesas com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal do Estado (Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes), incluídas as obrigações patronais, apurada pelo Tribunal de Contas, atingiu R\$ 661.227.691,50 (seiscentos e sessenta e um milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) mil, com crescimento de 13,41% em relação ao exercício de 2002, com R\$ 583.016.000,00 (quinhentos e oitenta e três milhões e dezesseis mil reais). Cabe ressaltar que no mesmo período houve crescimento da Receita Corrente Líquida em 10,52%.

A Despesa Total com Pessoal do Estado em 2003 correspondeu a 42,99% da Receita Corrente Líquida, resultando em valor inferior ao limite máximo de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2002 o Estado comprometeu 41,90% da RCL com despesas de pessoal.

O aumento do limite das despesas com pessoal de 2002 para 2003 foi da ordem de 1,09%.

A Despesa Total com Pessoal do Estado no exercício de 2003 ficou assim dividida em Relação à Receita Corrente Líquida: Poder Executivo 36,65%. Poder Legislativo 2,45%, Poder Judiciário 2,49% e Ministério Público 1,40%.

1.2.19 - Despesas com Serviços de Terceiros

Remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física ou jurídica sem vínculo empregatício. Os gastos com serviços de terceiros em relação à Receita Corrente Líquida ficaram assim distribuídos, em percentuais: Poder Executivo 5,91%; Poder Judiciário 0,16%; Poder Legislativo 0,19% e Ministério Público 0,04%. O total da despesa realizada no período foi de R\$ 96.773.447,87 (noventa e seis milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), representando redução de gastos de aproximadamente 2,52% em comparação a 2002.



1.2.20 - Funções de Governo

Levando em consideração a importância econômico-social, destaca-se em análise mais detalhada, alguns aspectos relevantes das funções Saúde, Educação e Transporte, inclusive quanto ao cumprimento obrigatório das normas legais aplicáveis, quando for o caso.

1.2.21 - Aplicação de Recursos em Ações e Serviços de Saúde

A Constituição Federal de 1988, no artigo 198, adotou regras para destinação de recursos em ações e serviços de saúde. Posteriormente, com o advento da EC nº 29/2002, disciplinou a forma de aplicação dos recursos e estabeleceu o percentual mínimo obrigatório a ser atingido de 12% (doze por cento) para os Estados, sendo que no artigo 77, § 1º, do ADCT, ficou disciplinado que as aplicações em limites inferiores ao mínimo determinado deverão ser elevados a razão de pelo menos 1/5 (um quinto por ano), até o exercício de 2004, que deverá atingir o mínimo estabelecido constitucionalmente.

Pelos cálculos do Tribunal de Contas o valor aplicado em ações e serviços de saúde no exercício de 2003 foi de R\$ 158.226.781,73 (cento e cinquenta e oito milhões duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 11,36% da receita líquida de arrecadação de impostos (art. 155) e recursos de que tratam os artigos 157 e 159, I, “a”, da CF/1988.

Verifica-se, também, uma evolução na aplicação dos recursos em ações e serviços de saúde, pois no exercício de 1999 o percentual foi de 8,55% e no exercício de 2003 foi de 11,36%. Assim sendo, a continuar a progressão sistemática dos índices demonstrados, o Estado cumprirá em 2004 o limite constitucional imposto, ou seja, 12%.

1.2.22 - Função Educação

O artigo 212 da Constituição Federal prescreve que os Estados aplicarão, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos (compreendida a de transferências) na manutenção e desenvolvimento do ensino, referendado pelo artigo 128 da Constituição do Estado do Tocantins, que também determina que esta aplicação seja feita prioritariamente nas escolas públicas, visando ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

A receita líquida arrecadada de impostos no exercício de 2003 foi de R\$ 1.393.180.624,36 (um bilhão trezentos e noventa e três milhões cento e oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo obrigatório, portanto, a aplicação mínima de R\$ 348.295.156,09 (trezentos e quarenta e oito milhões duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e nove centavos). O valor efetivamente aplicado foi de R\$ 371.071.778,54 (trezentos e setenta e um milhões setenta e um mil



setecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), que representa 26,63% da receita líquida de impostos.

Cabe ressaltar, por oportuno, que os recursos financeiros aplicados na função educação referem-se a valores efetivamente empenhados e pagos, ou seja, não estão computados nos cálculos acima demonstrados os valores empenhados na função e inscritos em restos a pagar no final do exercício.

1.2.23 - Função Transporte

As despesas dessa Função são realizadas sob a supervisão geral da Secretaria da Infra-Estrutura. O total pago no exercício foi de R\$ 482.905.119,88 (quatrocentos e oitenta e dois milhões novecentos e cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), representando 25,12% do total dos recursos aplicados pelo Estado.

1.3 - RECOMENDAÇÕES

Ante a análise sistemática da documentação ofertada entendo por cabíveis e oportunas recomendar a adoção das seguintes providencias.

I - Doravante seja acrescida à atual composição da prestação de contas, os Balanços dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público Estadual consolidados separadamente, visando facilitar apreciação para efeito de emissão de parecer prévio, nos termos exigidos pelo artigo 56 da Lei Complementar 101/2000.

II – Instituir mecanismos no sentido de aperfeiçoar o sistema de planejamento, especialmente quanto ao monitoramento e avaliação dos programas governamentais objetivando auferir suas efetividades.

III – Implantar mecanismo visando aprimoramento na elaboração dos demonstrativos e/ou sistemas que melhor evidencie as informações inerentes aos percentuais de aplicação de recursos oriundos do FUNDEF, bem como dos recursos aplicados nas ações e serviços de saúde.

IV – Registrar contabilmente os valores decorrentes da correção, depreciação, reavaliação e atualização dos bens patrimoniais.

V – Implantar sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme determina o artigo 50, § 3.º da Lei Complementar 101/2000.

É o Relatório na forma do artigo 20 do Regimento Interno TCE-TO.

Por todo o exposto passo a proferir meu voto.



2.0 - VOTO

Inicialmente, por dever de justiça, cumpre-me citar a notável contribuição dos diversos servidores desta Casa e, destacadamente, o empenho dos integrantes da Comissão de Análise das Contas do Governo.

Tentei colocar ao longo deste trabalho, de forma clara e sucinta, a análise da Prestação de Contas Consolidada, a qual abrange os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e Ministério Público, consoante o disposto no artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As presentes Contas foram apresentadas a este Tribunal de Contas em tempo hábil, conforme determina a legislação pertinente, qual seja: Constituição Estadual e Lei Estadual n.º 1.284/2001.

A análise apresentada neste Trabalho foi fundamentada nos dados do Balanço Geral Consolidado e nos Balanços dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, os quais foram juntados às contas anuais pelo órgão de instrução processual desta Corte. Não obstante, nos embasamos ainda, nos trabalhos elaborados pelo corpo técnico desta Casa, em especial aqueles desenvolvidos pela Comissão designada por meio da Portaria n.º 896/2003, onde pude observar apontamentos e dados da maior importância, que, sem dúvida, complementam este voto.

Cabe Esclarecer que por força do disposto no art. 56, § 2.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as opiniões técnicas sobre as Contas deste Tribunal de Contas deverão ser proferida pela Comissão de Fiscalização e Controle da augusta Assembléia legislativa do Estado do Tocantins.

Em face do exposto, e considerando que as contas do Governo do Estado do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2003, estão organizadas de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando que o resultado da análise e fiscalização está consignado no Projeto de Parecer Prévio que dispõe sobre a gestão dos Poderes do Estado, quanto à observância às normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira da gestão pública estadual, assim como a sintonia destes com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Projeto de Parecer Prévio, que ora submeto aos meus pares é o resultado da apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, ficando evidenciado que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2003, bem como demonstra que as operações contábeis estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade geralmente aceitos na Administração Pública,



Desta forma o meu voto é no sentido de que o Tribunal, adote o Projeto de Parecer prévio que ora submeto a deliberação dos Senhores Conselheiros que compõem o Tribunal Pleno, para manifestar-se.

I - Favoravelmente à aprovação pela augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins das contas consolidadas de gestão, nelas compreendidas as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, apreciadas em seu conjunto, referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003

II - Favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, das contas do Chefe do Poder Executivo, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Marcelo de Carvalho Miranda, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

III - Favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, das contas do Chefe do Poder Legislativo, sob a responsabilidade do Senhor Presidente Deputado Vicente Alves de Oliveira, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

IV - Favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado, das Contas do Chefe do Poder Judiciário, sob a responsabilidade do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Marco Anthony S. Villas Boas, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

V - Favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado, das contas do Chefe do Ministério Público Estadual, sob a responsabilidade do Senhor Procurador Geral de Justiça José Demóstenes de Abreu, referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

VI - Esclarecer que os exames realizados nas Contas Governamentais, por sua própria natureza e extensão, não constituem uma revisão sistemática e completa das unidades orçamentárias e gestoras, autarquias, fundos fundações e demais entidades da administração indireta do Estado do Tocantins, cujas prestações de contas, observadas as normas legais e praticas contábeis vigentes, serão objeto de exames auditoriais e julgamento específicos, confirmando assim a competência desta Corte de Contas ao julgamento individualizado, quando do exame das contas dos Ordenadores de Despesas.

Gabinete da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2004.

**Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator**



PARECER PRÉVIO Nº 26 /2004

PROCESSO : 3352/2004 – 07 Volumes
APENSOS : 00754/2004, 10546/2003, 07636/2003, 05447/2003,
03714/2003, 03657/2003
CLASSE DE ASSUNTO : VI - Prestação de Contas do Governo do Estado do
Tocantins, exercício financeiro de 2003, apresentado a esta
Egrégia Corte de Contas, em atendimento ao disposto no
artigo 40, inciso VII da Constituição do Estado do
Tocantins, sob a responsabilidade do Excelentíssimo
Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do
Estado.
ENTIDADE : Governo do Estado do Tocantins
RESPONSÁVEIS : Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado do
Tocantins, Deputado Vicente Alves de Oliveira –
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do
Tocantins, Desembargador Marco Anthony Villas Boas –
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e
José Demóstenes de Abreu – Procurador Geral de Justiça
do Estado do Tocantins
RELATOR : Conselheiro José Wagner Praxedes
REPRESENTANTE DO MP : Procurador de Contas Márcio Ferreira Brito

Contas Anuais. Parecer Prévio. Atos de Gestão. Governo do Estado do Tocantins - Contas Consolidadas. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público Estadual. A Observância às normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira da gestão pública estadual, assim como a sintonia destes com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal implica em parecer prévio pela aprovação.

3.1 - INTRODUÇÃO

Contas de Gestão dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público Estadual.

A Constituição do Estado do Tocantins, em seu artigo 32, determina que a fiscalização, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle



externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Por força do parágrafo primeiro, o controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária, deverá prestar contas de seus atos.

Ao Tribunal de Contas compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, às quais serão incluídas as dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado em sessenta dias a contas da data de seu recebimento, observado o disposto no § 2.º do art. 56 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

A Constituição do Estado do Tocantins, em seu art. 40 inciso VII, afirma que compete privativamente ao Governador, prestar anualmente, à Assembléia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.³

Em obediência ao disposto no inciso VII, do artigo 40, da Constituição do Estado do Tocantins, as Contas de Gestão do Governo do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2003, foram encaminhadas a este Tribunal de Contas, no prazo legal, e protocoladas sob o n.º 03352/2004, para efeito de emissão de parecer prévio, a fim de subsidiar o seu julgamento pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se diante de uma de suas mais importantes missões institucionais. Com efeito, para cumpri-la, sua atuação não deve se limitar à estrita verificação quanto à observância dos requisitos constitucionais e legais. É imperioso, também, a análise da gestão administrativa e financeira propriamente dita, que possibilitará uma avaliação real do desempenho das contas públicas.

Nessa esteira, o presente trabalho encontra-se subsidiado pela atuação do Tribunal de Contas ao longo do exercício, por meio da realização de diferentes tipos de inspeções, exame de prestações de contas, e principalmente das auditorias em programas.

Inicia-se com a apresentação do planejamento governamental, através do PPA, LDO e LOA, sendo em seguida analisadas as demonstrações contábeis e financeiras apresentadas, permitindo uma avaliação, de forma imparcial e fundamentada estruturada do conjunto de todos os elementos do desempenho governamental no exercício de 2003.

³ **Art. 40. Compete privativamente ao Governador:
VII – prestar, anualmente, à Assembléia, dentro de sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.**



3.2 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

A Constituição Estadual, em seu artigo 80, estabelece as leis de iniciativa do Poder Executivo que devem ser instituídas visando o planejamento das ações de governo em determinados períodos. São elas: o PPA - Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual.

A lei que instituir o Plano Plurianual deverá estabelecer, de forma regionalizada, às diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA veio para substituir o Orçamento Plurianual de Investimentos, sendo bem mais abrangente já que contém diretrizes, objetivos e metas da administração pública para os quatro próximos exercícios.

O PPA será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do governante e deverá ser aprovado até 31 de dezembro do mesmo exercício vigorando até o final do primeiro ano de mandato do próximo governante.

A implantação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária pela Constituição, representa um importante marco na reforma do orçamento brasileiro, pois a mesma permite que a administração defina, no ano anterior, os objetivos, metas e prioridades que constaram da sua proposta orçamentária do ano seguinte, possibilitando ao Legislativo, antes da aprovação da Lei Orçamentária, uma discussão prévia sobre a definição a respeito das metas e objetivos que se pretende alcançar.

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 165, que a Lei de Diretrizes Orçamentária conterà: as metas e prioridades da administração pública, incluindo as de despesas de capital para o exercício seguintes; as orientações para a elaboração da lei orçamentária anual; as alterações na legislação tributária e política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento de planejamento utilizado pelo governo para gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro. A LOA é também conhecida como Lei de Meios e representa o principal instrumento orçamentário, haja vista que sem ela o administrador não recebe autorização para a execução do orçamento. Conforme a Constituição Federal, a Lei de Orçamento Anual compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos e o orçamento da seguridade social.



O Orçamento Fiscal refere-se aos poderes do Estado, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo poder público. A Administração indireta é representada por quatro tipos de entidades, quais sejam: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. As fundações e autarquias dependem de recursos fiscais do orçamento fiscal para se manterem, enquanto as empresas públicas e sociedades de economia mistas só são incorporadas ao orçamento fiscal quando necessitam de recursos complementares para manutenção de suas atividades.

O Orçamento de Investimentos compreende os investimentos realizados pelo governo nas empresas estatais em que ele, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O orçamento de investimentos está interessado nos investimentos das empresas estatais, não se preocupando com receitas e despesas operacionais.

O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta, a ela vinculado, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Praticamente a maioria dos órgãos Administração Direta, além de estarem no orçamento fiscal, recebem, também recursos do orçamento da seguridade social para cobrirem as suas despesas com inativos e com a assistência social dos seus servidores.

A Lei de Responsabilidade Fiscal veio para cumprir uma radical mudança cultural no trato das finanças públicas no Brasil. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência de limites.

A Lei Orçamentária Anual deve demonstrar a compatibilidade com os objetivos e metas definidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e contemplar a estimativa e medidas de compensação da renúncia de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a reserva de contingência, definida a partir da receita corrente líquida.

ANÁLISE DAS GESTÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

3.3. CONTAS CONSOLIDADAS

3.3.1. Orçamento

Para o exercício financeiro de 2003, a Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e o Excelentíssimo Senhor ex-Governador José Wilson Siqueira Campos sancionou a Lei Estadual n. ° 1.353, de 19 de dezembro de 2002,



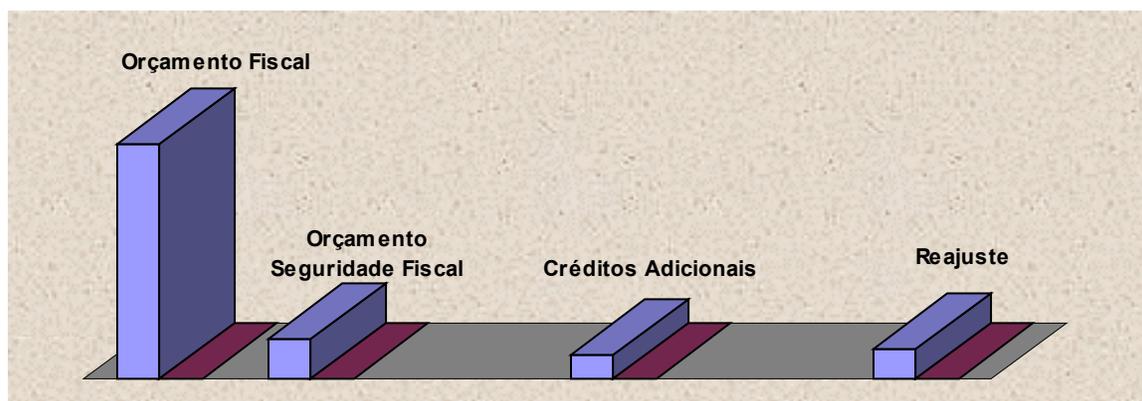
publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1345, de 27 de dezembro de 2002, estimando inicialmente as receitas e fixando as despesas no valor de R\$ 2.367.332.352,00 (dois bilhões trezentos e sessenta e sete milhões trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)

A referida Lei Orçamentária compreendeu os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com recursos a preços iniciais, ficando assim desdobrados:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.024.701.928,00 (dois bilhões vinte e quatro milhões setecentos e um mil novecentos e vinte e oito reais), representando 85,53% do total orçado.

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 342.630.424,00 (trezentos e quarenta e dois milhões seiscentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Os recursos foram assim distribuídos entre as fontes de receitas: ordinários do orçamento da Seguridade Social totalizaram R\$ 1.313.260.363,00 (um bilhão trezentos e treze milhões duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e três reais); os recursos de outras fontes orçados no total de R\$ 454.863.710,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e dez reais); e os recursos vinculados no valor de R\$ 599.208.279,00. (quinhentos e noventa e nove milhões duzentos e oito mil duzentos e setenta e nove reais)



Fonte: Balanço Geral- fl. 00/00 TCE.

Demonstrativo da Distribuição dos Recursos por Unidades Orçamentárias e Fontes da Administração Direta antes do Reajuste no Orçamento

Órgãos	Recursos Ordinários	Rec. Do Tes. Outras Fontes	Recursos Vinculados	Total R\$
Gabinete do Governador	11.300.000,00			11.300.000,00
Casa Civil	1.630.000,00			1.630.000,00
Comando-Geral da Polícia Militar	77.180.000,00	15.700.000,00		92.880.000,00



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Gabinete da Primeira Relatoria

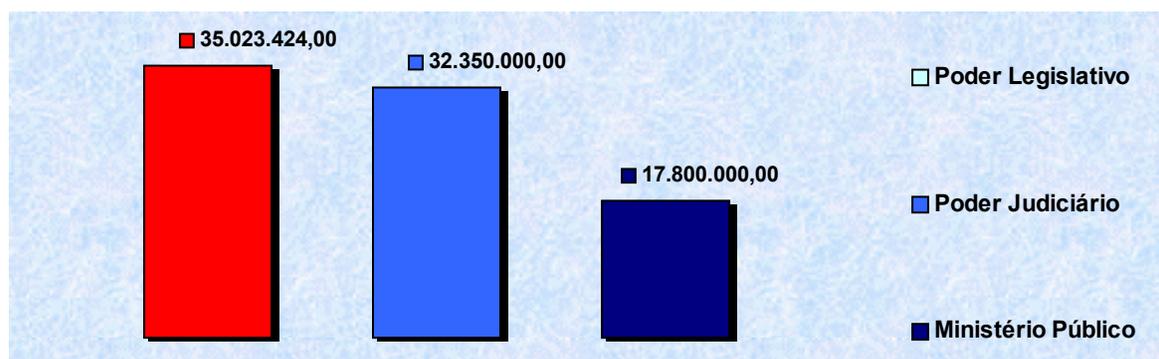
TCE - TO
Fls _____

Auditoria Geral do Estado	400.000,00		400.000,00
Representação do Estado	1.523.500,00		1.523.500,00
Procuradoria Geral do Estado	4.099.000,00		4.099.000,00
Casa Militar	2.900.000,00		2.900.000,00
Secretaria da Comunicação	26.500.000,00		26.500.000,00
Sec. do Plan. E Meio Ambiente	14.616.737,00	34.849.500,00	49.466.237,00
Secretaria do Esporte	10.947.200,00	730.000,00	11.677.200,00
Secretaria do Interior e Justiça	7.620.220,00	415.300,00	8.035.520,00
Secretaria da Administração	5.881.200,00		5.881.200,00
Secretaria da Fazenda	49.923.000,00	4.350.500,00	54.273.500,00
Secretaria da Educação e Cultura	135.198.791,00	179.368.748,00	314.567.539,00
Secretaria da Segurança Pública	28.312.000,00	14.108.302,00	42.420.302,00
Secretaria da Agricultura	11.300.000,00	45.000.000,00	56.300.000,00
Secretaria da Ind. Do Comércio e Turismo	2.790.000,00	4.482.000,00	7.272.000,00
Secretaria da Infra-Estrutura	26.300.000,00	57.471.900,00	83.771.900,00
Secretaria dos Recursos Hídricos	6.050.000,00	75.000.000,00	81.050.000,00
Secretaria do Trab. E Ação Social	16.193.800,00	5.775.446,00	21.969.246,00
Secretaria da Juventude	3.870.000,00		3.870.000,00
Administração Geral do Estado	238.447.000,00		238.447.000,00
Programação Especial do Estado	5.279.780,00	12.597.800,00	17.877.580,00
Subtotal	688.262.228,00	449.849.496,00	1.138.111.724,00
Reserva de Contingência	77.840.012,00		77.840.012,00
Total Geral do Executivo	766.102.240,00	449.849.496,00	1.215.951.736,00
Administração Indireta			
Fundo Aperf. Téc. Do TCE		1.500.000,00	1.500.000,00
FUNJURIS		1.200.000,00	1.200.000,00
Fundo Especial do TJ		1.000.000,00	1.000.000,00
FUNCESAF		7.340.000,00	7.340.000,00
UNIPALMAS	4.500.000,00	195.000,00	4.695.000,00
FUNDES	14.075.000,00	16.925.000,00	31.000.000,00
PRODIVINO	3.985.000,00	190.000,00	4.175.000,00
AD-TOCANTINS	2.000.000,00	1.898.880,00	3.898.880,00
FUNPM		2.000.000,00	2.000.000,00
FUNFARD-PM	700.000,00		700.000,00
Ag. De Habitação e Urbanismo	4.437.350,00	24.650.000,00	29.087.350,00
Fundo de Desenv. Urbano		6.800.000,00	6.800.000,00
Fundo de Apoio à Moradia		7.000.000,00	7.000.000,00
Fundo de Modernização Jurídica		123.000,00	123.000,00
Fundo Estadual Antidrogas	120.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00
FUNCET	4.078.000,00		4.078.000,00



NATURATINS	4.390.000,00		6.946.798,00	11.336.798,00
Fundo de Defensoria Pública			140.000,00	140.000,00
Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos			104.800,00	104.800,00
FUCASE	750.000,00			750.000,00
IPETINS	636.000,00		70.888.482,00	71.524.482,00
Fundação Cultural	1.050.000,00			1.050.000,00
FES	137.195.711,00		41.685.880,00	178.881.591,00
Agência Estadual de Saneamento	3.518.000,00		12.000.000,00	15.518.000,00
Fundação de Medicina Tropical	14.349.600,00		200.000,00	14.549.600,00
DETRAN			12.500.000,00	12.500.000,00
ADAPEC	7.241.000,00		4.669.935,00	11.910.935,00
RURALTINS	5.250.000,00		4.777.000,00	10.027.000,00
ITERTINS	2.824.394,00		1.186.604,00	4.010.998,00
FUNPEC			786.900,00	786.900,00
JUCETINS	680.000,00		1.668.000,00	2.348.000,00
PROSPERAR			2.027.000,00	2.027.000,00
IPEM	422.000,00		450.000,00	872.000,00
DERTINS	219.197.100,00		350.955.000,00	570.152.100,00
FEAS	2.603.968,00		15.000.000,00	17.603.968,00
FECA	140.000,00		1.200.000,00	1.340.000,00
Subtotal	434.143.123,00		599.208.279,00	1.033.351.402,00
Outros Poderes				
Poder Legislativo	41.800.000,00	4.009.214,00		45.809.214,00
Poder Judiciário	44.115.000,00			44.115.000,00
Ministério Público	27.100.000,00	1.005.000,00		28.105.000,00
Subtotal	113.015.000,00	5.014.214,00		118.029.214,00
TOTAL GERAL	1.313.260.363,00	454.863.710,00	599.208.279,00	2.367.332.352,00

Fonte : Lei Estadual nº 1.353, de 19/12/2002





Alteração Orçamentária

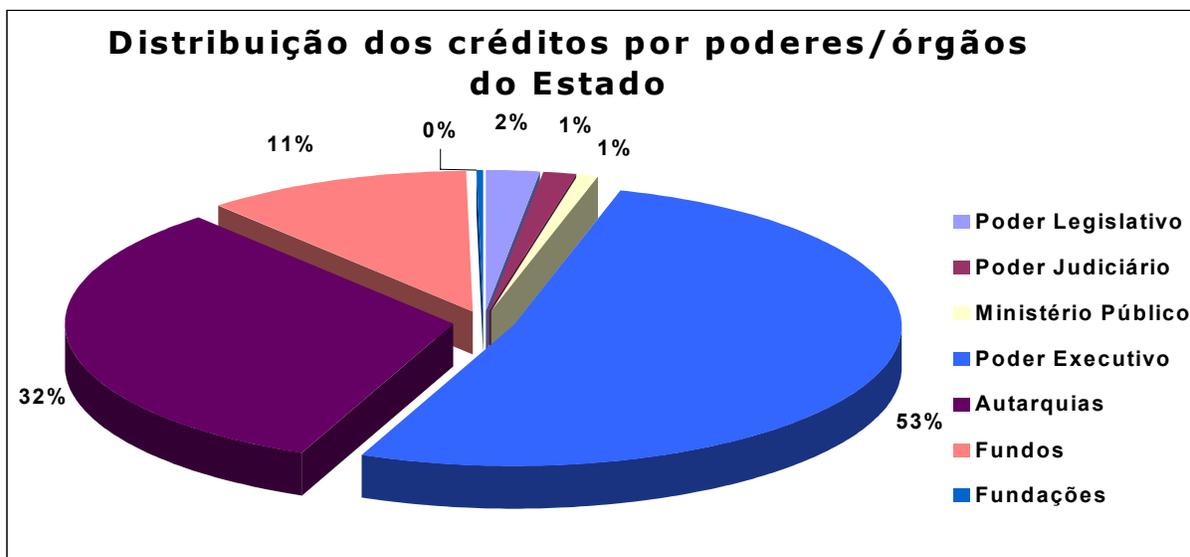
O valor dos recursos ordinários previstos no orçamento inicial de R\$ 1.313.260.363,00 (um bilhão trezentos e treze milhões duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e três reais) foi reajustado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP (DI), apurada pela Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 19,01% (dezenove inteiros e um décimo por cento), correspondente ao período de agosto a novembro de 2002, conforme Decreto nº 1.684, de 14 de janeiro de 2003, e art. 40, parágrafo único, da Lei nº 1.345, de 29 de novembro de 2002 (LDO 2002). O valor do reajuste representa R\$ 249.650.795,01 (duzentos e quarenta e nove milhões seiscentos e cinquenta mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), sendo que o total de todas as fontes de recursos com reajuste e créditos adicionais soma R\$ 2.822.678.939,00 (dois bilhões oitocentos e vinte e dois milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais).

O acréscimo dos créditos orçamentários de R\$ 205.695.792,00 (duzentos e cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), após ajuste no orçamento, foi decorrente da abertura dos créditos adicionais, sendo: suplementares, no valor de R\$ 1.111.522.605,00 (um bilhão cento e onze milhões quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais); e créditos especiais/extraordinários de R\$ 3.394.463,00 (três milhões trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais). As Reduções somaram-se R\$ 909.221.276,00 (novecentos e nove milhões duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais).

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Reajustado

Descrição	Valor R\$	%
Orçamento Fiscal	2.024.701.928,00	85,53
Orçamento Seguridade Social	342.630.424,00	14,47
Subtotal	2.367.332.352,00	100,00
Reajuste	249.650.795,00	8,84
Créditos Adicionais	205.695.792,00	7,29
Total Atualizado	2.822.678.939,00	116,13

Fonte – Balanço Geral 2003



Distribuição dos Créditos Autorizados - Poderes e Órgãos do Estado
Créditos Autorizados por poderes e órgãos

Em R\$

Poderes / Instituição	Valor R\$	%
Poder Legislativo	55.450.964,00	1,96
Poder Judiciário	49.744.402,00	1,80
Ministério Público	29.864.546,00	1,02
Poder Executivo	1.478.576.844,00	52,38
Autarquias	880.285.055,00	31,19
Fundos	325.126.017,00	11,52
Fundações	3.631.111,00	0,13
Total Geral	2.822.678.939,00	100,00

Fonte: Balanço Geral 2003, Fls. 00 TCE

3.3.2 - Execução Orçamentária

3.3.2.1 - Das Receitas Orçamentárias

A receita pública representa a totalidade dos recursos arrecadados pelo Estado classificando-se orçamentariamente em Receita Corrente e Receita de Capital

A receita orçamentária corresponde a todas as entradas de recursos, exceto os depósitos de terceiros (cauções, depósitos judiciais, para recursos etc) e as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Receitas Correntes são as que incluem as contas representativas da Receita Tributaria de Contribuições, Patrimonial, Industrial, Agropecuária, de Serviços e outras de



natureza semelhantes, bem como as transferências recebidas para atender às despesas correntes.

Receitas de Capital são as incluem as contas representativas de constituição de dívidas, conversão em espécie de bens e direitos, amortizações, utilização de saldos de exercícios anteriores, bem como as transferências recebidas para atender às despesas de capital. As receitas de capital são caracterizadas por serem as que se originam do patrimônio (bens, direitos e obrigações), ou seja, são receitas derivadas da troca de elementos patrimoniais por recursos financeiros.

A receita pública do Estado é gerida pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções da administração tributaria do Estado.

A receita orçamentária estimada inicialmente para o exercício de 2003 foi no valor de R\$ 2.616.983.147,00 (dois bilhões seiscentos e dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil cento e quarenta e sete reais). Após ajustes no decorrer do exercício passou para R\$ 2.822.678.939,00 (dois bilhões oitocentos e vinte e dois milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais). A realização no exercício chegou ao montante de R\$ 2.071.470.055,03 (dois bilhões setenta e um mil milhões quatrocentos e setenta mil cinqüenta e cinco reais e três centavos) representando 73,39% do total orçado. A receita orçamentária está assim demonstrada:

Distribuição das Receitas por Categorias Econômicas

Em R\$

CATEGORIA ECONOMICA	1999	2000	2001	2002	2003
CORRENTES	858.623.515,63	1.044.021.625,67	1.231.650.517,40	1.547.814.061,39	1.730.156.513,44
Rec. Tributária	240.659.410,32	307.430.264,20	380.746.150,18	466.621.010,61	605.446.483,72
Rec. de Contrib.	31.274.828,94	30.370.131,56	31.340.935,09	44.258.890,61	45.238.408,85
Rec. Patrimonial	14.250.376,07	18.538.961,58	33.469.728,40	62.131.962,62	97.147.111,81
Rec. Agropecuária	0,00	4.000,00	13.967,46	16.054,60	9.348,88
Rec. de Serviços	1.813.295,17	3.097.491,86	1.596.425,55	2.931.760,73	13.307.163,07
Transferências Correntes	560.131.768,56	675.099.242,17	771.484.281,05	1.104.644.131,47	1.129.480.712,76
Outras Receitas Correntes	10.493.836,57	9.451.534,30	12.999.029,67	53.462.520,68	37.556.832,82
Dedução para o FUNDEF	0,00			(186.255.269,93)	198.029.234,47
CAPITAL	86.329.700,65	212.103.056,50	267.820.228,82	343.430.032,37	341.313.541,59
Operações de Crédito	42.216.260,53	8.693.207,88	51.190.701,09	123.467.777,54	158.038.288,01
Alienação de Bens	2.503.456,55	2.335.998,56	4.496.870,55	11.653.812,58	17.069.120,65
Amortização de Empréstimo	8.282.747,37	7.310.630,54	10.968.272,24	12.133.887,68	10.617.590,87



Transferências de Capital	33.327.236,20	70.681.401,00	201.164.384,94	196.174.554,57	155.588.542,06
Outras Receitas de Capital	0,00		-	-	
TOTAL	944.953.216,28	1.256.124.682,17	1.499.470.746,22	1.891.241.093,76	2.071.470.055,03

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

Receitas Correntes

A arrecadação das receitas correntes perfazem um montante de R\$ 1.730.156.513,44 (um bilhão setecentos e trinta milhões cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), representando 89,69% da previsão, destacando-se as Transferências Correntes com R\$ 1.129.480.712,76 (um bilhão cento e vinte e nove milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos), representando 54,53% do total das receitas arrecadadas e 58,55% das receitas correntes previstas.

Descrição	Receita Prevista		Receita	% Rec. Arrec.	% Rec. Arrec.
	Inicial	Atualizada	Arrecadada	/Prevista	/Rec. Total
Receita Corrente	1.904.487.311,00	1.929.017.896,00	1.730.156.513,44	89,69%	83,52%
Receita Tributária	725.726.119,58	725.726.119,58	605.446.483,72	83,43%	29,23%
Rec. de Contribuição	46.493.081,00	46.493.081,00	45.238.408,85	97,30%	2,18%
Receita Patrimonial	42.324.604,00	42.324.604,00	97.147.111,81	229,53%	4,69%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	9.348,88	0,00%	0,00%
Receita de Serviço	5.393.020,00	14.967.686,00	13.307.163,07	88,91%	0,64%
Transf. Correntes	1.294.661.422,62	1.309.617.341,62	1.129.480.712,76	86,25%	54,53%
Outras Rec. Correntes	20.401.915,38	20.401.915,38	37.556.518,82	184,08%	1,81%
Deduções p/ FUNDEF	-230.512.851,58	-230.512.851,58	-198.029.234,47	-85,91%	-58,02%

Destaques das Principais Receitas Correntes

Das Receitas Correntes realizadas no exercício de 2003, destacaram-se as Receitas Tributárias de ICMS, com 26,63%, do total das Receitas Correntes efetivamente arrecadadas.

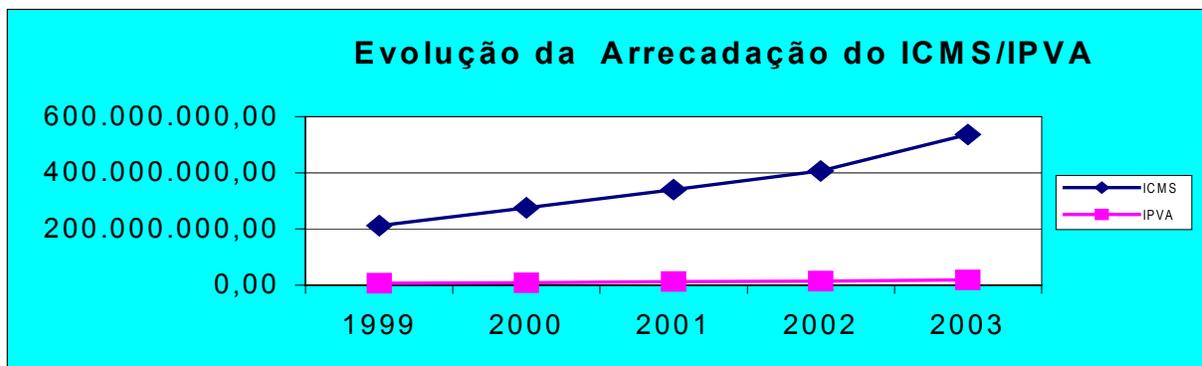
Na composição das Receitas Correntes, é expressiva a evolução do ICMS e IPVA nos últimos 05 (cinco) exercícios, conforme demonstrado abaixo.

Evolução da Arrecadação de ICMS e IPVA de 1999-2003

Em R\$

Impostos	1999	2000	2001	2002	2003	%
ICMS	212.095.160,64	275.905.638,52	340.220.214,88	406.195.557,39	537.239.895,51	32,26
IPVA	6.700.509,76	8.653.225,72	12.686.864,82	15.393.095,51	18.893.220,10	22,74

Fonte: Balanço Geral 1999-2003



Das Transferências Correntes

As Transferências Correntes apresentaram participação de 65,28% no montante das Receitas Correntes, e a fonte mais expressiva foi o Fundo de Participação dos Estados – FPE com 83,44% das receitas recebidas a título de Transferências Correntes.

Receitas de Capital

A arrecadação das receitas de capital perfaz um montante de R\$ 341.313.541,59 (trezentos e quarenta e um milhões trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), representando 16,48% da receita total arrecadada e 38,19% da receita de capital prevista.

Receita de Capital	712.495.836,00	893.661.043,00	341.313.541,59	38,19%	16,48%
Operações de Crédito	229.391.614,00	232.526.522,00	158.038.288,01	67,97%	7,63%
Alienações de Bens	23.286.654,00	23.286.654,00	17.069.120,65	73,30%	0,82%
Amort. de Emprést.	0,00	0,00	10.617.590,87	0,00%	0,51%
Transf. De Capital	452.817.568,00	452.817.568,00	155.588.542,06	34,36%	7,51%
Outras Rec. De Capital	7.000.000,00	7.345.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Superávit Financeiro	0,00	177.685.299,00	0,00	0,00%	0,00%

As receitas com Operações de Crédito e as Transferências de Capital representaram 46,30% e 45,59%, respectivamente, em relação ao total da Receita de Capital.



Receitas de Capital 1999-2003

Ano	Receita de Capital	Oper. de Créditos	Alienação	Amortização	Transf. Capital
1999	86.329.700,65	42.216.260,53	2.503.456,55	8.693.207,88	33.327.236,20
2000	212.103.056,50	8.693.207,88	2.335.998,56	7.310.630,54	123.081.818,52
2001	267.820.228,82	51.190.701,09	4.496.870,55	10.968.272,24	201.164.384,94
2002	343.430.032,37	123.467.777,54	11.653.812,58	12.133.887,68	196.174.554,57
2003	341.313.541,59	158.038.288,01	17.069.120,65	10.617.590,87	155.588.542,06

Fonte: Contas Consolidadas dos Exercícios Financeiros 1999-2003

Evolução das Receitas Correntes e de Capital

Conforme tabela abaixo, houve um crescimento da receita total na ordem de 9,53% no exercício de 2003 em relação ao anterior, destacando-se as Receitas Correntes, que contribuíram com a maior evolução, correspondendo a 11,78% em relação à mesma categoria, no ano anterior. As Receitas de Capital obtiveram uma queda de -0,62% em relação à mesma categoria, no ano anterior. O crescimento do total da receita em cinco anos, entre o exercício de 1999 a 2003 foi da ordem de 119,21%, conforme demonstrado a seguir.

Demonstrativo da Execução da Receita Arrecada dos Últimos Cinco Exercícios por Categoria Econômica

EXERCÍCIOS	1999	2000	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES	858.623.515,53	1.044.021.625,67	1.231.650.517,40	1.547.814.061,39	1.730.156.513,44
Tributária	240.659.410,32	307.430.264,20	380.746.150,18	466.624.010,61	605.446.483,72
Contribuições	31.274.828,94	30.370.131,56	31.340.935,09	44.258.890,61	45.238.408,85
Patrimonial	14.250.376,07	18.568.961,58	33.469.728,40	62.131.962,62	97.147.111,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	13.697,46	16.054,60	9.348,88
Serviços	1.813.295,17	3.097.491,86	1.596.425,55	2.931.760,73	13.307.163,07
Receita da Produção Vegetal	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	560.131.768,56	675.099.242,17	771.484.281,05	1.104.644.131,47	1.129.480.712,76
Outras Receitas Correntes	10.493.836,47	9.451.534,30	12.999.029,67	53.462.520,68	37.556.518,82
Dedução para o FUNDEF	0,00	0,00	0,00	(186.255.269,93)	(198.029.234,47)
RECEITAS DE CAPITAL	86.329.700,65	212.103.056,50	267.820.228,82	343.430.032,37	341.313.541,59
Operações de Crédito	42.216.260,53	8.693.207,88	51.190.701,09	123.467.77,54	158.038.288,01
Alienação de Bens	2.503.456,55	2.335.998,56	4.496.870,55	1.653.812,58	17.069.120,65
Amortização de Empréstimos	8.282.747,37	7.310.630,54	10.968.272,24	12.133.887,68	10.617.590,87
Transferências de Capital	33.327.236,20	123.081.818,52	201.164.384,94	196.174.554,57	155.588.542,06
Outras Receitas de Capital	0,00	70.681.401,00	0,00	0,00	0,00
Total Receita	874.051.637,56	944.953.216,18	1.256.124.682,17	1.499.470746,22	2.071.470.055,03



Comparando as receitas arrecadadas nos cinco últimos exercícios posso concluir que houve uma significativa evolução, sendo que a receita corrente evoluiu aproximadamente 101,50% e a de capital R\$ 295,36% respectivamente.

As receitas de transferências apresentaram, nos cinco últimos exercícios uma evolução de 101,16%, enquanto que a receita tributária apresentou uma evolução de 151,57%, no mesmo período.

Na composição das receitas correntes próprias, destacam-se a arrecadação de ICMS e IPVA, com evolução no período de 1999 a 2003 de 153,30% e 181,96%, respectivamente.

3.3.2.2 - Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, base de cálculo para apuração dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comportou-se da seguinte maneira: em 1999 R\$ 858.623.215,53 (oitocentos e cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos); em 2000 R\$ 922.332.764,31 (novecentos e vinte e dois milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos); em 2001 R\$ 1.084.735.044,23 (um bilhão oitenta e quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos); em 2002 R\$ 1.391.423.854,57 (um bilhão trezentos e noventa e um milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e em 2003 1.537.935.372,23 (um bilhão quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). A evolução no período foi de 79,11%.

O inciso IV, do artigo 2º da Lei Federal n. 101/2000, define receita corrente líquida como sendo o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso do Município, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9.º do artigo 201 da Constituição.

A Receita Corrente Líquida certamente corresponde ao indicador mais importante apresentado no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela é o parâmetro de verificação dos principais limites que deverão ser observados e cumpridos pelo Gestor da coisa pública. Despesas com pessoal, dívida, serviço da dívida, serviços de terceiros, além das operações de crédito e as garantias concedidas, estarão limitados a um determinado percentual da RCL.

Conforme dados constantes do documento comparativo da receita orçada com a realizada, pode-se demonstrar que a Receita Corrente Líquida - RCL, perfaz um



montante de R\$ 1.537.935.372,23 (um bilhão quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RECEITAS	VALORES EM R\$
Receitas Correntes	
Tributária	605.446.483,72
Contribuições	45.238.408,85
Patrimonial	97.147.111,81
Agropecuária	9.348,88
Serviços	13.307.163,07
Transferências Correntes	1.129.480.712,76
Outras Receitas Correntes	37.556.518,82
Subtotal	1.928.185.747,91
(-) 50% e 25% IPVA, ICMS, Dívida Ativa	(147.082.732,34)
(-) Contribuição Plano Seguridade Social de Servidor	(44.660.197,64)
(-) Compensação Financeira Regimes Previdenciários	(478.211,23)
(-) Dedução de Transferência para o FUNDEF	(198.029.234,47)
Total da Receita Corrente Líquida	1.537.935.372,23

Fonte: Balanço Geral 2003.

O crescimento da Receita Corrente Líquida de 2003 foi de 10,53%, em relação a 2002.

Evolução da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos

EXERCÍCIOS	R. C. L. R\$	PERCENTUAL
1999	858.623.215,53	-
2000	922.332.764,31	7,41
2001	1.084.735.044,23	17,60
2002	1.391.423.854,57	28,27
2003	1.537.935.372,23	10,53

Fonte: Balanço Geral de 2002 e 2003

Demonstrativo da Execução da Receita Prevista com a Realizada em 2003

Descrição	Valor em R\$	Variação %
Receita		
Receita Inicial Prevista	2.822.678.939,00	



(-) Receita Arrecadada (A)	2.071.470.055,03	73,39
(=) Déficit na Arrecadação	751.208.883,97	26,61
Despesa		
Despesa Inicial Fixada	2.822.678.939,00	
(-) Despesa Realizada (B)	1.969.910.155,77	69,79
(=) Economia Orçamentária	852.768.783,23	30,21
Resultado da Execução Orçamentária		
(+) Economia Orçamentária	852.768.783,23	30,21
(-) Déficit na Arrecadação	751.208.883,97	26,61
(=) Superávit Orçamentário (A-B)	101.559.899,26	3,60

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003 (Balanço Orçamentário).

Os números demonstram, em percentuais, que a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2003 representou 73,39% da previsão orçamentária e que houve um déficit de arrecadação de 26,61%.

Em relação às despesas, os números revelam, em percentuais, que a despesa realizada alcançou 69,79% da previsão orçamentária, proporcionando economia orçamentária de 30,21%.

O superávit orçamentário foi de 3,60% do total da despesa prevista.

Distribuição das Receitas

A distribuição do produto arrecadado no exercício de 2003, a título de receita orçamentária, entre os órgãos e entidades, ficou assim demonstrada:

Descrição	Valor R\$
Administração Direta	1.785.112.240,22
Autarquias	244.293.996,61
Universidade Estadual de Palmas – UNIPALMAS	22.802,73
Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO	36.135,06
Agência de Desenvolvimento do Tocantins – AD-TO	24,83
Agência de Habitação e Desenv. Urbano do Tocantins	1.974.856,06
Agência Estadual de Saneamento – AGESAN	5.691.612,52
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	2.446.800,15
Instituto da Previdência do Tocantins – IPETINS	91.049.336,51
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	12.710.938,67
Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS	1.817.491,31
Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS	1.704.367,99
Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC	209,78
Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS	834.900,84
Instituto de Pesos e Medidas do Tocantins – IPEM	509.958,61
Departamento de Estradas e Rodagens do Tocantins – DERTINS	125.494.561,55
Fundações	53.104,90
Fundação de Medicina Tropical do Tocantins	13.083,95

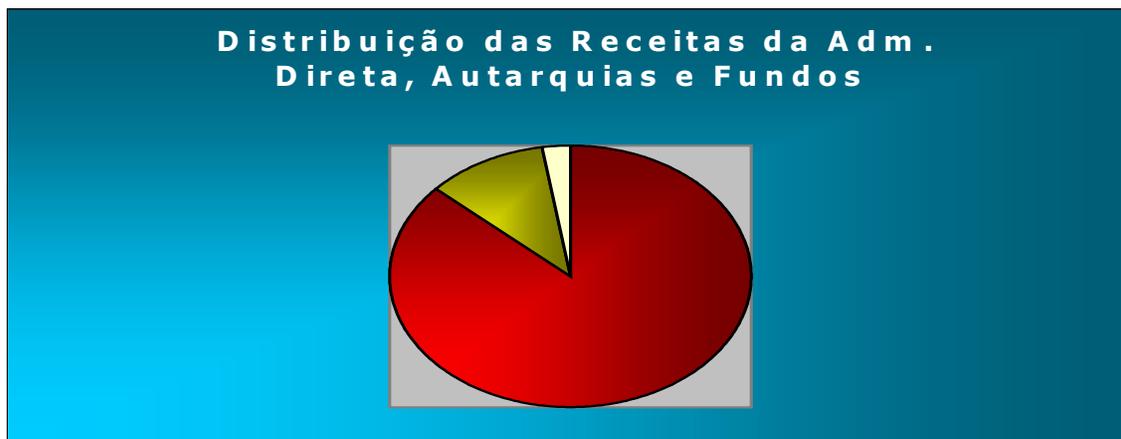


Fundação Cultural do Estado do Tocantins	40.020,95
Fundos	42.010.713,30
Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental	430.817,18
Fundo de Apoio à Moradia Popular	135.505,50
Fundo de Modernização da PM	286.746,87
Fundo Estadual de Saúde	17.731.981,96
Fundo Estadual de Defesa do Int. Difuso	73.394,07
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	12.805,93
Fundo Estadual da Defensoria Pública	1.520,31
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES	13.992.480,27
Fundo de Defesa Agropecuária – FUNPEC	1.054.098,94
Fundo PROSPERAR	391.826,47
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	6.016.791,98
Fundo de Aperf. Profissional e Req. Técnico do TCE	33.693,10
Fundo de Modernização e Aprim. Do Poder Judiciário – FUNJURIS	1.311.493,69
Fundo Especial Cent. Estudos e Aperf do MP – FUNCESAF	243.153,56
Fundo Estadual da Criança e Adolescência – FECA	294.403,47
TOTAL GERAL	2.071.470.055,03

Divisão da Receita Total

Administração Direta	86,18%
Autarquias	11,79%
Fundos	2,03%

Fonte: Balanço Geral 2003



3.3.2.3 - Resultado Primário e Nominal

Resultado Primário demonstra o quanto o ente público depende de recursos de terceiros para a cobertura das suas despesas. É o resultado entre as Receitas



Orçamentárias, deduzidas as de natureza financeira, e as Despesas Orçamentárias, deduzidas as de natureza financeira, considerado como um indicador de auto-suficiência.

No exercício financeiro de 2003 o Resultado Primário apresentado foi de R\$ 106.083.000,00 (cento e seis milhões, oitenta e três mil reais) (Anexo VII – LRF art. 53 inciso III - Demonstrativo do Resultado Primário), representando 6,90% da RCL.

Resultado Nominal é a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos, ou seja, o exercício vigente e o exercício anterior. Esse resultado demonstra a necessidade de financiamento líquido em um exercício financeiro.

A Dívida Fiscal Líquida apresentada no exercício foi de R\$ 403.239.000,00 (quatrocentos e três milhões, duzentos e trinta e nove mil reais), representando redução de 21,74% em relação ao exercício anterior (Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal).

O Resultado Nominal apresentado no exercício financeiro de 2003 foi de R\$ (112.027.000,00) (cento e doze milhões, vinte e sete mil reais), representando 27,78% da Dívida Fiscal Líquida.

3.3.2.4 - Despesa Pública

A Lei nº 4320/64 não estabeleceu um conceito específico para despesa, porém apresenta sua classificação pelas categorias econômicas, no entanto segundo os ensinamentos do Professor João Fortes em sua obra Contabilidade Pública, define-se como Despesa Pública o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de direito público. Nesse sentido afirma, ainda que a despesa é parte do orçamento, ou seja, é onde se encontram classificadas todas as autorizações para gastos com várias atribuições e funções governamentais. Assim sendo conclui, que as despesas públicas formam o complexo da distribuição e do emprego das receitas para o custeio de diferentes setores da Administração.

A Lei Federal 4320/64, em seu art. 12, afirma que a despesa será classificada em categorias econômicas, sendo: Despesas Correntes, com subdivisão em despesas de custeio e transferências correntes e, Despesas de Capital, com subdivisão em investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

Despesa Autorizada e Executada

O total da despesa autorizada para o exercício de 2003 foi de R\$ 2.822.678.939,00 (dois bilhões oitocentos e vinte e dois milhões setecentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais), distribuída entre Despesa Corrente no valor de R\$ 1.358.143.396,00, representando 48,11% do total autorizado e Despesa de Capital R\$ 1.324.230.086,00 (um bilhão trezentos e vinte e quatro milhões duzentos e trinta mil e



oitenta e seis reais), representando 46,91% do total das despesas orçamentária prevista. Ressalte-se que a categoria reserva de contingência no valor de R\$ 140.305.457,00 (cento e quarenta milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), representando 4,97% do total da despesa fixada. O montante da despesa realizada foi de R\$ 1.969.910.155,77 (um bilhão novecentos e sessenta e nove milhões novecentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.195.948.085,57 (um bilhão cento e noventa e cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente a despesas correntes e R\$ 773.961.350,20 (setecentos e setenta e três milhões seiscentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) referente a despesas de capital.

No cômputo da Despesa Corrente realizada verifica-se que os gastos com Pessoal e Encargos Sociais tiveram maior participação, R\$ 669.309.746,24 (seiscentos e sessenta e nove milhões trezentos e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), representando 55,96% da categoria. Os Juros e Encargos da Dívida no valor de R\$ 36.511.955,76 significam 3,05%, das despesas correntes enquanto Outras Despesas Correntes, que compõem as contas representativas de gastos com manutenção da administração pública, participaram com o montante de R\$ 490.127.103,57 (quatrocentos e noventa milhões cento e vinte e sete mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) representando 40,98% da categoria.

Na categoria Despesa de Capital os gastos realizados foram da ordem de R\$ 773.691.350,20 (setecentos e setenta e três milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), sendo R\$ 698.976.894,87 (seiscentos e noventa e oito milhões novecentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) com investimentos, representando 90,31% da categoria, R\$ 10.160.436,31 (dez milhões cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) com inversões financeiras, representando 1,31% da categoria e, R\$ 64.824.019,02 (sessenta e quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil dezenove reais e dois centavos) referente a amortização da dívida, representando 8,37% da receita de capital realizada.

É importante citar que a Resolução n.º 43 do Senado Federal, em seu artigo 7.º inciso II, determina que o comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida consolidada não poderá exceder a 11% da receita corrente líquida. Verifica-se que o Estado do Tocantins gastou com amortização, juros e encargos da dívida, o total de R\$ 101.335.974,78 (cento e um milhões trezentos e trinta e cinco trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), representando 6,59 da Receita Corrente Líquida.



Comportamento da Despesa

Poderes/Órgãos	Dotação Final R\$	Realização	
		Valor R\$	% Utilizado
1 - Poder Legislativo			
1.1 – Assembléia Legislativa	32.292.250,00	32.105.417,42	99,42
1.2 – Tribunal de Contas	23.158.714,00	18.285.207,42	78,96
2 - Poder Judiciário	50.749.402,00	49.622.708,54	97,78
3 – Ministério Público	28.859.546,00	28.827.260,19	99,89
4 - Poder Executivo	1.478.576.844,00	1.047.782.369,91	70,86
4.1 – Autarquias	880.285.055,00	584.513.449,32	66,40
4.2 – Fundos	325.126.017,00	205.434.231,47	63,19
4.3 – Fundações	3.631.111,00	3.339.511,50	91,97
TOTAL	2.822.678.939,00	1.969.910.155,77	69,79

Fonte: Balanço Geral 2003

A Assembléia Legislativa com uma dotação orçamentária de R\$ 32.292.250,00 executou 99,42% do seu orçamento, recebendo do Poder Executivo repasse no total de R\$ 30.160.413,02;

O Tribunal de Contas com uma dotação orçamentária de R\$ 23.158.714,00 executou R\$ 18.285.207,42, correspondendo 78,96% do seu orçamento, recebendo do Poder Executivo repasse total de somente R\$ 16.865.791,50.

O Poder Judiciário e o Ministério Público com dotação de R\$ 50.749.402,00 e R\$ 28.859.546,00 executaram respectivamente 97,78% e 99,89% dos seus orçamentos;

O Poder Executivo (Administração Direta), Autarquias e Fundos (Administração Indireta) executaram respectivamente 70,86%, 66,40% e 63,19% dos seus respectivos orçamentos.

As Fundações (Administração Indireta), com dotação orçamentária inicial de R\$ 15.599.600,00 e reduzida para R\$ 3.631.111,00 executaram 91,97% do orçamento autorizado.

Classificação Funcional da Despesa

A despesa realizada no exercício financeiro de 2003, por função, pode ser demonstrada assim:



Despesa Realizada por Função

Funções	Realização R\$	Participação em %
Legislativa	46.880.360,31	2,38
Judiciária	45.951.825,30	2,33
Essencial à Justiça	28.554.694,31	1,45
Administração	219.152.903,65	11,13
Segurança Pública	128.712.711,90	6,53
Assistência Social	31.029.626,13	1,58
Previdência Social	35.065.923,17	1,78
Saúde	174.333.080,01	8,85
Trabalho	2.714.819,17	0,14
Educação	352.423.371,50	17,89
Cultura	1.288.225,98	0,07
Direitos da Cidadania	224.005,12	0,01
Urbanismo	10.592.135,24	0,54
Habitação	1.589.628,13	0,08
Saneamento	8.500.055,69	0,43
Gestão Ambiental	8.083.947,30	0,41
Ciência e Tecnologia	15.998,40	0,00
Agricultura	54.023.278,20	2,74
Organização Agrária	125.654,87	0,01
Indústria	395.446,04	0,02
Comércio e Serviços	2.419.308,92	0,12
Comunicações	20.516.485,67	1,04
Energia	55.756.622,98	2,83
Transporte	482.998.739,45	24,52
Desporto e Lazer	6.368.047,64	0,32
Encargos Especiais	252.193.260,69	12,80
Total	1.969.910.155,77	100,00

Fonte: Balanço Geral 2003. Fls 122 a 125 TCE

Da análise do demonstrativo das despesas realizadas por função podemos destacar a aplicação de recursos nas seguintes funções.

Transporte – Com o objetivo de aumentar a malha viária do Tocantins e também de manter em funcionamento as estradas existentes o Governo do Estado do Tocantins efetuou gastos da ordem de R\$ 482.998.739,45 (quatrocentos e oitenta e dois milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Educação – Visando aproximar a escola da comunidade, foi implantado no Estado, há algum tempo, o Programa de Escola Comunitária Gestão Compartilhada, que a própria sociedade civil se encarrega de administrar a aplicação dos recursos na escola de sua responsabilidade. Projeto pioneiro no país, tem demonstrado resultados animadores no desenvolvimento escolar da população em geral, proporcionando ao Estado a significativa



marca de 96% da população até os 14 anos freqüentando sala de aula, de forma regular e contínua.

Objetivando cumprir determinação constitucional e ainda para garantir a na qualidade do ensino no Estado, principalmente o de nível fundamental, foram aplicados recursos financeiros no exercício de 2003 na ordem de R\$ 352.423.371,50 (trezentos e cinqüenta e dois milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), sendo a segunda função que recebeu mais investimentos no período.

Saúde – A partir da vigência da Emenda Constitucional n.º 29 a aplicação de recursos nas ações de saúde pública passou a ter que ser efetuada em observância a índice constitucional, assim sendo no exercício de 2003, o Governo do Estado realizou ações que perfazem o montante de R\$ 174.333.080,01 (cento e setenta e quatro milhões trezentos e trinta e três mil oitenta reais e um centavos)foi de R\$ 161.000.000,00, objetivando a humanização do atendimento à população.

Segurança Pública – Representou preocupação governamental sendo destinado R\$ 128.712.711,90 (cento e vinte e oito milhões setecentos e doze mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

Classificação da Despesa por Categoria Econômica

A execução da despesa por categoria econômica apresenta a seguinte composição:

Despesa Autorizada/Realizada, por Categoria Econômica.

Categoria Econômica	Dotação Final R\$	Realização	
		Valor R\$	%
Despesas Correntes	1.358.143.396,00	1.195.948.805,57	60,71
Pessoal e Encargos Sociais	672.538.686,00	669.309.746,24	33,98
Juros e Encargos da Dívida	36.564.776,00	36.511.955,76	1,85
Outras Despesas Correntes	649.039.934,00	490.127.103,57	24,88
Despesas de Capital	1.324.230.086,00	773.961.350,20	39,29
Investimentos	1.148.652.811,00	698.976.894,87	35,48
Inversões Financeiras	110.460.360,00	10.160.436,31	0,52
Amortização da Dívida	65.116.915,00	64.824.019,02	3,29
Reserva de Contingência	140.305.457,00		
TOTAL	2.822.678.939,00	1.969.910.155,77	100

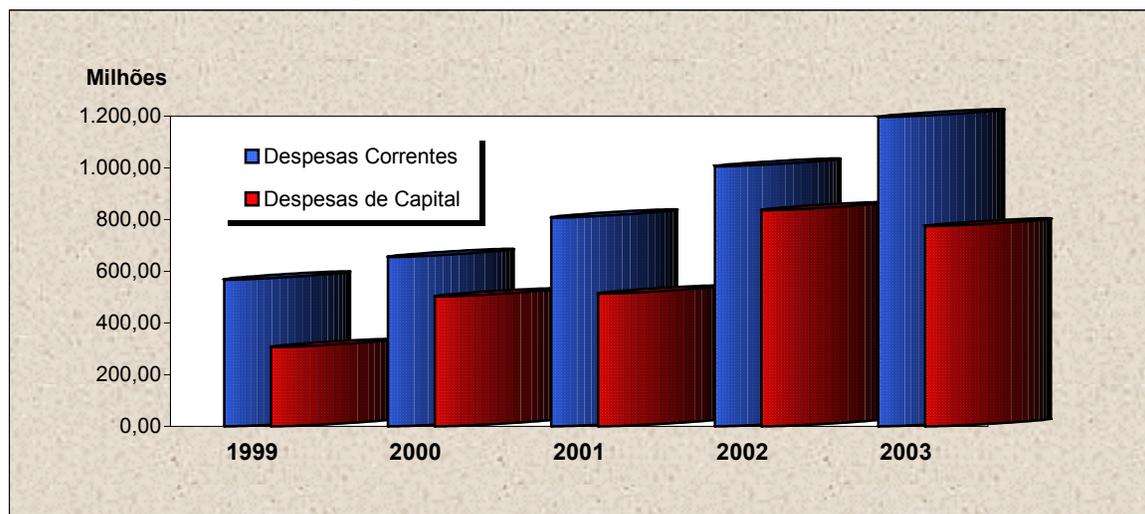
Fonte: Balanço Geral 2003 - fls. 119 a 120



Evolução das Despesas Correntes e de Capital 1999-2003

Descrição	1999	2000	2001	2002	2003
Despesas Realizadas	874.869.512,57	1.158.220.105,47	1.321.835.245,28	1.841.074.211,15	1.969.910.155,77
Despesas Correntes	567.948.905,70	655.612.507,27	808.027.300,65	1.005.208.947,64	1.195.948.805,57
Despesas de Capital	306.920.606,87	502.607.598,20	513.807.944,73	835.865.263,51	773.961.350,20

Gráfico da evolução das Despesas Correntes e de Capital 1999-2003



Fonte: Balanço Geral 2003 - fls. 48, 124 a 126

3.3.2.5 - Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em vigência a partir de 04 de maio de 2000 é um divisor de águas na história das finanças públicas brasileira, pois trata-se do mais importante mecanismo de controle dos gastos públicos já implementado no Brasil. Surge com o propósito de obrigar que os administradores planejem suas despesas e receitas e cumpram uma série de metas traçadas para garantir o equilíbrio do Orçamento, além de prever punições para quem não mantém as contas em dia.

3.3.2.5.1 - Metas Fiscais

A Lei de Diretrizes Orçamentária previu para o exercício de 2003, os seguintes resultados em relação ao Produto Interno Bruto Anual:

Resultado Primário	0,91%
Resultado Nominal	(0,87%)



Ao final do exercício de 2003, os resultados alcançados foram:

Resultado Primário	R\$ 106.083.000,00 representando 6,90% RCL
Resultado Nominal	R\$ 112.027.000,00 27,78% da dívida fiscal líquida

3.3.2.5.2 - Capacidade de Endividamento do Estado

De acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida do Estado não poderá ultrapassar a 2 (duas) vezes o valor da Receita Corrente Líquida do mesmo ano.

No exercício financeiro de 2003, a Dívida Consolidada foi de R\$ 886.188.075,54 (oitocentos e oitenta e seis milhões centos e oitenta e oito mil setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), representando 57,62% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 1.537.935.372,23 (um bilhão quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

A maior parte da Dívida Consolidada é formada de recursos externos que no final do ano de 2003 somou R\$ 615.138.165,08 (seiscentos e quinze milhões cento e trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), enquanto a de recurso interno somou R\$ 271.049.910,46 (duzentos e setenta e um milhões quarenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

3.3.2.5.3 - Despesa com Pessoal e os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Por expressa disposição constitucional (art. 169, da CF), a despesa com pessoal ativo e inativo do Estado não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 19, limita a despesa de pessoal dos Estados em 60% da Receita Corrente Líquida do período em apuração.

Para efeito dos cálculos acima mencionados, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídio, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.



É de se ressaltar que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 19, fixou o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da receita corrente líquida, estabelecendo para os Estados o percentual de 60%.

O artigo 20, inciso II, da supracitada lei, definiu a repartição desse limite no âmbito estadual:

Poder Executivo	49,00%;
Poder Legislativo	3,00% (Assembléia Legislativa 1,78% e Tribunal de Contas 1,22%);
Poder Judiciário	6,00%
Ministério Público	2,00%.

Na administração estadual tocantinense os limites alcançados no exercício financeiro de 2003, em relação à Receita Corrente Líquida, foram:

Poder Executivo	36,65%
Poder Legislativo	2,45%
Poder Judiciário	2,49%
Ministério Público	1,40%
Total	42,99%

A composição do índice do Poder Legislativo ficou assim demonstrada:

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins	1,44%
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	1,02%

Observa-se que todos os índices apresentados estão inferiores ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal

3.3.2.5.4 - Despesa Total com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Despesa com Pessoal	Valor (R\$)	% (RCL)
Poder Executivo		
Pessoal Ativo	538.259.259,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.825.542,96	
(-) Precatórios (Sentenças Judiciais)	989.495,78	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	653.643,34	



(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.808.657,69	
Despesa Líquida de Pessoal	563.633.005,44	36,65%
Poder Legislativo		
Pessoal Ativo	34.624.789,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.510.934,07	
Despesa de Exercícios Anteriores	383.218,13	
(-) Convocação Extraordinária		
Despesa Líquida de Pessoal	37.752.505,36	2,45%
Poder Judiciário		
Pessoal Ativo	33.716.826,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.742.108,24	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	184.538,24	
Despesa Líquida de Pessoal	38.274.396,49	2,49%
Ministério Público		
Pessoal Ativo	18.968.642,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.661.643,43	
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	62.505,56	
Despesa Líquida de Pessoal	21.567.784,21	1,40%
Total da Receita Corrente Líquida	1.537.935.372,23	
Total Geral de Gastos com Pessoal	661.227.691,50	42,99%

Fonte: Balanço Geral do Executivo, Legislativo (Tribunal de Contas e Assembléia), Judiciário (Tribunal de Justiça) e Ministério Público Comum (Procuradoria de Justiça).

Constata-se que foram cumpridos todos os limites legais para a realização de despesas com pessoal de que trata os artigos 19 e 20 da LRF.

3.3.2.5.5 - Despesa Total com Serviços de Terceiros e a LRF 101/2000

Os gastos com Serviços de Terceiros no exercício de 2003, atingiram os seguintes percentuais da Receita Corrente Líquida no exercício.

Despesa com Serviços de Terceiros X Receita Corrente Líquida

Descrição	PODERES				Total
	Executivo	Judiciário	Legislativo	Ministério Público	
Total das Despesas	90.923.726,34	2.413.597,24	2.859.457,49	576.666,80	96.773.447,87
Índice Realizado em 2003	5,91	0,16	0,19	0,04	6,30
Limite Base - Exercício de 1999	5,93	0,25	0,52	0,08	6,78
RCL Exercício 2003					1.537.935.372,23

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2003



3.3.2.5.6 - Despesas com Precatórios

As despesas decorrentes de precatórios chegaram ao montante de R\$ 989.495,78 realizados integralmente no exercício de 2003, e referem-se a despesas de pessoal.

3.3.2.5.7 - Amortização da Dívida Interna e Externa

A Amortização da Dívida de R\$ 64.824.019,02 participou com 3,29% do total da despesa realizada e 8,37% das Despesas de Capital.

A Resolução do Senado nº 43/2001, no art. 7º, inciso II, determina que o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da Dívida Consolidada, não poderá exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida. O limite comprometido no exercício foi de 6,59% da Receita Corrente Líquida, cumprindo, desse modo, as exigências legais.

3.3.2.5.8 - Operações de Crédito

O Estado contratou, no exercício de 2003, operações de crédito no valor de R\$ 158.038.288,01 representando 10,28% da Receita Corrente Líquida.

Desse modo, o Estado cumpriu com a determinação expressa no inciso I da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que limita as operações de créditos realizadas em um exercício financeiro em 16% da RCL.

3.3.3 - Gestão Financeira

Segundo o artigo 103 da Lei Federal 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro demonstrará todas as entradas e saídas de recursos, conjugando-se as entradas com o saldo disponível proveniente do exercício anterior e as saídas com o saldo disponível que vai para o exercício seguinte. Com esse procedimento, apura-se, no Balanço Financeiro, o resultado financeiro do exercício, do qual pode decorrer as seguintes situações: se as receitas forem maiores que as despesas temos superávit; se as receitas menores que as despesas teremos déficit e caso as receitas sejam iguais as despesas estaremos diante de um resultado financeiro nulo.



3.3.3.1 - Movimentação Financeira – Exercício 2003

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Orçamentárias	2.071.470.055,03	Orçamentárias	1.969.910.155,77
Extra-Orçamentárias	358.929.055,65	Extra-Orçamentárias	305.026.050,40
Saldo do período anterior	362.250.557,36	Saldo p/ período seguinte	517.713.461,87
Total	2.792.649.668,04	Total	2.792.649.668,04

Fonte: Balanço Geral 2003, fls 112 TCE

3.3.4 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento; apresentará os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial apresentará os elementos patrimoniais, separando os financeiros dos não financeiros (patrimonial), tanto para o Ativo como para o Passivo, e, a partir dessa separação, demonstrará em ordem decrescente do grau de liquidez os elementos do Ativo, e, em ordem decrescente do grau de exigibilidade, os elementos do Passivo.

Ativo Financeiro, segundo a Lei 4320/64, compreenderá os créditos e os valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, exclui-se, portanto, do ativo financeiro todos os bens e direitos que necessitam de autorização orçamentária para suas realizações.

Ativo Permanente ou não Financeiro compreenderá os bens e os direitos cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Não é representado, apenas, pelo grupo Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), pois dentro do não financeiro são classificados todos os bens e direitos que dependam de autorização orçamentária para suas realizações (Circulante, Realizável a Longo Prazo e inclusive o Permanente)

Ativo Real representa o somatório dos bens e direitos existentes em cada unidade, ou seja, os valores contidos no ativo financeiro e no ativo não financeiro. No Balanço Patrimonial o Ativo Real será demonstrado logo abaixo do Ativo Não Financeiro (ou Ativo Permanente).

O parágrafo 5.º do art. 105 da Lei Federal 4320/64 determina que, nas contas de compensação, serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Patrimônio e que mediata ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

Passivo Financeiro, por meio do parágrafo 2.º do artigo 105 da Lei Federal 4320/64 é definido como os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de



autorização orçamentária. Os elementos do Passivo que, para serem liquidados ou pagos, independem de autorização orçamentária são facilmente identificados, tais como restos a pagar e retenções e depósitos de terceiros.

Passivo Permanente ou não Financeiro, de acordo com a citada Lei, são todas as obrigações que dependam de autorização orçamentária para sua liquidação ou pagamentos. Entende-se que o item mais relevante deste grupo é, exatamente, a Dívida contraída para atender ao desequilíbrio orçamentário ou para o financiamento de serviços e obras públicas.

Entende-se como Passivo Real, o somatório de todas as obrigações da Unidade Gestora classificadas como financeiras e não financeiras, isto é, a soma do passivo financeiro com o passivo não financeiro.

O Passivo Compensado representa a contrapartida dos valores registrados no Ativo Compensado, visto que os valores constantes no compensado têm que ser iguais para não afetarem a equação fundamental do patrimônio e mesmo porque os elementos componentes destes grupos são representativos de atos administrativos, não podendo, em nenhuma hipótese, afetar a situação patrimonial.

Ao efetuarmos a comparação do Ativo Real com o Passivo Real, obtemos três situações distintas: ativo real maior do que o passivo real demonstra um patrimônio líquido positivo ou ativo real líquido positivo; ativo real menor do que o passivo real demonstra um patrimônio líquido negativo ou um passivo real descoberto e por último se o ativo real for igual ao passivo real temos um patrimônio líquido nulo.

Situação Patrimonial do Estado em 31/12/2003 comparativamente com o exercício anterior.

Em R\$ 1.000

TÍTULO	ATIVO			TÍTULO	PASSIVO		
	2002	2003	Δ%		2002	2003	Δ%
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível	362.250	517.713	42,9	Restos a Pagar	6.044	47.756	690,1
Realizável	1.050	957	(8,9)	Consignações	6.409	17.019	165,5
Total	363.300	518.670	42,8	Caução	1.348	864	(35,9)
				Outros Créditos	2.637	5.155	95,5
				Valores Pendentes	1.179	1.741	47,7
				Total	17.617	72.535	311,7
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Bens do Estado	300.105	377.779	25,9	Dívida Fundada Interna	202.666	185.789	(6,3)
Créditos do Estado	191.405	245.194	28,1	Dívida Fundada Externa	588.911	615.138	4,4
Valores do Estado	272.172	277.258	1,9	Parcelamento INSS	82.456	85.261	3,4
Total	763.682	900.231	17,9	Total	874.033	886.188	1,4
				Saldo Patrimonial	235.332	460.178	95,5
Total do Ativo Real	1.126.982	1.418.901	25,9	Total do Passivo Real	1.126.982	1.418.901	25,9

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003 – fls 115 TCE



O patrimônio financeiro do Estado, em 31.12.2003, compreendido o Ativo Financeiro no valor de R\$ 518,6 milhões e o Passivo Financeiro no valor de R\$ 72,5 milhões, registrando-se superávit financeiro de R\$ 446,1 milhões, o que equivale a 86,02% do Ativo Financeiro. Isto representa que o Estado se encontra em ótima capacidade financeira para honrar os compromissos de curto prazo. Em 2002, a situação era superávit financeiro de R\$ 345.683, que representava 95,15% do Ativo Financeiro.

3.3.4.1 - Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro apurado no exercício em exame situou-se em R\$ 518.670.043,05, apresentando aumento de 42,8% em relação ao exercício de 2002.

O Ativo Disponível, composto basicamente por contas de bancos, apresentava saldo de R\$ 517,70 milhões em 31/12/2003, sendo 42,9% superior ao saldo de 2002 (362,2). Cabe ressaltar, que do saldo de R\$ 517,70 milhões 49,45%, representando em valores o montante de R\$ 256,00 se refere à aplicações financeiras a longo prazo, pertencentes ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado, com finalidade específica para custear o regime de previdência dos servidores estaduais, não tendo os citados recursos previsão legal para outros fins de aplicação.

Na conta Realizável estão registrados os créditos da Fazenda Pública em curto prazo, notando-se diminuição de 8,9% em relação ao exercício de 2002.

3.3.4.2 - Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro de R\$ 72,5 milhões, integrado por obrigações de curto prazo, constituindo a chamada Dívida Flutuante, composta basicamente por Restos a Pagar (R\$ 47,7 milhões) e Consignações (R\$ 17,0 milhões).

A Dívida Flutuante que é constituída por créditos de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, com exigibilidade até o final do exercício seguinte.

3.3.4.2.1 - Dívida Flutuante 1999-2003

Descrição	1999	2000	2001	2002	2003
Dívida Flutuante	34.138.163,90	31.382.146,55	58.969.600,69	16.438.410,48	70.793.672,73

Fonte: Balanços Gerais dos exercícios financeiros de 1999 a 2003

3.3.4.3 - Ativo Permanente

O Ativo Permanente, composto de grupos de contas que registram os bens de uso especial do Estado, os créditos e os valores, somava R\$ 900,2 milhões em 31/12/2003, representando crescimento de 17,9% em relação ao exercício de 2002.



Os Créditos do Estado, representados pela Dívida Ativa, alcançaram o montante de R\$ 245,2 milhões, representando 27,24% do total do Ativo Permanente, com acréscimo de 28,1% em relação ao exercício de 2002.

3.3.4.4 - Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende os saldos das contas da Dívida Fundada Interna e Externa e Parcelamento INSS, apresentando saldo em 31/12/2003 de R\$ 886,18 milhões.

A Dívida Fundada, também denominada de Dívida Consolidada, corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Estadual mediante contratação com instituições financeiras para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao equacionamento de desequilíbrios orçamentários ou ao financiamento de obras, programas de média ou longa duração e/ou serviços públicos, cujas naturezas viabilizem a tomada de recursos junto a terceiros.

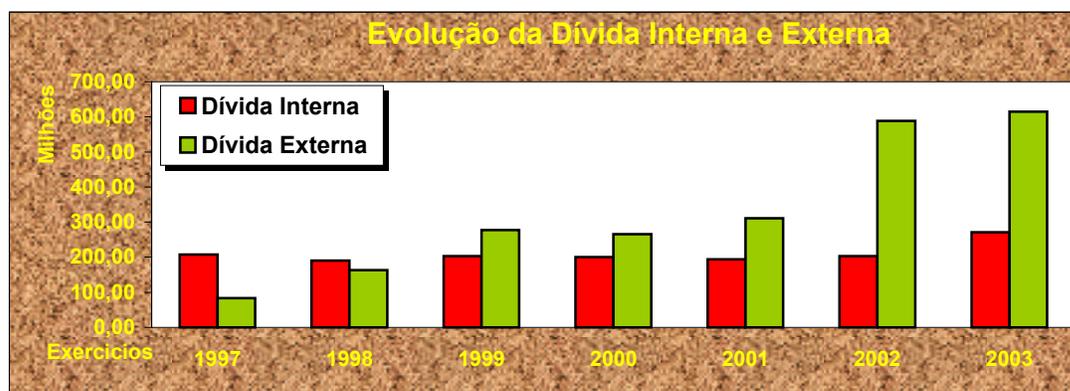
Nos quadros abaixo, a demonstração da evolução da Dívida Fundada desde o exercício financeiro de 1997.

3.3.4.4.1 - Evolução da Dívida Fundada

Em R\$

Exercício	Dívida Interna	Dívida Externa
1997	208.058.096,05	83.383.307,42
1998	190.042.343,84	163.202.209,27
1999	203.471.636,99	277.070.236,09
2000	199.985.137,11	265.348.083,43
2001	193.758.131,88	311.027.239,37
2002	202.665.777,65	588.911.018,34
2003	271.049.910,46	615.138.165,08

Fonte: Balanço Geral Consolidado 2003



Fonte: Balanço Geral Consolidado 2003



3.3.4.4.2 - Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna tem como principal credor a Caixa Econômica Federal, representando 35,51% do Grupo, seguido do INSS em razão de parcelamento de débitos de Contribuições Previdenciária e Banco do Brasil com participação de 31,46% e 33,03%, respectivamente.

3.3.4.4.3 - Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa decorre de empréstimos e/ou financiamentos contraídos com instituições sediadas no exterior, composta integralmente por contratos, tem como principal credor JBIC/PERTINS e COFINANCIAMENTO, com participação de 49,16%, vindo a seguir, com 26,99% o MEDIOCREDITOCENTRALE e com 23,85% o Banco Mundial.

3.3.4.4.4 - Amortização da Dívida Consolidada

As Amortizações da Dívida Interna e Externa no exercício de 2003 resultaram em desembolso de R\$ 64,82 milhões, representando 4,21% da Receita Líquida Disponível (R\$1.537,9 milhões).

3.3.4.4.5 - Concessões de Garantias

As Concessões de Garantias em 31/12/2003 chegaram ao montante de R\$ 38,0 milhões, correspondendo 2,47% da Receita Corrente Líquida, cumprindo assim com o estabelecido no art. 9º da Resolução do Senado nº 43/2001, que determina que o saldo global das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL.

3.3.4.5 - Situação Patrimonial

O Resultado Patrimonial apresentado no final do exercício financeiro de 2003 corresponde 1,48, obtido pelo quociente entre Ativo Real e Passivo Real (AR : PR), significando que, para cada R\$1,00 de obrigações assumidas – Passivo Real, é suportado por R\$ 1,48 de bens e direitos – Ativo Real.

Desta feita, infere-se que a soma dos bens (financeiro e permanente) e direitos (créditos a receber) supera a soma das obrigações financeiras (Dívida Flutuante e Dívida Consolidada) assumidas pelo Governo do Estado até o final do exercício de 2003, revelando boa posição patrimonial naquele momento.

3.3.4.6 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo mostrar todas as variações positivas e negativas ocorridas no patrimônio, num determinado período, e indicar o Resultado Patrimonial do Exercício.



Conforme o art. 104 da Lei 4.320/64, este demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio resultantes e independentes da execução orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício. Da comparação entre as Variações Ativas e Passivas podem ocorrer três situações distintas: superávit patrimonial – variações ativas maiores que as variações passivas; déficit patrimonial – variações ativas menores que as variações passivas – e variações ativas iguais a variações passivas indica resultado patrimonial nulo.

Variações Patrimoniais do Exercício de 2003

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
Receita Orçamentária	2.071.470.055,03	Despesa Orçamentária	1.969.910.155,77
Mutações da Despesa	210.615.399,79	Mutações das Receitas	167.027.534,20
Independentes da Execução Orçamentária	269.266.170,92	Independentes da Execução Orçamentária	189.568.251,85
Total das Variações Ativas	2.551.351.625,74	Total das Variações Passivas	2.326.505.941,82
-		Resultado Patrimonial	224.845.683,92
Total Geral	2.551.351.625,74	Total Geral	2.551.351.625,74

Nas Demonstrações Patrimoniais do exercício financeiro de 2003 foi acusado Resultado Patrimonial de R\$ 224.845.683,92 (duzentos e vinte e quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), que será adicionado ao resultado do exercício anterior, constituindo no Ativo Real Líquido do período.

3.4 - ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.4.1 - AUTARQUIAS

O Estado do Tocantins, em sua estrutura descentralizada, possui 15 entidades autárquicas, com funções na área administrativa, social e de infra-estrutura, quais sejam:

Universidade Estadual de Palmas – UNIPALMAS
Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO
Agência de Desenvolvimento do Tocantins – AD – TO
Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins
Agência Estadual de Saneamento – AGESAN
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
Instituto de Previdência do Tocantins – IPETINS
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – TO
Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS
Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS



Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC
Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS
Instituto de Pesos e Medidas do Tocantins – IPEM
Departamento de Estradas e Rodagens do Tocantins – DERTINS
Agência de Fomento

3.4.1.1 - Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada das Autarquias

TÍTULOS	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Receita Orçamentária	755.191.451,00	678.483.946,88	76.707.504,12
Receitas Correntes	99.611.095,00	115.441.130,33	15.830.035,33
Receita Tributária	13.695.798,00	13.599.214,32	(96.583,68)
Receita de Contribuição	46.493.081,00	45.138.408,85	(1.354.672,15)
Receita Patrimonial	24.425.401,00	51.922.033,75	27.496.632,75
Receita de Serviços	1.558.000,00	853.663,52	(704.336,48)
Transferências Correntes	11.388.815,00	3.097.291,48	(8.291.523,52)
Outras Receitas Correntes	2.050.000,00	830.518,41	(1.219.481,59)
Receitas de Capital	396.499.512,00	128.852.866,28	(267.646.645,72)
Operações de Crédito	152.589.908,00	0,00	(152.589.908,00)
Alienação de Bens	8.871.604,00	756.504,14	(8.115.099,86)
Transferência de Capital	235.038.000,00	127.859.414,95	(107.178.585,05)
Amort. de Empréstimos	0,00	236.947,19	236.947,19
Transferências do Estado	259.080.844,00	434.189.950,27	175.109.106,27
Repasso Recebido	259.080.844,00	434.189.950,27	175.109.106,27

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

Da análise do quadro acima podemos retirar as seguintes conclusões:

- a) a arrecadação de receitas correntes superou a previsão em 15,89%;
- b) a maior evolução na arrecadação ocorreu em Receita Patrimonial que superou a previsão em 112,57%;
- c) a arrecadação de Receitas de Capital ficou inferior em 67,50% da previsão inicial;
- d) a conta Transferência do Estado superou em 67,59% a previsão inicial;
- e) a arrecadação total ficou inferior em 10,16% do valor previsto inicialmente.

A inclusão do grupo de Transferências/Transferências do Estado no Balanço Orçamentário tem o objetivo de expressar o montante de recursos que o Tesouro Estadual transferiu para as Autarquias no período. O repasse no exercício financeiro de 2003 atingiu o valor de R\$ 434.189.950,27 (quatrocentos e trinta e quatro milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), representando 63,99% do total das receitas arrecadadas.



3.4.1.2 - Despesa Orçamentária Autorizada e Executada das Autarquias

TÍTULOS	FIXADA R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Despesa Orçamentária	880.285.055,00	584.513.449,32	(295.771.605,68)
Despesas Correntes	115.309.211,00	96.041.106,14	(19.268.104,86)
Pessoal e Encargos	50.002.403,00	49.094.505,73	(907.897,27)
Outras Despesas Correntes	65.306.808,00	46.946.600,41	(18.360.207,59)
Despesas de Capital	764.975.844,00	488.472.343,18	(276.503.500,82)
Investimentos	697.717.967,00	488.462.833,59	(209.255.133,41)
Inversões Financeiras	67.257.877,00	9.509,59	(67.248.367,41)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

Da análise no quadro acima se constata:

- a) a execução das Despesas Correntes foi inferior a fixação em 16,71%;
- b) a execução de Despesas de Capital foi inferior a fixação em 36,15%;
- c) a execução total da despesa foi inferior a fixação em 33,60%.

Comparando a arrecadação de receita com a execução da despesa, verifica-se que as Autarquias apresentaram superávit orçamentário no período de R\$ 93.970.497,56, resultado da arrecadação superior a execução da despesa.

3.4.2 - FUNDAÇÕES

O Estado do Tocantins, em sua estrutura descentralizada, possui 02 Fundações: Fundação Cultural do Estado do Tocantins e Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

3.4.2.1 - Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada pelas Fundações

TÍTULOS	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Receita Orçamentária	15.599.600,00	3.463.279,86	(12.136.320,14)
Receitas Correntes	200.000,00	53.104,90	(146.895,10)
Receita Tributária	200.000,00	0,00	(200.000,00)
Receita Patrimonial	0,00	542,95	542,95
Receita de Serviços	0,00	12.541,00	12.541,00
Transferências Correntes	0,00	40.000,00	40.000,00
Outras Transf. Correntes	0,00	20,95	20,95
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Transferências	15.399.600,00	3.410.174,96	(11.989.425,04)
Repasse Recebido do Estado	15.399.600,00	3.410.174,96	(11.989.425,04)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

As alterações efetuadas no orçamento do valor inicial de R\$ 15.599.600,00 (quinze milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos reais), para o valor final de R\$



3.631.111,00 (três milhões seiscentos e trinta e um mil cento e onze reais), não foram demonstradas no Balanço Orçamentário. A acentuada redução de 77,86% do orçamento inicial das fundações evidencia falha de planejamento no momento da sua elaboração.

Analisando as demonstrações acima, conclui-se que:

- a) Houve arrecadação de receitas correntes no valor de R\$ 53.104,90 (cinquenta e três mil cento e quatro reais e noventa centavos), sem previsão orçamentária;
- b) As transferências repassadas pelo Governo somaram R\$ 3.410.174,96 (três milhões quatrocentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), representando 22,14% da previsão inicial e 98,47% da receita arrecadada.

Ressalte-se, por oportuno, que a inclusão do grupo de Transferências/Transferências do Estado no Balanço Orçamentário tem o objetivo expressar o montante de recursos que o Tesouro Estadual transferiu para as Fundações no período.

3.4.2.2 - Despesa Orçamentária Autorizada e Executada nas Fundações

TÍTULOS	AUTORIZADA R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Despesa Orçamentária	3.631.111,00	3.339.511,50	291.599,50
Despesas Correntes	2.313.229,00	2.244.095,46	69.133,54
Pessoal e Encargos	610.505,00	610.503,27	1,73
Outras Despesas Correntes	1.702.724,00	1.633.592,19	69.131,81
Despesas de Capital	1.317.882,00	1.095.416,04	222.465,96
Investimentos	1.317.882,00	1.095.416,04	222.465,96

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

O quadro acima evidencia:

- a) a execução de Despesas Correntes ficou 2,99% inferior à autorizada;
- b) a execução de Despesas de Capital ficou 16,89% inferior à autorizada;
- c) a execução da despesa total ficou 8,03% inferior à autorizada.

Comparando a receita arrecadada com a despesa executada verifica-se superávit orçamentário de R\$ 123.768,36 (cento e vinte e três milhões setecentos e sessenta e oito mil e trinta e seis centavos), resultado da realização de despesa menor do que a arrecadação de receita no período.

3.5 - FUNDOS ESPECIAIS

Os Fundos Especiais distinguem-se como um conjunto de recursos, previamente definidos em lei de criação ou em outro ato legal, destinados, exclusivamente, ao desenvolvimento ou à consolidação de atividades públicas devidamente caracterizadas.

Os Fundos Especiais mantidos e vinculados à Administração Estadual, no exercício de 2003, foram os seguintes:



Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental
Fundo de Apoio à Moradia Popular
Fundo de Modernização da Polícia Militar
Fundo Estadual de Saúde
Fundo Estadual Antidrogas
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES
Fundo de Defesa Agropecuária – FUNPEC
Fundo Prosperar
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
Fundo de Cap. dos Servidores do Poder Executivo
Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reequipamento Tec. do TCE
Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Fundo de Modernização e Aprim. ao Poder Judiciário – FUNJURIS
Fundo Estadual de Modernização Jurídica
Fundo Estadual de Defensoria Pública
Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos
Fundo Especial Cent. Estudos e Aperf. do MP – FUNCESAF
Fundo Estadual da Criança e Adolescência – FECA

3.5.1 - Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada Fundos Especiais

TÍTULOS	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Receita Orçamentária	325.126.017,00	205.434.231,47	(119.691.785,53)
Receitas Correntes	64.598.364,00	30.036.610,11	(34.561.753,89)
Receita Tributária	22.973.800,00	2.017.227,84	(20.956.572,16)
Receita Patrimonial	12.000,00	6.181.891,63	6.169.891,63
Receita Agropecuária	0,00	9.348,88	9.348,88
Receita de Serviços	13.171.666,00	12.440.958,55	(730.707,45)
Transferências Correntes	26.156.998,00	7.957.926,31	(18.199.071,69)
Outras Receitas Correntes	2.283.900,00	1.429.256,90	(854.643,10)
Receitas de Capital	51.173.882,00	11.974.103,19	(39.199.778,81)
Alienação de Bens	13.820.000,00	0,00	(13.820.000,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	10.380.643,68	10.380.643,68
Transferência de Capital	30.188.882,00	1.593.459,51	(28.595.422,49)
Outras Receitas de Capital	7.165.000,00	0,00	(7.165.000,00)
Transferências	159.662.679,00	160.855.612,58	1.192.933,58
Repasso Recebido do Estado	159.662.679,00	160.855.612,58	1.192.933,58
Superávit Fin. Exerc. Ant.	24.185.000,00	0,00	(24.185.000,00)
Déficit Orçamentário	25.506.092,00	2.567.905,59	(22.938.186,41)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

O quadro acima demonstra que, no período:

a) a arrecadação de Receitas Correntes ficou 53,50% inferior à previsão;



- b) a arrecadação de Receitas de Capital ficou 76,60% inferior à previsão;
- c) a arrecadação de Transferências ficou 0,75% superior à previsão;
- d) a arrecadação total ficou 26,35% inferior à previsão inicial.

Necessário ressaltar que a inclusão do grupo de Transferências/Transferências do Estado no Balanço Orçamentário tem o objetivo expressar o montante de recursos que o Tesouro Estadual transferiu para os Fundos no período.

3.5.2 - Despesa Orçamentária Autorizada e Executada pelos Fundos Especiais

TÍTULOS	AUTORIZADA R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Despesa Orçamentária	325.126.017,00	205.434.231,47	(119.691.785,53)
Despesas Correntes	210.240.114,00	166.755.285,54	(43.484.828,46)
Pessoal e Encargos	99.307.879,00	99.277.513,85	(30.365,15)
Outras Despesas Correntes	110.932.235,00	67.477.771,69	(43.454.463,31)
Despesas de Capital	114.885.903,00	38.678.945,93	(76.206.957,07)
Investimentos	73.992.720,00	30.684.401,07	(43.308.318,93)
Inversões Financeiras	40.893.183,00	7.994.544,86	(32.898.638,14)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2003

O quadro acima demonstra que:

- a) a execução de Despesas Correntes ficou 20,68% inferior à autorizada;
- b) a execução de Despesas de Capital ficou 66,33% inferior à autorizada;
- c) a execução da despesa total ficou 36,81% inferior à autorizada.

Comparando a receita arrecadada com a despesa executada verifica-se déficit orçamentário de R\$ 2.567.905,59 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), resultado da arrecadação da receita menor do que a execução de despesa no período.

3.6 - APRECIÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.6.1 - Gestão Orçamentária

No Balanço Orçamentário estão representadas as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas para o exercício financeiro de 2003, assim discriminadas:



Balço Orçamentário 2003

Em R\$

RECEITA				DESPESA			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Rec. Correntes	1.764.608.437	1.584.625.668	(179.982.768)	Créditos Aprovados	1.610.242.293	1.173.890.548	(436.351.744)
Rec. Capital	268.302.350	200.486.572	(67.815.777)	Créditos Especiais	3.394.463	2.732.415	(662.047)
				Transferências	434.143.123	598.455.737	164.312.614
Superávit 2002	104.437.299	0,00	(104.437.299)				
Transferência		2.633.000	2.633.000				
Soma	2.137.348.086	1.787.745.240	(349.602.845)		2.047.779.879	1.775.078.701	(272.701.177)
				Superávit	89.568.207	12.666.538	76.901.668
Total	2.137.348.086	1.787.745.240	(349.602.845)	Total	2.137.348.086	1.787.745.240	(349.602.845)

Fonte: Balço Orçamentário Administração Direta 2003 fls 328

3.6.1.1 - Resultado Orçamentário

A execução orçamentária acima demonstrada apresentou quociente do resultado orçamentário de 1,01, significando que para cada R\$1,00 de despesa realizada, conseguiu-se arrecadar R\$1,01 de receita, correspondendo ao superávit alcançado de R\$ 12.666.538,93 (doze milhões seiscientos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), ou seja, receita arrecadada menos despesa executada (1.787.745.240,22 – 1.775.078.701,29).

3.6.2 - Gestão Financeira

A demonstração no Balço Financeiro dos ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64), ficou assim em 31 de dezembro de 2003, de forma resumida:

Balço Financeiro

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Orçamentárias	1.785.112.240,22	Orçamentárias	1.176.622.963,48
Extra-Orçamentárias	291.394.682,86	Extra-Orçamentárias	247.550.484,13
Transferências Rec.	2.633.000,00	Transferências Conc.	598.455.737,81
Saldo do Período Anterior	118.372.784,66	Saldo p/ Período Seguinte	174.883.522,32
Total	2.197.512.707,74	Total	2.197.512.707,74

Fonte: Balço Financeiro do Exercício Financeiro de 2003 fls 332

Verifica-se, pelos dados acima, que a entrada de recursos financeiros foi superior ao desembolso no exercício de 2003, evidenciando que a entrada de recursos



financeiros foram suficientes para arcar com sua programação de pagamentos, e conseqüentemente ocorreu uma sobra de recursos financeiros que foram transferidos para o exercício seguinte. Cabe ressaltar, que a disponibilidade financeira que passou para o exercício seguinte é superior aos compromissos imediatos – Restos a Pagar, e não afeta, no geral, a capacidade de pagamento de outras obrigações assumidas.

3.6.3 - Gestão Patrimonial

Representativo das contas de ativos e passivos de natureza financeira e permanente, além das contas de compensação e do saldo patrimonial, o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2003 ficou demonstrado conforme quadro abaixo.

Balanço Patrimonial 2003

Ativo	Valores R\$	Passivo	Valores R\$
Ativo Financeiro	175.501.649,45	Passivo Financeiro	60.775.041,86
Ativo Permanente	794.194.562,51	Passivo Permanente	873.073.280,49
Soma do Ativo Real	969.696.211,96	Soma do Passivo Real	933.848.322,35
		Ativo Real Líquido	35.847.889,61
Total do Ativo Patrimonial	969.696.211,96	Total do Passivo Patrimonial	969.696.211,96
Compensações Ativas	515.163.513,38	Compensações Passivas	515.163.513,38
Total Geral	1.484.859.725,34	Total Geral	1.484.859.725,34

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2003 fls 335

A situação patrimonial em 31 de dezembro 2003 demonstra Ativo Real Líquido de R\$ 35.847.889,61 (trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), indicando que os bens e direitos de propriedade do Estado superam, em valores nominais, os compromissos assumidos de natureza financeira. “Fazer Comentário com relação aos bens imóveis e móveis, pois não demonstram a realidade”

3.6.3.1 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício. Em 31 de dezembro de 2003.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
Receita Orçamentária	1.785.112.240,22	Despesa Orçamentária	1.176.622.963,48
Interferências Ativas	2.633.000,00	Interferências Passivas	598.455.737,81
Mutações da Despesa	175.571.788,96	Mutações da Receita	165.064.360,21
Total	1.963.317.029,18	Total	1.940.143.061,50
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	7.451.418,79



Superveniências Ativas	85.147.177,76	Superveniências Passivas	98.516.939,18
Insubstituições Passivas	180.204.134,39	Insubstituições Ativas	81.962.900,94
Total	265.351.312,15	Total	187.931.258,91
Total das Variações Ativas	2.228.668.341,33	Total das Variações Passivas	2.128.074.320,41
		Superávit Verificado	100.594.020,92
Total Geral	2.228.668.341,33	Total Geral	2.228.668.341,33

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício Financeiro de 2003 fls 337

Observa-se que o resultado das atividades financeiras praticadas no exercício de 2003 foi positiva, ou seja, as mutações patrimoniais ativas superaram as passivas, ocasionando superávit de R\$ 100.594.020,92 (cem milhões quinhentos e noventa e quatro mil vinte reais e noventa e dois centavos), como Resultado Patrimonial do Exercício.

3.6.4 - Despesas com Pessoal (Poder Executivo)

Na realização de gastos com pessoal e encargos sociais deve ser observada a regra constitucional (art. 169) que estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo do Estado não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 19, fixou o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da receita corrente líquida, para os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados.

O artigo 20, inciso II, da supracitada lei, definiu a repartição do limite no âmbito estadual, sendo para o Poder Executivo 49,00% da Receita Corrente Líquida.

A apuração da despesa com pessoal realizada no exercício financeiro de 2003 está demonstrada no quadro abaixo.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Valor (R\$)
Pessoal Ativo	538.259.259,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.825.542,96
(-) Precatórios (Sentenças Judiciais)	989.495,78
(-) Inativos com Recursos Vinculados	653.643,34
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.808.657,69
Despesa Líquida de Pessoal	563.633.005,44

Fonte: Balanço Geral do Estado, Exercício 2003

Considerando a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 1.537.935.372,23 (um bilhão quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e trinta cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), a despesa realizada com pessoal representa 36,65% de seu total, índice inferior ao fixado pela LRF de 49,0% para o Poder Executivo.



3.6.5 - Despesas com Serviços de Terceiros (Poder Executivo)

Os gastos com serviços de terceiros em relação à Receita Corrente Líquida do exercício foi de 5,91%, enquanto que no ano anterior foi de 6,41%, representando redução de 8,46% de 2002 para 2003.

3.6.6 - Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Segundo mandamento Constitucional, os Municípios da Federação Brasileira deverão aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo 25% das receitas de impostos, inclusive a proveniente de transferências, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, que assim dispõe:

“ART. 212. A união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

É importante salientar que os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, previstos no art. 208, VII, da Carta Magna, bem como os gastos provenientes do Salário Educação, não poderão ser incluídos na aplicação constitucional precitada.

Não obstante, dos recursos que obrigatoriamente deverão ser aplicados no desenvolvimento do ensino, 60% comporão a receita do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, cujos recursos deverão ser aplicados na conformidade do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e legislações que regem a matéria.

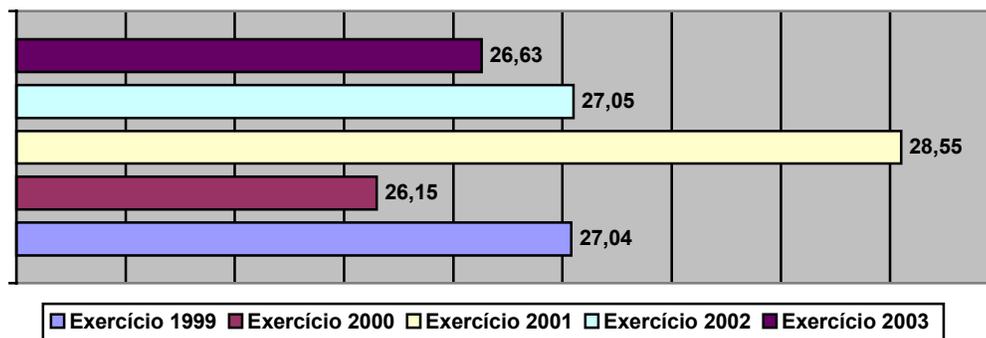
A Receita Líquida de Impostos do exercício financeiro de 2003 fez o montante de R\$ 1.393.180.624,36 (um bilhão trezentos e noventa e três milhões cento e oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), implicando numa necessidade de aplicação mínima de R\$ 348.295.156,09 (trezentos e quarenta e oito milhões duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e nove centavos). A análise da documentação que compõe as contas consolidadas permite-me constatar que o valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no período foi da ordem de R\$ 371.071.778,54 (trezentos e setenta e um milhões setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais), o que representa 26,63% do valor da receita líquida de impostos, atendendo o limite constitucional.



Cálculo da aplicação de recursos na Educação

Especificação	Valor R\$
Receitas Correntes	
Receita de Impostos	584.036.334,78
IRRF	27.139.279,16
IPVA	18.893.220,10
ITD	763.940,01
ICMS	537.239.895,51
Transferências Constitucionais e Legais	944.389.881,48
Cota-Parte do Imposto sobre Produto Industrializado	58.302,87
Cota-Parte do ICMS Exportação	1.902.698,35
FPE – Transferência	942.428.880,26
Outras Receitas Correntes	11.780.434,47
Multas e Juros (ICMS, Dívida Ativa, IPVA, ITD)	5.076.865,91
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.703.568,56
Total da Receita	1.540.206.650,73
Deduções	
(-) 50% da Receita IPVA	10.066.220,98
(-) 25% da Receita ICMS	135.238.128,24
(-) 25% da Receita IPI Exportação	14.575,72
(-) 25% da Receita da Dívida Ativa	1.707.101,43
Total das Deduções	147.026.026,37
Total da Receita Líquida	1.393.180.624,36
Despesas com Ensino	
Vinculados a Impostos	173.318.805,49
Vinculados ao Fundef	155.090.541,92
(+) Perdas para o Fundef	42.662.431,13
Total Aplicado	371.071.778,54
Percentual Aplicado	26,63%
25% Mínimo Constitucional	348.295.156,09

Fonte: Balanço Geral 2003 fls 411/423





3.6.7 - Gastos com Ações e Serviços de Saúde

O financiamento das ações e serviços públicos de saúde foi objeto da EC 29/00, que alterou os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Ficou estabelecido o percentual mínimo de 12% dos recursos dos Estados e Distrito Federal a serem destinados, até o exercício financeiro de 2004, às ações e serviços públicos de saúde.

As diretrizes operacionais para a aplicação da EC 29/2000 foram objeto da Portaria nº 2.047/02/MS, de 05.11.2002, considerando, sobretudo, as normas previstas na Resolução nº 316, de 04.04.2002, do Conselho Nacional de Saúde, estabelecendo, inclusive, a base de cálculo para a apuração dos valores mínimos, as regras para a evolução da aplicação dos percentuais mínimos e a qualificação das ações e serviços públicos de saúde que podem ser computados para fins de cumprimento da Emenda Constitucional.

O artigo 2º, § 2º, II, *b e c*, do Anexo da referida Portaria, determinou que os Estados que tiverem aplicado percentual superior a 7% e inferior a 12%, em 2000, deverão adotar o percentual efetivamente aplicado naquele exercício como o marco inicial sobre o qual se verifica a adequação anual da evolução progressiva de aplicação dos percentuais mínimos de vinculação. Para tanto, calcularão a diferença entre 12% e o percentual aplicado em 2000, reduzindo-a à razão de um quinto (1/5) por ano, a partir de 2001, inclusive, por meio da soma dessa razão ao percentual aplicado no exercício anterior, até o exercício de 2003, devendo, em 2004, aplicar, pelo menos, 12% da base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde.

Aplicando a regra da evolução gradual, o Estado deveria aplicar no exercício financeiro de 2003 o mínimo de 11,31% da Receita de Líquida de Recursos Próprios. O índice de aplicação chegou a 11,36% no período, superior em 0,05% ponto percentual, cumprindo, desta feita, com o referido dispositivo constitucional.

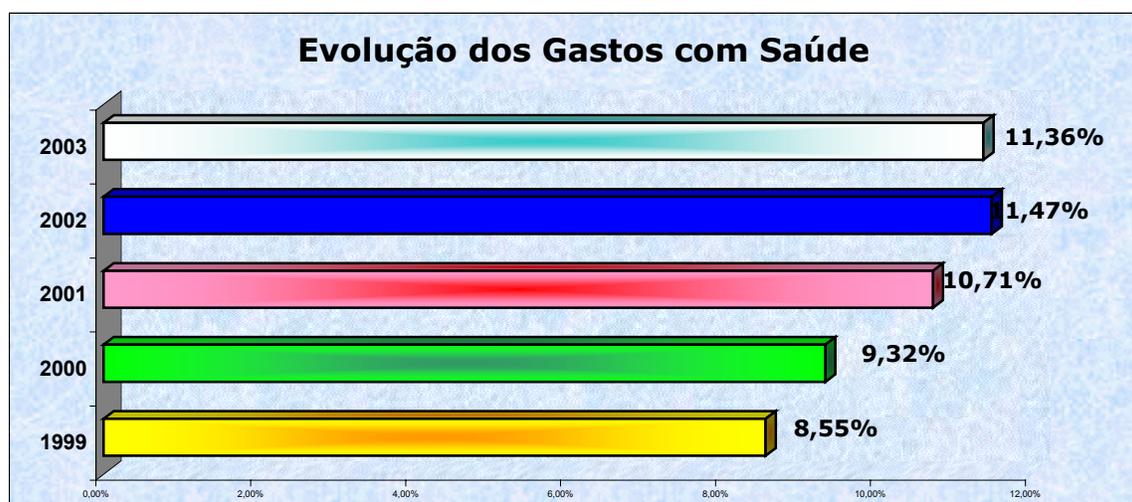
Despesa com Saúde

Especificação	Valor R\$
Receitas Correntes	
Receita de Impostos	584.036.334,78
IRRF	27.139.279,16
IPVA	18.893.220,10
ITD	763.940,01
ICMS	537.239.895,51
Transferências Constitucionais e Legais	944.389.881,48
Cota-Parte do Imposto sobre Produto Industrializado	58.302,87
Cota-Parte do ICMS Exportação	1.902.698,35
FPE – Transferência	942.428.880,26
Outras Receitas Correntes	11.780.434,47



Multas e Juros (ICMS, Dívida Ativa, IPVA, ITD)	5.076.865,91
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.703.568,56
Total da Receita	1.540.206.650,73
Deduções	
(-) 50% da Receita IPVA	10.066.220,98
(-) 25% da Receita ICMS	135.238.128,24
(-) 25% da Receita IPI Exportação	14.575,72
(-) 25% da Receita da Dívida Ativa	1.707.101,43
Total das Deduções	147.026.026,37
Total da Receita Líquida	1.393.180.624,36
Despesas com Saúde	
Despesas com Saúde	177.346.333,54
(-) Inativos e Pensionistas	3.013.253,53
(-) Transferência do SUS	16.106.298,28
Total Aplicado	158.226.781,73
Percentual Aplicado	11,36%

Fonte: Balanço Geral. Consolidado de 2003, Fls 78, 80, 870/875



Fonte: Balanço Geral Consolidado de 2003

CONTAS DOS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS.

3.7 - CONTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A análise das contas da Assembléia Legislativa (e não do Poder Legislativo; expressão que inclui também o Tribunal de Contas apresenta, o seguinte quadro).



3.7.1 - Gestão Orçamentária

O Artigo 102, da Lei Federal n. ° 4320/64, determinou que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas, em conformidade com as realizadas.

O Balanço Orçamentário possui como objetivo a comparação da receita prevista com sua realização ou execução em contraposição com a despesa prevista ou fixada mediante sua realização ou execução. O Balanço Orçamentário visa demonstrar o Resultado Orçamentário, comparando-se o total da receita executada ou realizada com o total da despesa executada ou realizada. Desta comparação, poderão resultar três situações distintas: superávit orçamentário - receita executada maior que despesa executada - déficit orçamentário - receita executada menor que despesa executada - ou resultado nulo, onde a receita executada iguala-se à despesa executada.

Balanço Orçamentário Exercício Financeiro de 2003.

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Orçamentário	32.292.250,00	30.160.413,02	(2.131.836,98)	Créditos Orç.	32.292.250,00	32.105.417,42	(186.832,58)
				Interferência Passiva	0,00	5.000,00	5.000,00
Soma	32.292.250,0	30.160.413,02	(2.131.836,98)		32.292.250,00	32.110.417,42	(181.832,58)
Déficit	0,00	1.950.004,40	1.950.004,40		0,00	0,00	0,00
Totais	32.292.250,	32.110.417,42	(181.832,58)		32.292.250,00	32.110.417,42	(181.832,58)

Fonte: Prestação de Contas Anual da Assembléia Legislativa – Exercício de 2003.

Déficit Orçamentário	$30.160.413,02 / 32.110.417,42 = 0,93$
----------------------	--

Para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada houve uma receita executada de R\$ 0,93 (noventa e três centavos)

3.7.2 - Gestão Financeira

Segundo o artigo 103 da Lei Federal 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro demonstrará todas as entradas e saídas de recursos, conjugando-se as entradas com o saldo disponível proveniente do exercício anterior e as saídas com o saldo disponível que vai para o exercício seguinte. Com esse procedimento, apura-se, no Balanço Financeiro, o resultado financeiro do exercício, do qual pode decorrer as seguintes situações: se as receitas forem maiores que as despesas temos



superávit; se as receitas menores que as despesas teremos déficit e caso as receitas sejam iguais as despesas estaremos diante de um resultado financeiro nulo.

Balanco Financeiro do exercício financeiro de 2003

Receitas	Valor R\$	Despesas R\$	Valor R\$
Orçamentárias	30.160.413,02	Orçamentárias	32.105.417,42
		Cotas de Repasse	
		Cotas Concedida	5.000,00
Extra-Orçamentárias	2.455.322,44	Extra-Orçamentárias	382.706,49
Saldo do Período Anterior	56.500,72	Saldo p/ Período Seguinte	179.112,27
Total	32.672.236,18	Total	32.672.236,18

O resultado financeiro de 2003 equivale a R\$ 122.611,55 (cento e vinte dois mil seiscientos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), obtido por meio da subtração entre o saldo para o exercício seguinte e do exercício anterior.

3.7.3 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento; apresentará os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial apresentará os elementos patrimoniais, separando os financeiros dos não financeiros (patrimonial), tanto para o Ativo como para o Passivo, e, a partir dessa separação, demonstrará em ordem decrescente do grau de liquidez os elementos do Ativo, e, em ordem decrescente do grau de exigibilidade, os elementos do Passivo.

Ativo Financeiro, segundo a Lei 4320/64, compreenderá os créditos e os valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, exclui-se, portanto, do ativo financeiro todos os bens e direitos que necessitam de autorização orçamentária para suas realizações.

Ativo Permanente ou não Financeiro compreenderá os bens e os direitos cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Não é representado, apenas, pelo grupo Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), pois dentro do não financeiro são classificados todos os bens e direitos que dependam de autorização orçamentária para suas realizações (Circulante, Realizável a Longo Prazo e inclusive o Permanente)



Ativo Real representa o somatório dos bens e direitos existentes em cada unidade, ou seja, os valores contidos no ativo financeiro e no ativo não financeiro. No Balanço Patrimonial o Ativo Real será demonstrado logo abaixo do Ativo Não Financeiro (ou Ativo Permanente).

O parágrafo 5.º do art. 105 da Lei Federal 4320/64 determina que, nas contas de compensação, serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Patrimônio e que mediata ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

Passivo Financeiro, por meio do parágrafo 2.º do artigo 105 da Lei Federal 4320/64 é definido como os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Os elementos do Passivo que, para serem liquidados ou pagos, independem de autorização orçamentária são facilmente identificados, tais como restos a pagar e retenções e depósitos de terceiros.

Passivo Permanente ou não Financeiro, de acordo com a citada Lei, são todas as obrigações que dependam de autorização orçamentária para sua liquidação ou pagamentos. Entende-se que o item mais relevante deste grupo é, exatamente, a Dívida contraída para atender ao desequilíbrio orçamentário ou para o financiamento de serviços e obras públicas.

Entende-se como Passivo Real, o somatório de todas as obrigações da Unidade Gestora classificadas como financeiras e não financeiras, isto é, a soma do passivo financeiro com o passivo não financeiro.

O Passivo Compensado representa a contrapartida dos valores registrados no Ativo Compensado, visto que os valores constantes no compensado têm que ser iguais para não afetarem a equação fundamental do patrimônio e mesmo porque os elementos componentes destes grupos são representativos de atos administrativos, não podendo, em nenhuma hipótese, afetar a situação patrimonial.

Ao efetuarmos a comparação do Ativo Real com o Passivo Real, obtemos três situações distintas: ativo real maior do que o passivo real demonstra um patrimônio líquido positivo ou ativo real líquido positivo; ativo real menor do que o passivo real demonstra um patrimônio líquido negativo ou um passivo real descoberto e por último se o ativo real for igual ao passivo real temos um patrimônio líquido nulo.

Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2003

Ativo	Valor	Passivo	Valor R\$
Ativo Financeiro	179.112,27	Passivo Financeiro	2.455.322,44
Bens e Val. Circulação	46.909,20	Passivo Permanente	5.012.036,25
Ativo Permanente	7.881.217,59	Soma do Passivo Real	7.467.358,69
Soma do Ativo Real	8.107.239,09	Ativo Real Líquido	639.880,37
Total Geral	8.107.239,06	Total Geral	8.107.239,06

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2003



A situação patrimonial em 31 de dezembro de 2003 evidencia Ativo Real Líquido de R\$ 639.880,37 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos, representando 7,89% do Ativo Real, significando que as obrigações contratadas são inferiores os bens e créditos em poder do órgão.

3.7.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo mostrar todas as variações positivas e negativas ocorridas no patrimônio, num determinado período, e indicar o Resultado Patrimonial do Exercício.

Conforme o art. 104 da Lei 4.320/64, este demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio resultantes e independentes da execução orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício. Da comparação entre as Variações Ativas e Passivas podem ocorrer três situações distintas: superávit patrimonial – variações ativas maiores que as variações passivas; déficit patrimonial – variações ativas menores que as variações passivas – e variações ativas iguais a variações passivas indica resultado patrimonial nulo.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais em 31/12/2003

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
Rec. Res.Exec. Orçamentária	30.160.413,02	Despesa Orçamentária	32.105.417,42
Mutações da Despesa	4.325.586,89	Mutações da Receita	536.284,34
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Insubsistências Passivas	0,72	Total Variações Passivas	32.903.224,45
Total das Variações Ativas	34.486.000,63	Result. Patr. do Exercício	1.582.776,18
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.582.776,18
Total Geral	34.486.000,63	Total Geral	34.486.000,63

Fonte: Prestação de Contas Anual, fls. 1865

Verifica-se Superávit de R\$ 1.582.776,18 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) nas Variações Patrimoniais ocorridas no exercício de 2003, significando o *quantum* das Variações Ativas que superaram as Variações Passivas no período.

3.7.4 - Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no seu artigo 20, define o limite para a despesa total com pessoal para o Estado, de 60%, sendo que para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas é de 3% da Receita Corrente Líquida – RCL.

O artigo 18 da LRF considera como despesa total com pessoal o somatório dos vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria,



reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Os demonstrativos de fls. 1854 a 1857 e 1963 a 1965 revelam os gastos com pessoal no exercício de 2003, assim distribuídos:

Órgãos	Despesa c/ Pessoal ativo	Despesa com Inativos	Despesas de exercícios anteriores	Total	%
Assembléia Legislativa	22.175.498,62	286.098,93	(349.021,08)	22.112.576,47	1,43
Tribunal de Contas	12.449.290,80	3.224.835,14	(34.197,05)	15.639.928,89	1,02
Total do Poder Legislativo	34.624.789,42	3.510.934,07	(383.218,13)	37.752.505,36	2,45

Receita Corrente Líquida R\$ 1.537.935.372,23.

Desta forma, os índices demonstram que as unidades que compõem o Poder Legislativo do Estado atenderam os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.8 - CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS

3.8.1 - Balanço Orçamentário

O Artigo 102, da Lei Federal n. ° 4320/64, determinou que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas, em conformidade com as realizadas.

O Balanço Orçamentário possui como objetivo a comparação da receita prevista com sua realização ou execução em contraposição com a despesa prevista ou fixada mediante sua realização ou execução. O Balanço Orçamentário visa demonstrar o Resultado Orçamentário, comparando-se o total da receita executada ou realizada com o total da despesa executada ou realizada. Desta comparação, poderão resultar três situações distintas: superávit orçamentário - receita executada maior que despesa executada - déficit orçamentário - receita executada menor que despesa executada - ou resultado nulo, onde a receita executada iguala-se à despesa executada.

O demonstrativo de fl. 1.954 revela uma previsão de receita no montante de R\$ 23.158.714,00 (vinte e três milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais), todavia a receita executada no exercício de 2003 foi da ordem de R\$ 16.865.791,50 (dezesseis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), provenientes de cotas relativas a transferências por parte do Governo do Estado. No confronto dos dados lançados no balanço orçamentário, pode-se constatar um déficit de na receita prevista e executada que perfaz o montante de R\$ 6.292.922,50



(seis milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Receita	23.158.714,00	16.865.791,50	(6.292.922,50)	Credito	23.158.714,00	18.285.207,42	-4.873.506,58
Déficit	00	1.285.207,42	00	Superávit	00	00	00
Total	23.158.714,00	18.285.207,42	(6.292.922,50)	Total	23.158.714,00	18.285.207,42	-4.873.506,58

Fonte: Prestação de Contas Anual do TCE – Exercício de 2003.

Analisando a peça contábil pode-se constatar que para cada um real de despesa executada houve uma receita executada de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos).

Por outro lado faz-se necessário destacar que não é competência dos órgãos independentes realizar ações de arrecadação de receitas, cabendo sim, ao Poder Executivo, a quem detém a competência constitucional para tanto. A presença de déficit na arrecadação demonstrada no quadro abaixo tem efeito puramente contábil, não podendo, portanto, afetar os atos de gestão do responsável.

3.8.2 - Gestão Financeira

Segundo o artigo 103 da Lei Federal 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro demonstrará todas as entradas e saídas de recursos, conjugando-se as entradas com o saldo disponível proveniente do exercício anterior e as saídas com o saldo disponível que vai para o exercício seguinte. Com esse procedimento, apura-se, no Balanço Financeiro, o resultado financeiro do exercício, do qual pode decorrer as seguintes situações: se as receitas forem maiores que as despesas temos superávit; se as receitas menores que as despesas teremos déficit e caso as receitas sejam iguais as despesas estaremos diante de um resultado financeiro nulo

Balanço Financeiro do Exercício Financeiro de 2003

Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
Orçamentária	16.865.791,50	Orçamentária	18.285.207,42
Extra-Orçamentária	8.811.573,18	Extra-Orçamentária	7.408.422,14
Saldo do Período Anterior	47.434,48	Saldo p/ Período Seguinte	31.169,60
Total	25.724.799,16	Total	25.724.799,16

Fonte: Prestação de Contas Anual, fl. 1941



Diante dos dados, calcula-se o Resultado Financeiro do exercício.

Receitas(A)	Valor R\$
Orçamentárias	16.865.791,50
Extra-Orçamentárias	8.811.573,18
Total	25.677.364,68
Despesas(B)	Valor R\$
Orçamentárias	18.285.207,42
Extra-Orçamentárias	7.408.422,14
Total	25.693.629,56
Resultado Financeiro(A-B)	(16.264,88)

Constata-se que as despesas realizadas foram maiores do que as cotas recebidas, todavia tal fato não compromete a gestão administrativa do responsável mesmo porque os compromissos financeiros assumidos ao longo do período foram todos honrados.

3.8.3 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento; apresentará os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial apresentará os elementos patrimoniais, separando os financeiros dos não financeiros (patrimonial), tanto para o Ativo como para o Passivo, e, a partir dessa separação, demonstrará em ordem decrescente do grau de liquidez os elementos do Ativo, e, em ordem decrescente do grau de exigibilidade, os elementos do Passivo.

Ativo Financeiro, segundo a Lei 4320/64, compreenderá os créditos e os valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, exclui-se, portanto, do ativo financeiro todos os bens e direitos que necessitam de autorização orçamentária para suas realizações.

Ativo Permanente ou não Financeiro compreenderá os bens e os direitos cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Não é representado, apenas, pelo grupo Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), pois dentro do não financeiro são classificados todos os bens e direitos que dependam de autorização orçamentária para suas realizações (Circulante, Realizável a Longo Prazo e inclusive o Permanente)

Ativo Real representa o somatório dos bens e direitos existentes em cada unidade, ou seja, os valores contidos no ativo financeiro e no ativo não financeiro. No



Balço Patrimonial o Ativo Real ser demonstrado logo abaixo do Ativo N Financeiro (ou Ativo Permanente).

O pargrafo 5.º do art. 105 da Lei Federal 4320/64 determina que, nas contas de compensao, sero registrados os bens, valores, obrigaes e situaes no compreendidas no Patrimnio e que mediata ou indiretamente, possam vir a afet-lo.

Passivo Financeiro, por meio do pargrafo 2.º do artigo 105 da Lei Federal 4320/64  definido como os compromissos exigveis cujo pagamento independe de autorizao oramentria. Os elementos do Passivo que, para serem liquidados ou pagos, independem de autorizao oramentria so facilmente identificados, tais como restos a pagar e retenes e depsitos de terceiros.

Passivo Permanente ou no Financeiro, de acordo com a citada Lei, so todas as obrigaes que dependam de autorizao oramentria para sua liquidao ou pagamentos. Entende-se que o item mais relevante deste grupo , exatamente, a Dvida contrada para atender ao desequilbrio oramentrio ou para o financiamento de servios e obras pblicas.

Entende-se como Passivo Real, o somatrio de todas as obrigaes da Unidade Gestora classificadas como financeiras e no financeiras, isto , a soma do passivo financeiro com o passivo no financeiro.

O Passivo Compensado representa a contrapartida dos valores registrados no Ativo Compensado, visto que os valores constantes no compensado tm que ser iguais para no afetarem a equao fundamental do patrimnio e mesmo porque os elementos componentes destes grupos so representativos de atos administrativos, no podendo, em nenhuma hiptese, afetar a situao patrimonial.

Ao efetuarmos a comparao do Ativo Real com o Passivo Real, obtemos trs situaes distintas: ativo real maior do que o passivo real demonstra um patrimnio liquido positivo ou ativo real liquido positivo; ativo real menor do que o passivo real demonstra um patrimnio lquido negativo ou um passivo real descoberto e por ltimo se o ativo real for igual ao passivo real temos um patrimnio liquido nulo.

Balço Patrimonial do Exerccio Financeiro de 2003

Ativo	Valor R\$	Passivo	Valor R\$
Ativo Financeiro	31.169,60	Passivo Financeiro	1.462.450,96
Ativo Permanente	13.511.015,33	Passivo Permanente	491.078,53
Soma do Ativo Real	13.542.184,93	Soma do Passivo Real	1.953.529,49
		Ativo Real Lquido	11.588.655,44
Total Geral	13.542.184,93	Total Geral	13.542.184,93

Fonte: Prestao de Contas Anual do TCE – Exerccio de 2003.



A diferença algébrica entre os valores do ativo menos o passivo é denominada Saldo Patrimonial ou Ativo Real Líquido, cujo valor é R\$ 11.588.655,44 (onze milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.8.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64.

As Variações Ativas e Passivas ocorridas durante o ano, documento de fl. 1961, verificadas no patrimônio da entidade, resultante ou independente da execução orçamentária, indica o resultado patrimonial do exercício.

As Variações Passivas são as despesas orçamentárias realizadas no decorrer do exercício, e os fatos independentes da execução do orçamento que provocam alterações negativas no patrimônio da entidade. O Resultado do Exercício é o saldo levantado no confronto algébrico entre as Variações Ativas menos as Passivas, como segue:

Demonstrativo das Variações Patrimoniais Exercício Financeiro 2003

Ativas		Passivas	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
Receita Orçamentária	00	Despesa Orçamentária	18.285.207,42
Mutações da Despesa	574.448,67	Mutações da Receita	00
Interferências Ativas	16.867.406,64	Interferências Passivas	1.615,14
Total das Variações Ativas	17.441.855,31	Total das Variações Passivas	18.286.822,56
Insubsistência Ativas	00	Insubsistência Passivas	228.199,78
Déficit	1.073.163,03	Superávit	00
Total Geral	18.515.022,34	Total Geral	18.515.022,34

Fonte: Prestação de Contas Anual do TCE – Exercício de 2003.

O resultado encontrado representa um déficit de R\$ 1.073.163,03, pois as variações ativas foram menores do que as passivas.

3.8.4 - Gastos com Pessoal

Os percentuais dos gastos com de Pessoal e apurados no exercício financeiro de 2003 estão demonstrados no quadro abaixo.

Despesas com Pessoal

Descrição	% Realizado	% Limites Exigido pela Legislação	LRF e Resoluções do Senado
Despesa com Pessoal			
Tribunal de Contas	1,02	1,22	Art. 20 LRF

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2003 (RCL R\$ 1.537.935.372,23)



Observa-se o cumprimento do limite com gastos com pessoal de que trata o artigo 20 da LRF, que situou em 1,02% da Receita Corrente Líquida do período, enquanto que o limite estabelecido é de 1,22%.

3.9 - CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO

3.9.1 - Gestão Orçamentária

O Artigo 102, da Lei Federal n. ° 4320/64, determinou que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas, em conformidade com as realizadas.

O Balanço Orçamentário possui como objetivo a comparação da receita prevista com sua realização ou execução em contraposição com a despesa prevista ou fixada mediante sua realização ou execução. O Balanço Orçamentário visa demonstrar o Resultado Orçamentário, comparando-se o total da receita executada ou realizada com o total da despesa executada ou realizada. Desta comparação, poderão resultar três situações distintas: superávit orçamentário - receita executada maior que despesa executada - déficit orçamentário - receita executada menor que despesa executada - ou resultado nulo, onde a receita executada iguala-se à despesa executada.

A execução orçamentária do exercício de 2003 está demonstrada no Balanço Orçamentário que apresenta as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas em confronto com as Realizadas, conforme demonstrativo abaixo.

Balanço Orçamentário do Exercício de 2003

Receita				Despesa			
título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Receita Orçam	49.744.402,00	46.368.257,14	(3.376.144,86)	Credito Orçam.	49.744.402,00	49.622.708,54	(121.693,46)
Soma	49.744.402,00	46.368.257,14	(3.376.144,86)	Soma	49.744.402,00	49.622.708,54	(121.693,46)
Déficit		3.254.451,40	3.254.451,40	Superávit		-	-
Total	49.744.402,00	49.622.708,54	(121.693,46)	Total	49.744.402,00	49.622.708,54	(121.693,46)

Fonte: Prestação de Contas Anual fl. 2048

Déficit Orçamentário	$46.368.257,14 / 49.622.708,54 = 0,93$
----------------------	--

Para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada houve uma receita executada de R\$ 0,93 (noventa e três centavos)



3.9.2 - Gestão Financeira

Segundo o artigo 103 da Lei Federal 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro demonstrará todas as entradas e saídas de recursos, conjugando-se as entradas com o saldo disponível proveniente do exercício anterior e as saídas com o saldo disponível que vai para o exercício seguinte. Com esse procedimento, apura-se, no Balanço Financeiro, o resultado financeiro do exercício, do qual pode decorrer as seguintes situações: se as receitas forem maiores que as despesas temos superávit; se as receitas menores que as despesas teremos déficit e caso as receitas sejam iguais as despesas estaremos diante de um resultado financeiro nulo.

Balanço Financeiro do Exercício de 2003

Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
Orçamentária	46.368.257,14	Orçamentária	49.622.708,54
Extra-Orçamentária	17.351.835,70	Extra-Orçamentária	13.980.750,47
Saldo do Período Anterior	125.436,08	Saldo p/ Período Seguinte	242.069,91
Total	63.845.528,92	Total	63.845.528,92

Fonte: Prestação de Contas Anual, fl. 2049.

A gestão financeira apresentou déficit de R\$ 116.633,83 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), resultado do desembolso maior que o recebimento de recurso financeiro no período.

3.9.3 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento; apresentará os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial apresentará os elementos patrimoniais, separando os financeiros dos não financeiros (patrimonial), tanto para o Ativo como para o Passivo, e, a partir dessa separação, demonstrará em ordem decrescente do grau de liquidez os elementos do Ativo, e, em ordem decrescente do grau de exigibilidade, os elementos do Passivo.

Ativo Financeiro, segundo a Lei 4320/64, compreenderá os créditos e os valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores



numerários, exclui-se, portanto, do ativo financeiro todos os bens e direitos que necessitam de autorização orçamentária para suas realizações.

Ativo Permanente ou não Financeiro compreenderá os bens e os direitos cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Não é representado, apenas, pelo grupo Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), pois dentro do não financeiro são classificados todos os bens e direitos que dependam de autorização orçamentária para suas realizações (Circulante, Realizável a Longo Prazo e inclusive o Permanente)

Ativo Real representa o somatório dos bens e direitos existentes em cada unidade, ou seja, os valores contidos no ativo financeiro e no ativo não financeiro. No Balanço Patrimonial o Ativo Real será demonstrado logo abaixo do Ativo Não Financeiro (ou Ativo Permanente).

O parágrafo 5.º do art. 105 da Lei Federal 4320/64 determina que, nas contas de compensação, serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Patrimônio e que mediata ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

Passivo Financeiro, por meio do parágrafo 2.º do artigo 105 da Lei Federal 4320/64 é definido como os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Os elementos do Passivo que, para serem liquidados ou pagos, independem de autorização orçamentária são facilmente identificados, tais como restos a pagar e retenções e depósitos de terceiros.

Passivo Permanente ou não Financeiro, de acordo com a citada Lei, são todas as obrigações que dependam de autorização orçamentária para sua liquidação ou pagamentos. Entende-se que o item mais relevante deste grupo é, exatamente, a Dívida contraída para atender ao desequilíbrio orçamentário ou para o financiamento de serviços e obras públicas.

Entende-se como Passivo Real, o somatório de todas as obrigações da Unidade Gestora classificadas como financeiras e não financeiras, isto é, a soma do passivo financeiro com o passivo não financeiro.

O Passivo Compensado representa a contrapartida dos valores registrados no Ativo Compensado, visto que os valores constantes no compensado têm que ser iguais para não afetarem a equação fundamental do patrimônio e mesmo porque os elementos componentes destes grupos são representativos de atos administrativos, não podendo, em nenhuma hipótese, afetar a situação patrimonial.

Ao efetuarmos a comparação do Ativo Real com o Passivo Real, obtemos três situações distintas: ativo real maior do que o passivo real demonstra um patrimônio líquido positivo ou ativo real líquido positivo; ativo real menor do que o passivo real demonstra um patrimônio líquido negativo ou um passivo real descoberto e por último se o ativo real for igual ao passivo real temos um patrimônio líquido nulo.



Balço Patrimonial do Exercício de 2003

Ativo	Valor R\$	Passivo	Valor R\$
Ativo Financeiro	242.069,91	Passivo Financeiro	3.567.317,39
Ativo Permanente	13.372.878,03	Passivo Permanente	2.650.027,22
Soma do Ativo Real	13.614.947,94	Soma do Passivo Real	6.217.344,61
-		Ativo Real Líquido	7.397.603,33
Compensações Ativas	0,00	Compensações Passivas	0,00
Total Geral	13.614.947,94	Total Geral	13.614.947,94

Fonte: Prestação de Contas Anual, fl. 2054

A situação patrimonial em 31/12/2003 apresenta Ativo Real Líquido de R\$ 7.397.603,33 (sete milhões trezentos e noventa e sete mil seiscientos e três reais e trinta e três centavos), resultado da relação entre total do Ativo Real e total do Passivo Real.

3.9.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, retratada de forma sintética no quadro a seguir.

As Variações Ativas e Passivas ocorridas durante o ano, documento de fl. 2056, verificadas no patrimônio da entidade, resultante ou independente da execução orçamentária, indica o resultado patrimonial do exercício.

As Variações Passivas são as despesas orçamentárias realizadas no decorrer do exercício, e os fatos independentes da execução do orçamento que provocam alterações negativas no patrimônio da entidade. O Resultado do Exercício é o saldo levantado no confronto algébrico entre as Variações Ativas menos as Passivas, como segue:

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	-	Despesa Orçamentária	49.624.708,54
Mutações da Despesa	7.033.302,10	Mutações da Receita	-
Interferências Ativas	46.368.257,14	Interferências Passivas	-
Independentes da Exec. Orç.	163.958,36	Independentes da Exec. Orç	426.412,48
Total das Variações Ativas	53.569.517,60	Total das Variações Passivas	50.049.121,02
Déficit Verificado		Resultado Patrimonial	3.516.398,58
Total Geral	53.565.517,60	Total Geral	53.565.517,60

Fonte: Prestação de Contas Anual, fl. 2056

Verifica-se Superávit de R\$ 3.516.398,58 (três milhões quinhentos e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) nas Variações



Patrimoniais ocorridas no exercício de 2003, significando o *quantum* das Variações Ativas que superaram as Variações Passivas no período.

3.9.4 - Gastos com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no seu artigo 20, define o limite para a despesa total com pessoal para o Estado, de 60%, sendo que para o Poder Judiciário é de 6% da Receita Corrente Líquida – RCL.

O artigo 18 da LRF considera como despesa total com pessoal o somatório dos vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

O demonstrativo de fls. 2044 a 2046 revela os gastos com pessoal no exercício de 2003, assim distribuídos:

Poder	Despesa c/ Pessoal a ativo	Despesa com Inativos	Despesas de exercícios anteriores	Total	%
Poder Judiciário	33.716.826,49	4.742.108,24	(184.538,24)	38.274.396,49	2,49
Total do Poder	33.716.826,49	4.742.108,24	(184.538,24)	38.274.396,49	2,49

Receita Corrente Líquida R\$ 1.537.935.372,23.

O índice encontrado demonstra que o gasto com pessoal do Poder Judiciário do Estado, no exercício de 2003, comportou-se dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.10 - CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.10.1 - Gestão Orçamentária

O Orçamento do Ministério Público do Estado do Tocantins, para o exercício de 2003 foi aprovado pela Lei Estadual nº 1.353, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1345/2002, cuja estimativa de recebimento foi de R\$ 28.105.000,00 (vinte e oito milhões cento e cinco mil reais) como segue:

ÓRGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECEITA DO TESOURO	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R\$
Procuradoria de Justiça	27.100.000,00	1.005.000,00	00	28.105.000,00
TOTAL	27.100.000,00	1.005.000,00	00	28.105.000,00

O valor previsto no orçamento para o exercício foi alterado, cujo montante foi para R\$ 29.864.546,00 (vinte e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais).



Balanço Orçamentário

O Artigo 102, da Lei Federal n. ° 4320/64, determinou que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas, em conformidade com as realizadas.

O Balanço Orçamentário possui como objetivo a comparação da receita prevista com sua realização ou execução em contraposição com a despesa prevista ou fixada mediante sua realização ou execução. O Balanço Orçamentário visa demonstrar o Resultado Orçamentário, comparando-se o total da receita executada ou realizada com o total da despesa executada ou realizada. Desta comparação, poderão resultar três situações distintas: superávit orçamentário - receita executada maior que despesa executada - déficit orçamentário - receita executada menor que despesa executada - ou resultado nulo, onde a receita executada iguala-se à despesa executada.

O documento de fl. 2191 revela que a previsão de receitas para o exercício de 2003 foi de R\$ 29.864.546,00 (vinte e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), enquanto que a efetiva execução da receita fez o montante de R\$ 26.919.541,19 (vinte e seis milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), provenientes de cotas relativas a transferências por parte do Governo do Estado.

No confronto dos dados lançados no demonstrativo contábil em questão, encontra-se um déficit de execução da receita que soma de R\$ 2.945.004,81 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil quatro reais e oitenta e um centavos), demonstrados a conforme quadro abaixo:

Receitas R\$				Despesas R\$			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixada	Execução	Diferença
Receitas	29.864.546,00	26.99541,19	-2.945.004,81	Crédito	29.864.546,00	28.827.260,19	-1.037.285,81
Déficit		1.907.719,00	1.907.719,00	Superávit			
Total	29.864.546,00	28.827.260,19	-1.037.285,81	Total	29.864.546,00	28.827.260,19	-1.037.285,81

Fonte: Prestação de Contas Anual do Ministério Público Estadual – Exercício de 2003.

3.10.2 - Gestão Financeira

Segundo o artigo 103 da Lei Federal 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro demonstrará todas as entradas e saídas de recursos, conjugando-se as entradas com o saldo disponível proveniente do exercício anterior e as



saídas com o saldo disponível que vai para o exercício seguinte. Com esse procedimento, apura-se, no Balanço Financeiro, o resultado financeiro do exercício, do qual pode decorrer as seguintes situações: se as receitas forem maiores que as despesas temos superávit; se as receitas menores que as despesas teremos déficit e caso as receitas sejam iguais as despesas estaremos diante de um resultado financeiro nulo.

Balanço Financeiro do Exercício de 2003

Receita	Valor	Despesa	Valor
Orçamentária	26.919.541,19	Orçamentária	28.827.260,19
Extra-Orçamentária	10.933.378,80	Extra-Orçamentária	9.135.327,21
Saldo do Período Anterior	234.613,88	Saldo p/ Período Seguinte	124.946,47
Total	38.087.533,87	Total	38.087.533,87

Fonte: Prestação de Contas Anual, fls. 2192

A gestão financeira apresentou superávit de R\$ 109.667,41 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), resultado da entrada maior que o desembolso de recurso financeiro no período.

3.10.3 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento; apresentará os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

O Balanço Patrimonial apresentará os elementos patrimoniais, separando os financeiros dos não financeiros (patrimonial), tanto para o Ativo como para o Passivo, e, a partir dessa separação, demonstrará em ordem decrescente do grau de liquidez os elementos do Ativo, e, em ordem decrescente do grau de exigibilidade, os elementos do Passivo.

Ativo Financeiro, segundo a Lei 4320/64, compreenderá os créditos e os valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, exclui-se, portanto, do ativo financeiro todos os bens e direitos que necessitam de autorização orçamentária para suas realizações.

Ativo Permanente ou não Financeiro compreenderá os bens e os direitos cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Não é representado, apenas, pelo grupo Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), pois dentro do não financeiro são classificados todos os bens e direitos que dependam de autorização orçamentária para suas realizações (Circulante, Realizável a Longo Prazo e inclusive o Permanente)

Ativo Real representa o somatório dos bens e direitos existentes em cada unidade, ou seja, os valores contidos no ativo financeiro e no ativo não financeiro. No



Balço Patrimonial o Ativo Real ser demonstrado logo abaixo do Ativo N Financeiro (ou Ativo Permanente).

O pargrafo 5.º do art. 105 da Lei Federal 4320/64 determina que, nas contas de compensao, sero registrados os bens, valores, obrigaes e situaes no compreendidas no Patrimnio e que mediata ou indiretamente, possam vir a afet-lo.

Passivo Financeiro, por meio do pargrafo 2.º do artigo 105 da Lei Federal 4320/64  definido como os compromissos exigveis cujo pagamento independe de autorizao oramentria. Os elementos do Passivo que, para serem liquidados ou pagos, independem de autorizao oramentria so facilmente identificados, tais como restos a pagar e retenes e depsitos de terceiros.

Passivo Permanente ou no Financeiro, de acordo com a citada Lei, so todas as obrigaes que dependam de autorizao oramentria para sua liquidao ou pagamentos. Entende-se que o item mais relevante deste grupo , exatamente, a Dvida contrada para atender ao desequilrio oramentrio ou para o financiamento de servios e obras pblicas.

Entende-se como Passivo Real, o somatrio de todas as obrigaes da Unidade Gestora classificadas como financeiras e no financeiras, isto , a soma do passivo financeiro com o passivo no financeiro.

O Passivo Compensado representa a contrapartida dos valores registrados no Ativo Compensado, visto que os valores constantes no compensado tm que ser iguais para no afetarem a equao fundamental do patrimnio e mesmo porque os elementos componentes destes grupos so representativos de atos administrativos, no podendo, em nenhuma hiptese, afetar a situao patrimonial.

Ao efetuarmos a comparao do Ativo Real com o Passivo Real, obtemos trs situaes distintas: ativo real maior do que o passivo real demonstra um patrimnio liquido positivo ou ativo real liquido positivo; ativo real menor do que o passivo real demonstra um patrimnio lquido negativo ou um passivo real descoberto e por ltimo se o ativo real for igual ao passivo real temos um patrimnio liquido nulo.

Balço Patrimonial do Exerccio de 2003

Ativo	Valor R\$	Passivo	Valor R\$
Ativo Financeiro	125.053,66	Passivo Financeiro	1.958.810,74
Ativo Permanente	13.606.861,85	Passivo Permanente	859.828,91
Soma do Ativo Real	13.731.915,51	Soma do Passivo Real	2.818.639,65
-		Ativo Real Liquido	10.913.275,86
Compensaes Ativas	416.802,00	Compensaes Passivas	416.802,00
Total Geral	14.148.717,51	Total Geral	14.148.717,51

Fonte: Prestao de Contas Anual, fl. 2214



A situação patrimonial em 31/12/2003 apresenta Ativo Real Líquido de R\$ 10.913.275,86 (dez milhões novecentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), resultado positivo da relação entre total do Ativo Real e total do Passivo Real.

3.10.3.1 - Demonstração das Variações Patrimoniais

As Variações Ativas e Passivas ocorridas durante o ano, documento de fl. 2200 verificadas no patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, indica o resultado patrimonial do exercício.

As Variações Passivas são as despesas orçamentárias realizadas no decorrer do exercício, e os fatos independentes da execução do orçamento que provocam alterações negativas no patrimônio da entidade. O Resultado do Exercício é o saldo levantado no confronto algébrico entre as Variações Ativas menos as Passivas.

Ativas		Passivas	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
Receita Orçamentária	33.097.258,98	Despesa Orçamentária	28.919.261,28
Mutações das Despesas	00	Interferências Passivas	169.941,90
Total das Variações Ativas	33.097.258,98	Total das Variações Passivas	29.089.203,18
Déficit		Resultado Patrimonial	4.008.055,80
Total Geral	33.097.258,98	Total Geral	33.097.258,98

Fonte: Prestação de Contas Anual do Ministério Público Estadual – Exercício de 2003.

O resultado encontrado apresenta um superávit de R\$ 6.493.173,77 (seis milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos), pois as variações ativas foram maiores do que as passivas.

3.10.4 - Gastos com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no seu artigo 20, define o limite para a despesa total com pessoal para o Estado, de 60%, onde se verifica também que o gasto com pessoal do Ministério Público deve comportar-se dentro de no máximo 2% da Receita Corrente Líquida – RCL.

O demonstrativo de fls. 21185/21186 revela os gastos com pessoal no exercício de 2003, assim distribuídos:

Órgão	Despesa c/ Pessoal a ativo	Despesa com Inativos	Despesas de exercício anteriores	Total	%
Procuradoria Geral de Justiça	18.968.642,34	2.661.643,43	(62.501,56)	21.567.784,21	1,40
Total	18.968.642,34	2.661.643,43	(62.501,56)	21.567.784,21	1,40

Receita Corrente Líquida R\$ 1.537.935.372,23.

O índice encontrado demonstra que o Ministério Público do Estado, atendeu ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



3.11 - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO

No exercício de 2003, no âmbito do Poder Executivo, foram executados vários programas constantes do Orçamento Anual, quer na administrativa, financeira social ou econômica.

3.11.1 - PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROGRAMAS		UNIDADE EXECUTORA	RECURSOS (R\$)		
Nº	NOME		AUTORIZADO	EXECUTADO	%
0002	CONTROLE EXTERNO: CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL	TCE	21.426.214,00	15.061.041,82	70,29
0003	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO ITERTINS	ITERTINS	1.270.000,00	-	-
0004	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA ASSEMBLÉIA	ASSEMBLEIA	32.006.052,00	31.819.318,49	99,41
0008	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	34.540.901,00	26.165.616,76	75,75
0027	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	45.812.275,00	44.725.235,89	97,62
0032	GESTAO POLIT.EXEC.FIN.CONTAB.CONTROLE INTERNO	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	287.575.691,00	252.193.260,69	87,70
0034	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FUNCASE	339.000,00	272.891,26	80,50
0040	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FISCAL	SEFAZ	8.479.279,00	4.680.800,14	55,20
0087	MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA MILITAR	COMANDO GERAL, FUMPM, FUNFARDA	11.539.105,00	4.355.006,22	37,74
0104	DEFESA JURIDICA DO ESTADO	PROCURADORIA GERAL, FUNDO MODERNIZ. JURÍDICA	128.000,00	25.114,16	19,62
0141	MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	SSP	14.600.913,00	2.397.183,63	16,42
0182	INFORMACOES E ESTATISTICAS	SEPLAN	76.000,00	8.000,00	10,53
0193	GESTAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	SEPLAN	779.000,00	154.273,35	19,80
0195	APOIO ADMINISTRATIVO	TODAS	528.441.388,00	502.258.933,28	95,05
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	140.305.457,00	-	-
TOTAL			1.127.319.275,00	884.116.675,69	78,42

FONTE – Relatório Controladoria do Estado



3.11.2 - PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA SOCIAL

PROGRAMAS		UNIDADE EXECUTORA	AUTORIZADO	EXECUTADO	%
Nº	NOME				
0001	ESPORTE E CIDADANIA	SESPO	866.200,00	78.840,94	9,10
0006	EDIFICACAO DA REDE ESPORTIVA	SESPO	1.808.936,00	568.488,85	31,43
0007	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	SESPO	3.734.310,00	3.261.336,81	87,33
0009	CONSCIENTIZACAO TOTAL	INTERIOR E JUSTIÇA	-	-	-
0014	PROGRAMA ALVORADA	FUNDO ASSIST. SOCIAL	1.010.521,00	367.605,37	36,38
0018	PROGRAMA TOCANTINS SOLIDARIO	PRODIVINO	5.400,00	494,71	9,16
0020	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL PARA A SAUDE	FUNDO EST. DE SAÚDE	1.060.000,00	303.796,32	28,66
0023	REGULARIZACAO DE TERRAS PUBLICAS ESTADUAIS	ITERTINS	1.952.348,00	125.654,87	6,44
0030	BOLSA CIDADADA	SEDUC, FUNDO EST. DE SAÚDE	10.964.762,00	10.763.088,00	98,16
0031	SAUDE ESCOLAR	FUNDO EST. DE SAÚDE	1.256.158,00	1.110.137,34	88,38
0035	PROGRAMA ESTADUAL PARA A JUVENTUDE	SEC. JUVENTUDE	2.264.349,00	1.572.497,78	69,45
0054	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEDUC	123.854.573,00	122.500.799,00	98,91
0055	MELHORIA E EXPANSAO DO ENSINO MEDIO	SEDUC	51.033.256,00	31.889.602,44	62,49
0056	EDUCACAO PROFISSIONAL	SEPLAN, SEDUC	9.164.370,00	1.425.730,79	15,56
0058	ESCOLA ATIVA	SEDUC	3.400,00	3.048,00	89,65
0059	ACELERACAO DA APRENDIZAGEM	SEDUC	241.100,00	91.040,85	37,76
0060	DESENVOLV. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDUC	10.183.436,00	9.030.374,35	88,68
0061	EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA	SEDUC	1.714.250,00	1.260.622,00	73,54
0063	INFORMATICA NA EDUCACAO	SEDUC	37.000,00	26.157,23	70,70
0064	PROMOCAO PEDAGOGICA DA EDUCACAO FISICA	SEDUC	212.200,00	144.871,02	68,27
0065	PROGRAMA DE EDUCACAO ESPECIAL	SEDUC	2.500.449,00	2.477.948,85	99,10
0066	GESTAO DA POLITICA EDUCACIONAL	SEDUC	1.134.340,00	735.403,94	64,83
0067	ESCOLA AUTONOMA DE GESTAO COMPARTILHADA	SEDUC	27.142.169,00	27.043.474,53	99,64
0069	INCENTIVO A LEITURA	SEDUC	84.100,00	37.268,00	44,31
0070	ALIMENTACAO ESCOLAR	SEDUC	5.382.616,00	5.347.427,68	99,35
0071	FORMACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM NIVEL DE GRADUACAO	SEDUC	1.041.320,00	1.035.533,34	99,44
0073	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	SEDUC	423.549,00	313.981,81	74,13



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Gabinete da Primeira Relatoria

TCE - TO
Fls _____

0079	PROMOCAO DA CULT.POPULAR ARTISTICA, RELIGIOSA E FOLCLORICA NO TOCANTINS.	SEDUC, FUNDAÇÃO CULTURAL	2.965.855,00	2.403.487,78	81,04
0084	QUALIDADE DE BENS E SERVICOS	IPEM	98.530,00	98.489,00	99,96
0085	POLICIA COMUNITARIA	COMANDO GERAL, SSP	2.784.397,00	1.565.764,23	56,23
0086	COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	COMANDO GERAL, SSP	10.013.783,00	4.020.827,87	40,15
0089	DEFESA CONTRA SINISTROS	COMANDO GERAL	2.033.328,00	155.180,00	7,63
0090	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	SETAS	2.266.854,00	486.172,52	21,45
0092	APOIO AO TRABALHADOR	SETAS	3.228.757,00	2.207.982,20	68,38
0095	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	FUNDO ASSIST. SOCIAL, FUNDO P/CRANÇA E ADOLESCENTE	11.441.556,00	5.811.350,58	50,79
0096	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	FUNDO ASSIST. SOCIAL	1.180.266,00	827.247,38	70,09
0097	ATEND. AOS SERV. EMERG. DE ACOES COMUNITARIAS	SETAS	7.776.425,00	7.271.872,71	93,51
0098	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO ASSIST. SOCIAL	563.508,00	324.065,37	57,51
0099	VALORIZACAO DO IDOSO	FUNDO ASSIST. SOCIAL	2.559.958,00	305.459,85	11,93
0100	PIONEIROS MIRINS	SEDUC, SETAS	22.546.199,00	21.781.115,34	96,61
0101	SEGURANCA DO TRABALHO E PREVENCAO DE ACIDENTES	SETAS	366.210,00	20.664,45	5,64
0105	ATENDIMENTO JUDICIAL	INTERIOR E JUSTIÇA, FUNDO DEFENSORIA PÚBLICA	343.301,00	7.631,00	2,22
0114	DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR	INTERIOR E JUSTIÇA, FUNDO INTERESSES DIFUSOS	320.000,00	-	-
0123	DIVULGACAO OFICIAL	SECOM	20.516.486,00	20.516.485,67	100,00
0128	TRANSITO SEM ACIDENTES NO TOCANTINS	DETRAN	449.546,00	90.199,98	20,06
0129	ATENDIMENTO COM QUALIDADE AO USUARIO DO DETRAN	DETRAN	5.048.204,00	3.439.198,63	68,13
0132	ABC DA CIDADANIA	SEDUC	69.600,00	44.539,35	63,99
0139	VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS	FUNDO EST. DE SAÚDE	853.132,00	350.513,12	41,09
0143	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO DOS SERVICOS MEDICOS E SANITARIOS	FUNDO EST. DE SAÚDE	80.150.502,00	50.605.807,99	63,14
0144	SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA PUBLICA	SSP	1.060.533,00	705.605,67	66,53
0148	MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIARIO	INTERIOR E JUSTIÇA, SSP	12.213.975,00	6.695.852,27	54,82
0163	GESTAO DE POLITICA AMBIENTAL	SEPLAN	5.795.499,00	866.897,51	14,96
0164	CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	COMANDO GERAL, NATURATINS	5.005.928,00	1.191.372,12	23,80
0166	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SEPLAN, RURALTINS	2.947.212,00	802.932,24	27,24



	SUSTENTADO				
0168	EDUCACAO AMBIENTAL	SEPLAN, NATURATINS, SEDUC	441.134,00	61.949,40	14,04
0173	TOCANTINS JOGA LIMPO	SEPLAN, NATURATINS, AG. SANEAMENTO	238.025,00	525,00	0,22
0174	UNIDADES DE CONSERVACAO DO TOCANTINS	SEPLAN, NATURATINS	5.290.116,00	1.818.849,24	34,38
0176	BIODIVERSIDADE E RECURSOS GENETICOS	SEPLAN, NATURATINS	181.125,00	2.177,50	1,20
0183	PROVIDA	FUNDO EST. DE SAÚDE	271.520,00	190.202,55	70,05
0190	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM GRADUACAOE POS-GRADUACAO	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	1.885.800,00	486.998,40	25,82
0196	PREVIDENCIA SOCIAL	DIVERSAS	126.330.164,00	58.084.721,73	45,98
0201	ASSISTENCIA SOCIAL PARA CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS	FUNDO ASSIST. SOCIAL	7.931.742,00	2.576.931,10	32,49
0202	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	AG. SANEAMENTO	13.429.776,00	8.190.964,39	60,99
0208	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	FUNDO EST. DE SAÚDE	20.897.477,00	9.212.292,45	44,08
0212	ABASTECIMENTO DE AGUA	AG. SANEAMENTO	8.398.437,00	309.091,30	3,68
0213	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO	UNIPALMAS, SEDUC	7.133.200,00	6.751.441,80	94,65
0332	DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	FUNDAÇÃO MEDICINA TROPICAL	300.859,00	92.159,77	30,63
0333	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA	FUNDAÇÃO MEDICINA TROPICAL	1.027.759,00	1.005.693,54	97,85
0413	CIDADANIA SIM, DROGAS NAO	FUNDO ANTIDROGAS	1.320.000,00	-	-
TOTAL			658.751.790,00	442.895.937,82	67,23

FONTE – Relatório Controladoria do Estado

3.11.3 - PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA ECONÔMICA

	PROGRAMAS	UNIDADE EXECUTORA	AUTORIZADO	EXECUTADO	%
Nº	NOME				
0011	HABITACAO	AG. HABITAÇÃO, FUNDO APOIO À MORADIA, FUNDO EST. DE SAÚDE	13.388.830,00	1.813.041,67	13,54
0013	GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO TOCANTINS	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0015	PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO - PED	AG. HABITAÇÃO, DERTINS	177.824.185,00	123.630.794,99	69,52
0029	NORMATIZACAO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	JUCETINS	745.000,00	-	-
0033	PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGACAO	SEAGRI, SEC. REC. HÍDRICOS	105.370.954,00	26.685.774,43	25,33



0039	PERENIZACAO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS	SEC. REC. HÍDRICOS	15.899.734,00	14.054.156,90	88,39
0041	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO AGROPECUARIO	FUNDES, SEAGRI	2.229.849,00	998.906,81	44,80
0042	PRODUCAO VEGETAL	SEAGRI	1.409.030,00	1.070.384,83	75,97
0043	CONSERVACAO E CORRECAO DE SOLOS	SEAGRI	275.500,00	-	-
0044	CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	SEAGRI	134.515,00	53.643,31	39,88
0047	FOMENTO A PECUARIA DE CORTE	SEAGRI	135.000,00	-	-
0048	FOMENTO A BUBALINOCULTURA	SEAGRI	232.377,00	-	-
0049	DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA	SEAGRI	260.000,00	112.419,77	43,24
0052	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	SEAGRI	131.994,00	17.424,36	13,20
0053	APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	SEAGRI, RURALTINS	317.350,00	6.644,10	2,09
0062	FOMENTO PROD.COMERC.PROD. HORTIFRUTIGRANJEIRA	SICTUR	445.500,00	135.500,00	30,42
0072	ATRACAO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS	FUNDO PROSPERAR	1.280.700,00	296.957,04	23,19
0075	DESENV. TECNOLÓGICO DO SETOR PROD. DO ESTADO	SICTUR	706.000,00	-	-
0078	CIENCIA E TECNOLOGIA EM ARTESANATO	FUNDO CIÊNCIA E TEC., SEDUC	348.490,00	187.970,02	53,94
0080	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	SICTUR	155.000,00	-	-
0081	DEFESA E INSPECAO VEGETAL	ADAPEC, FUNPEC	1.361.454,00	596.995,99	43,85
0082	SANIDADE E INSPECAO SANITARIA ANIMAL	ADAPEC, FUNPEC	3.256.260,00	1.425.108,01	43,77
0083	ZONA LIVRE DA FEBRE AFTOSA	ADAPEC	2.199.800,00	48.907,69	2,22
0088	PAVIMENTAR PARA MELHORAR	DERTINS	427.961.507,00	330.891.372,43	77,32
0091	MAE PIONEIRA	FUNDO ASSIST. SOCIAL	3.459.701,00	1.872.714,45	54,13
0093	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	RURALTINS, SETAS, FUNDO ASSIST. SOCIAL	2.014.847,00	1.095.758,37	54,38
0102	FOMENTO A BACIA LEITEIRA	SEAGRI, RURALTINS	350.400,00	6.584,73	1,88
0106	MUNICIPALIZACAO DO TURISMO	SICTUR	541.500,00	4.180,00	0,77
0112	CONSERVAR PARA DESENVOLVER	DERTINS	39.491.176,00	22.283.661,54	56,43
0115	PROG. SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO- PRODIVINO	FUNDES	32.763.115,00	4.322.411,70	13,19
0116	BANCO DA GENTE	FUNDES	6.917.825,00	3.445.891,09	49,81
0117	ENERGIZACAO URBANA	SEINF	4.000.500,00	506.624,91	12,66
0118	OBRAS PUBLICAS PARA O TOCANTINS	SEINF	27.999.209,00	26.507.399,43	94,67



0119	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	SEINF	8.435.720,00	7.123.296,95	84,44
0120	ELETRIFICACAO RURAL - PERTINS	SEINF	77.572.056,00	55.249.998,07	71,22
0121	ENERGIA ALTERNATIVA	SEINF	200.000,00	-	-
0136	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SEAGRI, RURALTINS	4.107.759,00	1.480.864,31	36,05
0137	TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO	SICTUR	3.209.000,00	349.908,00	10,90
0150	INFRA-ESTRUTURA URBANA	AG. HABITAÇÃO, FUNDO DESENV. URBANO, FUNDO APOIO À MORADIA	17.992.800,00	10.592.135,24	58,87
0171	TOCANTINS TURISMO VERDE	SEPLAN	2.915.698,00	1.890.689,15	64,85
0175	GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS	SEPLAN, NATURATINS	2.067.525,00	550.156,78	26,61
0178	ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO / ORDENAMENTO TERRITORIAL	SEPLAN	7.223.450,00	1.052.928,38	14,58
0184	GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	26.000,00	2.000,00	7,69
0185	MANEJO E CONSERVACAO DE PASTAGENS	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0186	DESENV. DA PRODUCAO DE GRAOS	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0187	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0188	CLIMATOLOGIA, METEOROLOGIA E HIDROLOGIA	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0189	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0191	LEVANTAMENTO GEOLOGICO BASICO DO TOCANTINS	AD TOCANTINS	1.898.880,00	-	-
0197	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	9.110.761,00	2.534.336,81	27,82
0204	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO	AD TOCANTINS	1.000,00	-	-
0206	DESENVOLVIMENTO DE AGRONEGOCIO	FUNDO CIÊNCIA E TEC.	-	-	-
0210	DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA TOCANTINENSE	SEAGRI	24.513.000,00	-	-
0218	PROGRAMA ESTADUAL DE FRUTICULTURA - PROFRUTAS	SEAGRI	103.500,00	-	-
0220	COMBATE A POBREZA RURAL	SEPLAN	3.623.423,00	-	-
TOTAL			1.036.607.874,00	642.897.542,26	49,20

FONTE – Relatório Controladoria do Estado

Dentre os vários programas contemplados pelo PPA 2000/2003, passo a tecer comentários acerca de alguns que entendo serem de maior destaque.



Secretaria da Educação e Cultura

As competências da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, encontram-se definidas por meio do Decreto n.º 1.532, de 19 de junho de 2002.

I – o desenvolvimento das políticas de educação;

II – o ensino e o magistério;

III – a assistência e o apoio ao educando;

IV – o apoio estratégico e logístico aos Conselhos Estaduais de Educação e de Cultura;

V – a promoção e difusão da cultura em todas as suas manifestações;

VI – outras atividades correlatas.

Não obstante as competências acima descritas a unidade de gestão possui os seguintes objetivos:

a – melhorar o desempenho do Sistema Estadual de Ensino;

b - promover a profissionalização, a responsabilização e a valorização dos profissionais da educação;

c – reestruturar, modernizar e consolidar a gestão;

As atribuições da Secretaria da Educação e Cultura foram desenvolvidas por meio de ações estruturadas nos programas desenvolvidos, para os quais foram autorizados recursos da ordem de R\$ 377.611.251,000 (trezentos e setenta e sete milhões seiscentos e onze mil duzentos e cinquenta e um reais), dos quais foram executados R\$ 345.405.258,07 (trezentos e quarenta e cinco milhões quatrocentos e cinco reais duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

DESCRIÇÃO	RECURSOS	
	Autorizado	Executado
Gestão da Política Educacional	1.133.840,00	735.403,94
Bolsa Cidadã	6.624.674,00	6.610.560,00
Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental.	123.854.573,00	122.500.799,00
Escola Ativa	3.400,00	3.048,00
Educação Escolar Indígena	1.714.250,00	1.260.622,20
Informática na Educação	37.000,00	26.157,23
Promoção Pedagógica da Educação	212.200,00	144.871,02



Programa de Educação Especial	2.500.449,00	2.477.948,85
Escola Autônoma de Gestão Compartilhada	20.640.579,00	20.541.887,21
Alimentação Escolar	5.382.616,00	5.347.427,68
Formação de Professores do Ensino Fundamental	1.041.320,00	1.035.533,34
Pioneiros Mirins	20.792.120,00	20.731.824,43
ABC da Cidadania	69.600,00	44.539,35
Educação Ambiental	19.100,00	16.905,64
Melhoria e Expansão de Ensino Médio	57.534.846,00	38.381.189,76
Educação Profissional	9.112.070,00	1.205.323,96

O Programa Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental foi criado tendo como objetivo melhorar a qualidade de ensino fundamental, tendo como indicador específico a taxa de reprovação visando reduzi-la de 13,8% para 0,0% no final do PPA 2000/2003.

Para execução do Programa foram previstas 19 (dezenove) ações distribuídas conforme demonstrativo abaixo.

AÇÕES	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Construção de laboratório de informática nas UES do ensino fundamental	0,00	0,00	0
Construção de quadras de esporte para o ensino fundamental	833.693,00	815.105,16	97
Ampliação de unidades escolares no ensino fundamental	1.874.176,00	1.872.098,40	99
Coordenação, manutenção de aparelhamento – FUNDESCOLA	456.930,00	240.285,21	52
Manutenção de recursos humanos – FUNDEF – 40%	25.284.628,00	25.283.911,40	99,9
Fortalecimento da aprendizagem de português e matemática	2.500,00	2.000,00	80
Implantação de escolas de tempo integral	3.300,00	390,00	12
Manutenção de recursos humanos – FUNDEF – 60%	89.487.641,00	89.460.957,51	99
Capacitação e acompanhamento continuado dos parâmetros em ação	367.600,00	288.973,08	79
Recursos do PDDE – FNDE – para as escolas estaduais	10.030,00	7.400,00	74
Reforma e melhoria em unidade escolar do ensino fundamental	2.405.826,00	2.259.109,90	94
Supervisão do trabalho do coordenador de vídeo	2.040,00	471,00	23
Supervisão pedagógica de escolas do ensino fundamental	5.000,00	0,00	0
Manutenção de atividades e aparelhamento das unidades escolares do ensino fundamental	1.603.940,00	1.483.822,29	92



Combate à evasão escolar	12.900,00	11.918,70	92
Combate à prostituição e o uso indevido de drogas nas escolas	2.012,00	690,02	34
Implementação e acompanhamento do ensino religioso nas escolas da rede oficial	0,00	0,00	0
Manutenção do transporte escolar – Ensino Fundamental	1.363.615,00	636.486,35	47
TOTAL	123.854.573,00	122.500.799,00	98

FONTE – PPA 2000/2003 – Processo de Prestação de Contas/2003 da Secretaria da Educação e Cultura

O Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada foi criado tendo como objetivo garantir a oferta do ensino de qualidade, através do repasse financeiro e gestão democrática, tendo como indicador específico a taxa de reprovação.

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Educação, visando priorizar o desenvolvimento e o engrandecimento do ensino na educação pública implantou o Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, tendo como objetivo descentralizar os recursos públicos estaduais, democratizando a gestão educacional e garantir a autonomia financeira administrativa e pedagógica das unidades escolares do Estado do Tocantins.

É sabido que a participação das instituições de ensino no Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada ocorre por meio da propositura de termos de convênios firmados entre as Associações de Apoio e a Secretaria de Estado da Educação.

Cabe citar que referidos convênios permitem o repasse de recursos financeiros, cujo montante é definido proporcionalmente ao número de alunos matriculados na unidade escolar, sendo uma parte destinada ao Plano de Desenvolvimento da Escola, mormente a realização de ações pedagógicas e a outra parte para despesas de custeio, competindo à Secretaria de Educação acompanhar e assessorar as escolas, por meio da capacitação em serviço e assessoramento, objetivando principalmente exercer a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos.

Para execução do Programa foram previstas 04 (quatro) ações distribuídas conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Realização de Fórum sobre gestão compartilhada	272.100,00	199.737,20	73
Repasse de recursos financeiros às escolas conveniadas	20.320.779,00	20.320.177,75	99,9
Supervisão e avaliação das escolas conveniadas	200,00	0,00	0
Premiação à U. E. bem sucedida em gestão educacional	47.500,00	21.972,26	46
TOTAL	20.640.579,00	20.541.887,21	99



O Programa Pioneiros Mirins foi criado tendo como objetivo garantir às crianças e adolescentes seu pleno desenvolvimento bio-psico-social numa perspectiva de proteção, proporcionando a socialização, o acesso aos direitos e consciência dos deveres, tendo como indicador específico a taxa de atendimento visando aumentá-lo de 50 para 70 no final do PPA 2000/2003.

O programa Pioneiro Mirim foi o primeiro no atendimento à criança no Estado. Criado em 1989 para ser um programa modelo, nestes 15 anos de existência tem apresentado ótimos resultados. O programa tem o objetivo de atender crianças e adolescentes de 07 aos 14 anos, oriundos de famílias de baixa renda, oferecendo melhores condições de vida, onde a educação, cidadania, lazer, saúde, sejam conceitos prioritários no desenvolvimento do cidadão.

Em Palmas o programa está estruturado em seis núcleos, distribuídos em toda a cidade. São cerca de duas mil e setecentas crianças, entre meninas e meninos, recebendo atendimento especializado. No programa, as crianças praticam esportes, recebem o reforço escolar, orientações psicológicas, atendimento médico, alimentação e fazem artesanato. A bolsa escola e cesta básica que recebem mensalmente ajudam a família a manter o filho na escola e participar dos projetos sociais.

Outro grande objetivo do programa é proporcionar uma real integração entre as crianças, o meio social e suas famílias, considerando inclusive, que Palmas é uma capital formada por diversas origens e culturas diferenciadas, o que gera uma necessidade de aproximação entre comunidades para uma convivência solidária.

Para continuação do Programa no PPA 2000/2003, foi prevista 01 (uma) ação conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Concessão de bolsa-estudo para alunos do programa pioneiros mirins	20.792.120,00	20.731.824,43	99
TOTAL	20.792.120,00	20.731.824,43	99

O Programa Melhoria e Expansão do Ensino Médio possui como objetivo implementar orientações curriculares condizentes com a época atual e com as diretrizes da reforma do ensino do médio, através do indicador específico “professor habilitado”.

Para execução do Programa foram previstas 13 (treze) ações distribuídas conforme demonstrativo abaixo.



DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Construção de unidade escolar para o ensino médio	11.151.486,00	565.768,61	5
Construção de laboratório de informática para o ensino médio	8.000,00	0,00	0
Construção de quadras de esportes para o ensino médio	32.887,00	32.886,39	99,9
Ampliação de unidades escolares para o ensino médio	1.651.399,00	41.627,14	2
Reforma e melhoria em unidade escolar para o ensino médio	802.428,00	786.425,41	98
Graduação de professores de ensino médio	0,00	0,00	0
Distribuição de materiais didáticos – Projeto Alvorada	1.776.152,00	1.568.192,00	88
Premiação de projetos pedagógicos docentes e juvenis	322.800,00	81.700,00	25
Capacitação de profissionais do ensino médio em área específica	3.863.133,00	1.422.977,42	37
Manutenção das atividades e aparelhamento das UES do ensino médio	4.849.229,00	823.448,66	17
Apoio financeiros a estudantes do programa de melhoria e expansão do ensino médio	0,00	0,00	0
Repasse de recursos financeiros para as escolas de nível médio	6.501.590,00	6.501.587,32	99,9
Manutenção de recursos humanos do ensino médio	26.575.742,00	26.556.576,81	99
TOTAL	57.534.846,00	38.381.189,76	62

FONTE – PPA 2000/2003 – Relatório Controladoria

Secretaria da Infra-Estrutura

Esse órgão, segundo o Decreto 1.532, de 19 de junho 2003, tem como competências:

I - a administração, execução, manutenção e fiscalização de:

a) obras públicas;

b) infra-estrutura;

c) sistemas viários;

II - gerenciamento e fiscalização dos transportes intermodais;

III - a administração, execução, manutenção e fiscalização dos setores de energia e saneamento básico;



IV - regulação dos serviços e tarifas públicas;

V - licitação de obras públicas e de serviços.

As atribuições da Secretaria da Infra-Estrutura foram desenvolvidas por meio das ações estruturadas nos programas - Apoio Administrativo e Previdência Social e cinco finalísticos. Para esses programas foram autorizados recursos da ordem de R\$ 125.486.307,00 (cento e vinte e cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e sete reais) com execução de R\$ 96.335.999,40 (noventa e seis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), distribuídos conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS	
	Autorizado	Executado
Obras Públicas para o Tocantins	27.999.209,00	26.507.399,43
Energização Urbana	4.000.500,00	506.624,91
Eletrificação rural – PERTINS	77.572.056,00	55.249.998,07
Energia alternativa	200.000,00	0,00
Infra-estrutura Aeroportuária	8.435.720,00	7.123.296,95
Apoio Administrativo	7.158.822,00	6.842.981,21
Previdência Social	120.000,00	105.698,83
TOTAL DOS PROGRAMAS	125.486.307,00	96.335.999,40

O Programa Obras Públicas para o Tocantins, possui como objetivo ampliar e melhorar a estrutura física dos prédios da Administração Pública e, possui como indicador específico a taxa de órgãos públicos com sede em Palmas, medido em percentual, com índice mais recente de 47,39 e, índice desejado no final do PPA de 63,15.

Para execução do Programa foram previstas 03 (três) ações distribuídas conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Projeto de obras públicas	1.703.222,00	1.658.047,99	97
Construção de obras públicas	15.773.838,00	14.329.192,01	91
Manutenção de obras e prédios públicos	10.522.149,00	10.520.159,43	99
TOTAL	27.999.209,00	26.507.399,43	95

O Programa Eletrificação Rural – PERTINS, possui como objetivo aumentar o número de propriedades rurais energizadas, tendo como indicador específico o percentual de propriedades rurais eletrificadas, visando sair do índice mais recente de 7,45 até atingir ao final do PPA 34,1.



Para execução do Programa foi prevista 01 (uma) ação conforme demonstrativo abaixo

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Elaboração e execução dos projetos de redes de distribuição rural 34,5KV e 13,8 KV	77.572.056,00	55.249.998,07	71
TOTAL	77.572.056,00	55.249.998,07	71

FONTE – PPA 2000/2003 – Relatório Controladoria

O Programa Infra-Estrutura Aeroportuária, possui como objetivo melhorar a infraestrutura da rede de aeródromos do Estado do Tocantins, tendo como indicador específico a taxa de aeródromos pavimentados, medidos em percentual a índice mais recente 12, sendo índice desejado ao final do PPA 24.

Para execução do programa foram previstas 03 (três ações) discriminadas conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Construção de aeródromos nos principais municípios do Estado	8.015.920,00	7.006.996,95	97
Projetos aeroportuários	116.300,00	116.300,00	100
Implantação e manutenção de equipamentos de proteção ao vôo	303.500,00	0,00	0
TOTAL	8.435.720,00	7.123.296,95	84

FONTE – PPA 2000/2003 – Processo de Prestação de Contas/2003 da Secretaria da Infra-Estrutura

Departamento de Estradas de Rodagem

As atribuições do Departamento de Estradas de Rodagem foram desenvolvidas através de ações estruturadas nos programas - Apoio Administrativo, Previdência Social e três finalísticos, quais sejam: Programa Especial de Desenvolvimento- PED, Pavimentar Para Melhorar e Conservar Para Desenvolver. Objetivando a execução dos programas foram autorizados recursos da ordem de R\$ 679.665.754,00 (seiscentos e setenta e nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais), com realização R\$ 519.167.925,56 (quinhentos e dezenove milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir.

DESCRIÇÃO	RECURSOS	
	Autorizado	Executado
Programa Especial de Desenvolvimento – PED	167.864.735,00	122.700.408,53
Pavimentar Para Melhorar	427.691.507,00	330.891.372,43
Conservar Rodovias Estaduais	39.491.176,00	22.283.661,54
Apoio Administrativo	44.208.236,00	43.185.783,45
Previdência Social	140.100,00	106.699,61
TOTAL DOS PROGRAMAS	679.665.754,00	519.167.925,56



O Programa Pavimentar para melhorar possui como objetivo dotar o Estado de malha viária eficiente, e possui como indicador específico a taxa de rodovias pavimentadas, tendo como unidade de medida “Km”, a índice mais recente 25,55 desejando-se atingir ao final do PPA 74,04.

Para execução do Programa foram previstas 03 (três) ações, demonstradas conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Pavimentação de vias urbanas	41.318.925,00	18.876.650,39	46
Pavimentação de rodovias	379.570.755,00	305.595.335,09	81
Estudos e projetos rodoviários	7.071.827,00	6.419.386,95	91
TOTAL	427.961.507,00	330.891.372,43	77

O Programa Conservar para Desenvolver possui como objetivo conservar rodovias estaduais, e tem como primeiro indicador específico a taxa de estradas conservadas, tendo como unidade de medida porcentagem, a índice mais recente 5 desejando-se atingir ao final do PPA 81, como segundo indicador específico tem-se a taxa de estradas restauradas, sendo a porcentagem como unidade de medida e, índice mais recente 11, e, índice desejado no final do PPA 81.

Para execução do Programa foram previstas 04 (quatro) ações, demonstradas conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Conservação de rodovias	22.816.129,00	20.508.739,58	90
Restauração das rodovias existentes	1.795.047,00	1.774.921,96	99
Melhoramento e conservação de rodovias estaduais	8.400.000,00	0,00	0
Melhoramento e conservação de estradas vicinais	6.480.000,00	0,00	0
TOTAL	39.491.176,00	22.283.661,54	56

Secretaria da Saúde

Essa Secretaria Estadual não possui orçamento, suas atividades são desenvolvidas através do Fundo de Saúde, que tem UG e orçamento próprios. Desta forma, a execução dos programas e ações desta importante função de governo será demonstrada no item que trata sobre os fundos.

Não obstante, o Decreto n.º 1.532, de 19 de junho de 2003, definiu suas competências como sendo:

- I - a formulação das políticas de saúde pública;
- II - a coordenação, execução, fiscalização e controle das ações de saúde pública;



- III - a ação preventiva em geral;
- IV - a vigilância e o controle sanitário;
- V - a vigilância de saúde, especialmente drogas, medicamentos e alimentos;
- VI - a informação de saúde;
- VII - a saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- VIII - a assistência ambulatorial e hospitalar;
- IX - a alimentação e nutrição;
- X - a fabricação de produtos químicos, farmacêuticos e correlatos;
- XI - o fornecimento de medicamentos de sua fabricação aos órgãos da área de saúde e entidades públicas e particulares que prestem assistência médica à população;
- XII - a promoção de treinamento, cursos e estágios para estudantes e profissionais vinculados às atividades afins.

Fundo Estadual de Saúde

Por força da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Estado instituiu o Fundo Estadual de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde.

As atribuições do Fundo Estadual de Saúde foram desenvolvidas através de ações estruturadas nos programas - Apoio Administrativo, Previdência Social, PROVIDA, Desenvolvimento de Pessoal para a Saúde, Vigilância Epidemiológica, Bolsa Cidadã, Saúde Escolar, Vigilância Sanitária de Produtor e Serviços, Modernização e Implementação dos Serviços Médicos e Sanitários e Habitação. Para o desenvolvimento dos programas foram autorizados recursos da ordem de R\$ 218.656.858,00 (duzentos e dezoito milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), sendo executados o montante de R\$ 175.295.048,02 (cento e setenta e cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil quarenta e oito reais e dois centavos), demonstrados de acordo os quadros a seguir:



Execução do Programa – PROVIDA

Objetivo: Combater a desnutrição e melhorar a qualidade de vida através da educação e orientação alimentar.

Indicador Específico: Taxa de redução de desnutrição.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: ND **Índice Desejado no Final do PPA:** ND

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Manutenção do serviço de transportes	23.000,00	484,00	2
Ações de informática	7.000,00	1.900,57	27
Manutenção dos serviços administrativos gerais	215.380,00	170.512,98	79
Capacitação permanente em alimentação alternativa e farmácia viva	14.240,00	13.719,50	96
Supervisão e assessoramento aos núcleos de prod. alimentação e farmácia viva	11.900,00	3.585,50	30
Implantação de Unidades de processamento e distribuição de produtos	0,00	0,00	0
Reflorestamento com mudas frutíferas nos núcleos de produção de alimentos	0,00	0,00	0
TOTAL	271.520,00	190.202,55	70

Execução do Programa - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL PARA A SAÚDE

Objetivo: Qualificar e promover a existência de Recursos Humanos, para garantir o atendimento adequado da demanda em saúde do Estado do Tocantins.

Indicador Específico: Profissionais capacitados em ações de saúde.

Unidade de Medida: Pessoa

Índice mais recente: ND **Índice Desejado no Final do PPA:** 100

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Especialização de Recursos Humanos para a saúde no Tocantins	430.000,00	303.796,32	71
Treinamento em serviços para profissionais que atuam em saúde	630.000,00	0,00	0
TOTAL	1.060.000,00	303.796,32	29



Execução do Programa - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo: Proporcionar o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

1º Indicador Específico: Proporção de indivíduos c/ diabetes melitus acomp. Na rede após detecção de suspeito.

Unidade de Medida: 1 / 100.000

Índice mais recente: 19.146

Índice Desejado no Final do PPA: 100

2º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal animal.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 96,54

Índice Desejado no Final do PPA: 100

3º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal contra Pólio.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 108

Índice Desejado no Final do PPA: 95

4º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal em Febre Amarela.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 103

Índice Desejado no Final do PPA: 100

5º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal em Sarampo.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 105

Índice Desejado no Final do PPA: 95

6º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal em Tríplice/DPT.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 99

Índice Desejado no Final do PPA: 95

7º Indicador Específico: Taxa de cobertura da população atendida pela equipe de Saúde



da Família.

Unidade de Medida: 1/100

Índice mais recente: 50/10 Índice Desejado no Final do PPA: 0

8º Indicador Específico: Coeficiente de prevalência de Câncer.

Unidade de Medida: 1/10.000

Índice mais recente: ND Índice Desejado no Final do PPA: 0,3

9º Indicador Específico: Indicador de cárie dental CPO-D.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 4,6 Índice Desejado no Final do PPA: 2.9

10º Indicador Específico: Taxa de cobertura de exame papanicolau em mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 13,33 Índice Desejado no Final do PPA: 30

11º Indicador Específico: Índice de lâmina positiva.

Unidade de Medida: 1/100.000 hab

Índice mais recente: 1,17 Índice Desejado no Final do PPA: 0,5

12º Indicador Específico: Incidência de casos de AIDS.

Unidade de Medida: 1/100.000 hab

Índice mais recente: 2,68/100.000 hab Índice Desejado no Final do PPA: 2,68/100.000 hab

13º Indicador Específico: Coeficiente com incidência de Tuberculose

Unidade de Medida: 1/100.000 hab

Índice mais recente: 10,17/100.000 Índice Desejado no Final do PPA: 10

14º Indicador Específico: Coeficiente de prevalência da Hanseníase.

Unidade de Medida: 1/100.000 hab

Índice mais recente: 14,6/10.000 Índice Desejado no Final do PPA: 13,87/10.000



15º Indicador Específico: Taxa de incidência da Dengue.

Unidade de Medida: 1/100.000

Índice mais recente: 251.78

Índice Desejado no Final do PPA: 175

16º Indicador Específico: Incidência de Leishmaniose Visceral (LV) Leishmaniose Tegumentar (LTa).

Unidade de Medida: 1 / 100.000 hab

Índice mais recente: LV=8.6

Índice Desejado no Final do PPA: LV=4.5

LTa=44.9

Lta= 0

17º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal em BCG.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 99,57

Índice Desejado no Final do PPA: 100

18º Indicador Específico: Taxa de cobertura vacinal em Hepatite B.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 91.70

Índice Desejado no Final do PPA: 100

19º Indicador Específico: Infestação domiciliar pelo Triatoma Infestans.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 0,13

Índice Desejado no Final do PPA: 0

20º Indicador Específico: Taxa de incidência de Doença Mental.

Unidade de Medida: 1/100.000

Índice mais recente: ND

Índice Desejado no Final do PPA: 0

21º Indicador Específico: Número de consultas de pré-natal e o número de nascidos vivos.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 73,46

Índice Desejado no Final do PPA: 80

22º Indicador Específico: Vigilância do Câncer no Estado.



Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: Índice Desejado no Final do PPA:

23º Indicador Específico: Taxa de mortalidade infantil.

Unidade de Medida: 1/1.000

Índice mais recente: 33,3/1.000NV Índice Desejado no Final do PPA: 19.5/1.000NV

24º Indicador Específico: Taxa de incidência dos DORTS.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: ND Índice Desejado no Final do PPA: 30.000

25º Indicador Específico: Percentual de profissionais treinados em curso básico de vigilância epidemiológica.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: ND Índice Desejado no Final do PPA: 0

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Educação permanente para saúde da família, saúde bucal e saúde escolar	481.394,00	28.120,00	6
Promoção de eventos sobre a saúde do trabalhador	266.432,00	12.372,00	5
Controle de Câncer e seus fatores de risco	857.068,00	88.248,78	10
Imunização da população do Estado do Tocantins	1.175.272,00	385.782,98	33
Promoção da atenção à saúde da família nos municípios do Estado	314.994,00	231.734,67	74
Realização da assistência preventiva e curativa à saúde da criança, mulher e adulto.	8.566.605,00	6.503.833,28	76
Prevenção e controle de endemias nos municípios no Estado do Tocantins	1.666.377,00	59.770,74	4
Campanha de vacinação animal	2.770.335,00	43.878,13	8
Prevenção e combate às doenças transmissíveis nos municípios	1.135.200,00	213.551,01	19
Desenvolvimento nos municípios de políticas facilitadoras do conhecimento dos fatores determinados e condicionantes de saúde	3.603.800,00	1.635.320,11	45
Capacitação de recursos humanos das unidades básicas de saúde, participação do amigo da amamentação	60.000,00	9.680,75	16
TOTAL	20.897.477,00	9.212.292,45	44



Execução do Programa - BOLSA CIDADÃ

Objetivo: Proporcionar aos cidadãos tocantinense capacitação em áreas específica, possibilitando-lhes experiências práticas, através da atuação na comunidade, preparando-os para inserção no mercado de trabalho e promovendo geração de renda.

Indicador Específico: Pessoas desempregadas acima de 30 anos.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: ND Índice Desejado no Final do PPA: 100

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Concessão de bolsas para orientadores sociais da cidade	0,00	0,00	0
Concessão de bolsa para os agentes sociais da cidade	4.340.088,00	4.152.528,00	96
TOTAL	4.340.088,00	4.152.528,00	96

Execução do Programa - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Objetivo: Garantir a qualidade dos medicamentos expostos dos estabelecimentos de produtos alimentícios e dos estabelecimentos de serviços de saúde.

Indicador Específico: Taxa de estabelecimento fiscalizado.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 83 Índice Desejado no Final do PPA: 83

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Manutenção da política de vigilância sanitária	400.495,00	173.819,90	43
Fiscalização de produtos e serviços em estabelecimento comerciais e industriais	452.637,00	176.693,22	39
Manutenção dos procedimentos do LACEN	1.410.724,00	521.762,93	37
Fortalecimento da vigilância do SUS	4.390.166,00	1.807.528,04	41
TOTAL	80.390.502,00	50.605.807,99	63



Execução do Programa - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS

Objetivo: Adequação, modernização e implementação da assistência médica e sanitária no Tocantins.

1º Indicador Específico: Índice de cobertura de transfusões sanguíneas.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 53

Índice Desejado no Final do PPA: 80

2º Indicador Específico: Proporção de municípios que notificam aos diferentes sistemas de informação em saúde.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 65,37

Índice Desejado no Final do PPA: 100

3º Indicador Específico: Percentual de profissionais treinados nas ações do programa em relação programado.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 0

Índice Desejado no Final do PPA: 40

4º Indicador Específico: Número de exames não realizados no LACEN.

Unidade de Medida: Porcentagem

Índice mais recente: 37

Índice Desejado no Final do PPA: 100

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Construção, ampliação e aparelhamento da rede física de saúde	41.435.072,00	18.626.778,57	45
Manutenção dos serviços hospitalares	30.747.540,00	28.891.828,45	94
Implantação e manutenção da rede de informação em saúde	407.000,00	0,00	0
Manutenção da Hemorrede	1.760.000,00	757.910,00	43
TOTAL	74.349.612,00	48.276.517,02	65



Secretaria da Segurança Pública

O Decreto 1.532, de 19 de junho de 2003, estabelece como competências desta secretaria as seguintes:

I - formular políticas de orientação, planejamento, coordenação e controle das atividades de segurança pública no Estado;

II - exercer o comando das atividades de Polícia Judiciária;

III - supervisionar a implementação de políticas de trânsito no Estado;

IV - administrar as atividades relacionadas com a política criminal e penitenciária do Estado;

V - promover o relacionamento com os órgãos da Justiça e do Ministério Público;

VI - estreitar o relacionamento com os órgãos de segurança pública da União e dos Estados.

O âmbito de ação da Secretaria de Estado da Segurança Pública compreende:

Apresentação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através das Polícias Civil e Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar.

Prestação da assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

A supervisão e fiscalização da aplicação de penas de reclusão e detenção.

O relacionamento administrativo com os órgãos da justiça a perfeita integração com o governo federal sobre matéria de aplicação de justiça.

A repressão e apuração de infrações penais, em articulação com o governo federal.

O auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional.

O estudo e pesquisa de fontes de recursos financeiros para o custeio e investimento no setor.



As atribuições da Secretaria da Segurança Pública foram desenvolvidas através de ações estruturadas nos programas - Apoio Administrativo, Previdência Social, Polícia Comunitária, Modernização e Desenvolvimento Institucional, Serviços Especiais de Segurança Pública, Melhoria do Sistema Penitenciário e Combate ao Crime Organizado. Visando a eficácia no desenvolvimento dos programas foram autorizados recursos que perfazem o montante de ordem de R\$ 66.036.388,00 (sessenta e seis milhões trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais), com execução de R\$ 43.902.462,42, (quarenta e três milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme se demonstra nos quadros a seguir.

DESCRIÇÃO	RECURSOS	
	Autorizado	Executado
Polícia Comunitária	60.100,00	60.011,74
Modernização e Desenvolvimento Institucional	14.600.913,00	2.397.183,63
Serviços Especiais de Segurança Pública	1.060.533,00	705.605,67
Melhoria do Sistema Penitenciário	12.062.101,00	6.595.852,27
Combate ao Crime Organizado	6.513.251,00	3.451.913,43
Apoio Administrativo	31.239.490,00	30.188.851,11
Previdência Social	500.000,00	903.044,57
TOTAL DOS PROGRAMAS	66.036.388,00	43.902.462,62

O Programa Modernização e Desenvolvimento Institucional, possui como objetivo promover o desenvolvimento e a modernização da instituição, qualificar recursos humanos, aparelhar e garantir estrutura física com melhores condições, mediante dois indicadores específicos, quais sejam: taxa de delegacias de polícia e estabelecimentos prisionais beneficiados, e, índice de policial civil qualificado, que possuem como unidade de medida a porcentagem.

Para a execução do Programa foram previstas 07 (sete) ações distribuídas conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Construção de complexo da Segurança Pública	0,00	0,00	0
Implantação de delegacias de polícia especializada	0,00	0,00	0
Melhoria e ampliação de prédios da segurança pública	1.472.900,00	1.090.220,56	74
Reaparelhamento da polícia civil	12.889.251,00	1.175.144,42	9
Modernização do sistema de comunicação	0,00	0,00	0
Realização de concurso público	37.266,00	36.129,60	97
Capacitação do policial civil	201.496,00	95.689,05	47
TOTAL	14.600.913,00	2.397.183,63	16

O Programa Melhoria do Sistema Penitenciário possui como objetivo construir e apoiar o funcionamento de penitenciárias, centros de reintegração, reformatórios, presídios, casa de detenção e congêneres, para alojar presos sob custódia do sistema penitenciário do Estado, possuindo como indicador específico o número de vagas criadas.



Para execução do Programa foram previstas 03 (três) ações, sendo 02 (duas) executadas conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Construção de estabelecimentos prisionais	10.320.101,00	4.954.738,08	48
Aparelhamento de estabelecimentos prisionais	0,00	0,00	0
Manutenção do sistema de alimentação para detentos	1.742.000,00	1.741.114,19	99
TOTAL	12.062.101,00	6.695.852,27	55

O Programa Combate ao Crime Organizado, possui como objetivo combater o crime organizado, tendo dois indicadores específicos quais sejam: intensificação do policiamento ostensivo em áreas críticas e taxa de crescimento do crime organizado, ambos medidos em termos percentuais.

Para a execução do Programa foi desenvolvida uma ação demonstrada conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	RECURSOS		
	Autorizado	Executado	% Util.
Policiamento integrado para identificação de áreas críticas	6.513.251,00	3.451.913,43	53
Total	6.513.251,00	3.451.913,43	53

3.12 - AUDITORIAS EM PROGRAMAS

Vale ressaltar o fato de que a inclusão do tópico auditoria em programas na análise das contas do governo marca o início da implantação na nova metodologia de auditoria adotada por esta Corte de Contas, qual seja: auditoria por programas.

Consoante os termos do artigo 125, inciso III do Regimento Interno o Tribunal de Contas realizará nos órgãos e entidades sob a sua jurisdição, inclusive para atender a solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, com a finalidade de acompanhar a execução dos planos, programas e projetos das unidades, quanto aos aspectos de economia, eficiência e efetividade.

Em cumprimento ao disposto no artigo acima citado, bem como em observância a Programação Anual de Auditoria, aprovada por este Tribunal de Contas foram realizadas várias auditorias nos programas de governo previstos no PPA 2000/2003.

Uma auditoria nada mais é do que uma ferramenta de medida para atingir determinada *performance*. Como uma ferramenta, ela irá mostrar qual o desempenho em relação aos requerimentos legais e aos padrões estabelecidos, tanto internamente como externamente, e principalmente o alcance das metas inicialmente propostas.



A realização da auditoria irá beneficiar o órgão auditado sob vários aspectos, propondo-se a:

- Identificar problemas internos e corrigi-los evidenciando o comprometimento da administração em relação ao programa.

- Despertar nos servidores a importância do programa e com isso torná-los mais participativos.

- Assegurar de que a coordenação do programa encontra-se comprometida com a realização das atividades do programa.

- Contribuir para a redução dos custos, uma vez uma vez que as atividades que não apresentem resultados positivos podem ser retiradas do programa.

Como toda e qualquer atividade, a auditoria deve ser planejada minuciosamente e de acordo com o local a ser auditado.

A auditoria é um processo educacional para todas as pessoas; ela mede e comunica, através do relatório final quais os melhoramentos requeridos em todos os aspectos do órgão auditado. Uma auditoria, portanto, não é um mero levantamento de dados, mas uma meio de atingir mudanças. A organização de uma auditoria necessita motivar os envolvidos a olhar de maneira diferente suas atividades. Para isso, é preciso que haja uma planejamento minucioso, a fim de que se possa realmente alcançar os objetivos a que a auditoria se propõe.

A metodologia utilizada para uma auditoria de um programa, depende, fundamentalmente da escolha daqueles que irão realizá-la. Existem questões inerentes a cada situação em termos de pessoal envolvido (interno/externo), prazos e formas de abordagem (entrevistas/questionários). Tanto o questionário como a entrevista estruturada mostram-se eficientes. Entretanto, o questionário possui a vantagem de apresentar respostas diretas e de longa duração, devendo-se ter o cuidado na sua elaboração a fim de atingir os objetivos propostos, considerando os riscos inerentes a cada setor e suas respectivas fontes.

A auditoria deve ser realizada, preferencialmente, por elementos externos ao Órgão auditado. Na impossibilidade de tal procedimento, a auditoria pode ser feita por pessoas da própria entidade que não tenham participado da elaboração do programa, com o cuidado de que não atuem nos setores em que estejam lotados. Com isto, objetiva-se que a análise seja a mais imparcial possível.

A auditoria mede e comunica metas, objetivos e os melhoramentos requeridos para a realização de um programa eficaz e eficiente. Através de um questionário de pre-auditagem, e da reunião de abertura, os servidores irão tomar conhecimento daquelas



áreas sob sua supervisão que requerem atenção. O questionário de pré-auditagem é um processo de pesquisa para identificar áreas de interesse, previamente não identificadas e riscos desconhecidos até então.

Para que se realize uma boa auditoria é necessário que haja o apoio da administração superior e também a disponibilidade de encarar de forma real os resultados dessa auditoria. Caso contrário, qualquer mascaramento de algum item, por menor que seja, certamente irá desvirtuar o objetivo da auditoria e, conseqüentemente, levar a resultados errôneos na análise da eficácia do programa.

Além dos questionários exclusivos para os levantamentos de dados da auditoria, torna-se necessária a avaliação de toda documentação utilizada durante a realização do programa. É importante que toda e qualquer comunicação seja feita de maneira escrita. A comunicação escrita ajuda a evitar mal-entendidos além de criar comprometimento pelas partes envolvidas e servir de suporte para a elaboração do documento final.

É importante, que depois de realizadas as atividades referentes à auditoria, tenha-se um diagnóstico claro e preciso daquilo que foi avaliado. Dessa maneira tem-se a oportunidade de corrigir as não-conformidades. O relatório contendo o diagnóstico deve ser prático e objetivo contendo sugestões de medidas corretivas dos pontos não-conformes. De acordo com o Relatório Técnico apresentado pela Comissão de Análise das Contas Governamentais, exercício 2003, foram realizadas as seguintes Auditorias em Programas:

1. Programa de Modernização e Implementação dos Serviços Médicos e Sanitários, executado pela Secretaria de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.
2. Programa Estadual de Irrigação, executado pela Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos.
3. Sistema de Arrecadação do Estado do Tocantins – Secretaria Estadual da Fazenda.
4. Programa Pavimentar para Melhorar, executado pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins.
5. Programa Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental, executado pela Secretaria de Educação e Cultura.
6. Programa Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, executado pelo Instituto Divino Espírito Santo.



Conforme dados retirados do Relatório Técnico ofertado, conclui que foram constatadas as seguintes falhas e ou irregularidades quando da realização das auditorias nos programas acima citados.

Programa de Modernização e Implementação dos Serviços Médicos e Sanitários, executado pela Secretaria de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e execução deficientes;
Inexistência de Acompanhamento e Avaliação do Programa/Ação;
Fragilidade no processo de descentralização das ações de saúde;
Inviabilidade do processo de terceirização das ações e gestão de saúde, através de entidades privadas (SÃO CAMILO, PRÓ-SAÚDE e OSCIP BRASIL);
Inobservância dos Contratos e Convênios decorrentes do processo de terceirização;
Controle e armazenamento inadequados nos almoxarifados dos hospitais, tais como medicamentos e alimentos vencidos.

Programa Estadual de Irrigação, executado pela Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos.

Ausência de um sistema de avaliação de desempenho por parte do Controle Interno;
Indicador do programa inadequado;
Produtores desconhecem e não participam do Projeto São João;
Insuficiência no quadro de pessoal, acarretando uma sobrecarga de atividades;
Grande parte das obras de infra-estrutura hídrica encontram-se paralisadas, acarretando deprecação e deterioração causada por intempéries;
Abandono do Projeto Prodecer III, ocasionando furto de mantas de impermeabilização e assoreamento dos canais de irrigação;
Obras concluídas e em desuso: A Estação de Drenagem da fase “B” da 3ª etapa do subprojeto Formoso está concluída desde dezembro de 2002, mas não está sendo utilizada no processo produtivo devido a falta de rede elétrica no local.

Sistema de Arrecadação do Estado do Tocantins – Secretaria Estadual da Fazenda.

Inexistência de servidor efetivo e deficiência quantitativa de técnicos especializados e pessoal de apoio na Diretoria de Informática;
Falta um melhor planejamento na distribuição dos Fiscais/Agentes ocasionando sobrecarga de trabalho em algumas Delegacias Estaduais;
Falta de equipamentos e suprimentos de informática;
Insuficiência de móveis e veículos;
Instalações físicas locadas (Município de Alvorada) sem condições para o desenvolvimento do trabalho;



Condições gerais desfavoráveis, no Posto Fiscal de Talismã, para o bom desenvolvimento dos trabalhos inerentes;
Falta de controle e segurança no setor onde está localizado o Banco de Dados da Arrecadação Estadual;
Inexistência de segurança especializada nas Coletorias e Postos Fiscais.

Programa Pavimentar para Melhorar, executado pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins.

Ausência de sistemática de controle para aferição da economia, eficiência e eficácia do processo de gestão dos recursos públicos e da efetividade do programa;
Inexistência de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento circunstanciado das atividades;
Falhas na estrutura organizacional e funcional do órgão, pela falta de capacitação e treinamento;
A autarquia não possui autonomia administrativa e orçamentária, utilizando de alguns setores existentes na Secretaria de Infra- Estrutura;
O processo passa várias vezes no mesmo setor, o que significa uma excessiva demora na liberação dos recursos;
Constatação de despesas oriundas de outros programas, lançadas no programa auditado;
Má elaboração dos planos de aplicação dos convênios, dificultando assim a fiscalização e a visualização do objeto proposto;
Não encaminhamento das prestações de contas, oriundas dos convênios, a este Tribunal;

Programa Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental, executado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Recursos aplicados sem gerar o impacto esperado;
Falta de acompanhamento das ações de controle interno;
Estrutura física insuficiente;
Salas superlotadas;
Profissionais da educação com baixos salários;
Escolas em precário estado de conservação;
Morosidade no andamento das obras de reforma e ampliação das escolas, gerando aditivo ao valor contratual e comprometimento pedagógico, visualizado nos índices de reprovação, causado pelo ambiente físico desfavorável;
Ausência de quadra coberta em 81% das escolas selecionadas, e horário inadequado para a prática de educação física;
Transporte escolar ineficiente;



Composição da associação comunidade escola restrita ao corpo docente da escola, frustrando a idéia da Gestão Compartilhada que é buscar o envolvimento da sociedade na administração escolar. Este equívoco ocasiona o acúmulo de atividades para os funcionários, centralização da gestão, baixa participação dos alunos e o descomprometimento dos pais.
Falta de indicador de desempenho capaz de mensurar a qualidade do ensino.

Programa Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, executado pelo Instituto Divino Espírito Santo.

Falhas no cumprimento de cláusulas contratuais, de dispositivos e critérios definidos nas legislações, tais como:
Situações de inconsistências verificadas nas propostas e termos de adesão;
Termos de adesão incompletos e valores divergentes.
Metas físicas não cumpridas;
Falhas nas medidas adotadas para controle da inadimplência;
Falta de documentação;
Lotes vazios;
Construção não concluída;
Servidor com remuneração superior ao disposto na legislação vigente;
Alteração do projeto da obra;
Inexistência de um setor de Controle Interno.
Não cumprimento das metas físicas, orçamentárias e financeiras do programa.
Fragilidade no acompanhamento e monitoramento das ações.

Ponto importante a ser esclarecido é que das auditorias em programas realizadas por esta Corte de Contas, a única que efetivamente já recebeu tramitação final, ou seja, já foi julgada pelo Tribunal Pleno foi a que contemplou o Programa Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental, executado pela Secretaria de Educação e Cultura, onde tendo vista o alcance satisfatório do objetivo, aprovou-se o Relatório de Auditoria, e determinou-se a adoção de várias providencias, onde dentre as quais podemos destacar: adoção de providencias no sentido de minimizar as distorções orçamentárias entre os valores inicialmente propostos e os valores efetivamente autorizados, bem como no sentido de realizar inventário patrimonial dos bens colocados à disposição e/ou adquiridos pelas Associações de Apoio das Escolas e ainda a adoção de medidas eficientes e eficazes que visem o completo atendimento das recomendações apresentadas no Relatório da equipe técnica, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Quanto aos demais programas auditados, não obstante as falhas e ou irregularidades, estes encontram-se em fase de instrução, aguardando o cumprimento do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.



3.13 – CONCLUSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2003

Por unanimidade de votos, nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento das unidades técnicas e do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, considerando todo o exposto; considerando que os Gestores guardaram observância às normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira da gestão pública estadual, assim como a sintonia destes com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda tendo em vista o disposto no artigo 1.º, inciso I da Lei Estadual n.º 1.284/2001, c/c o artigo 13 do Regimento Interno, sem prejuízo do julgamento das contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis, relativas ao mesmo período

RESOLVEM:

I - Manifestar-se favoravelmente à aprovação pela augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins das contas consolidadas de gestão, nelas compreendidas as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, apreciadas em seu conjunto, referente ao período de 1.º de janeiro de a 31 de dezembro de 2003

II – Manifestar-se favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, das contas do Chefe do Poder Executivo, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Marcelo de Carvalho Miranda, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

III – Manifestar-se favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, das contas do Chefe do Poder Legislativo, sob a responsabilidade do Senhor Presidente Deputado Vicente Alves de Oliveira, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

IV – Manifestar-se favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado, das Contas do Chefe do Poder Judiciário, sob a responsabilidade do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Marco Anthony S. Villas Boas, referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

V – Manifestar-se favoravelmente à aprovação, pela augusta Assembléia Legislativa do Estado, das contas do Chefe do Ministério Público Estadual, sob a responsabilidade do Senhor Procurador Geral de Justiça José Demóstenes de Abreu, referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.



VI - Esclarecer que os exames realizados nas Contas Governamentais, por sua própria natureza e extensão, não constituem uma revisão sistemática e completa das unidades orçamentárias e gestoras, autarquias, fundos fundações e demais entidades da administração indireta do Estado do Tocantins, cujas prestações de contas, observadas as normas legais e praticas contábeis vigentes, serão objeto de exames auditoriais e julgamento específicos, confirmando assim a competência desta Corte de Contas ao julgamento individualizado, quando do exame das contas dos Ordenadores de Despesas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Especiais,
em Palmas Capital do Estado, ao 1º dia do mês de junho de 2004.

Cons. José Jamil Fernandes Martins
Presidente

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

Cons. Herbert Carvalho de Almeida

Cons. Manoel Pires do Santos

Cons. Napoleão de Souza L. Sobrinho

Cons. Severiano José C. de Aguiar

Márcio Aluizio Moreira Gomes
Auditor Substituto de Conselheiro

Fui Presente: Márcio Ferreira Brito
Procurador Geral



3.14 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Angélico, João. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

Fortes, João. Contabilidade pública / João Batista Fortes de Souza Pires. – Brasília : Franco & Fortes, 2001. 586p.

Machado Jr, José Teixeira. A lei 4320/64 comentada. 29 ed. Rio de Janeiro: IBAM , 1999

TOCANTINS. Secretaria de Planejamento. Relatório de Gestão Fiscal. 2003. Palmas:SEPLAN.2003

TOCANTINS. Secretaria de Planejamento. Manual Técnico de Orçamento. 2003. Palmas:SEPLAN.2003

TOCANTINS. Controladoria Geral do Estado. Relatório Auditoria em Programas. 2003.

TOCANTINS. Tribunal de Contas do Estado. Relatório e parecer prévio contas do Estado do Tocantins exercício financeiro de 2002. Conselheiro Relator Herbert Carvalho de Almeida. Palmas : TCE/TO. 2002

TOCANTINS. Tribunal de Contas do Estado. Relatório e parecer prévio contas do Estado do Tocantins exercício financeiro de 2001. Conselheiro Relator José Jamil Fernandes Martins. Palmas : TCE/TO. 2001.

BAHIA. Tribunal de Contas do Estado. Relatório e parecer prévio do Estado da Bahia. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e Ministério Público: exercício de 2002/ TCE-BA; Ridalva Corrêa de Melo Figueiredo – Conselheira Relatora, Salvador TCE/BA, 2003.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Contas do Estado. Relatório e parecer prévio do Estado do Rio de Janeiro. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e Ministério Público: exercício de 2002/ TCE-RJ; Marco Antônio Barbosa de Alencar – Conselheiro Relator, Rio de Janeiro TCE/RJ, 2003.

BRASIL. Senado Federal. Resolução n.º 43 de 21 de dezembro de 2001. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e da outras providencias. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 de Jul. 2002. Seção 1.

TOCANTINS. Assembléia Legislativa. Constituição Estadual do Estado. 1989. Palmas:2002.



BRASIL. Constituição (1988)

Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 1/92 a 38/2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.º 1 a 6/94. Brasília : Senado federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2002.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar 101. de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília - 2000.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar 101. de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília - 2000

BRASIL. Lei Federal n.º 9424/96. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no artigo 60, § 7.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Brasília – 1997.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) LDB : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional : Lei n.º 9.394, de 1996 – Brasília ; Subsecretaria de Edições Técnicas, 1997.